



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 11/30 DE NOVEMBRO DE 2008

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

DECRETOS-LEIS

Decreto-Lei n.º 219/2008:

Aprova as listagens de imóveis afectos à Defesa Nacional susceptíveis de rentabilização 760

ACORDÃOS

Acórdão n.º 458/2008:

Julga inconstitucional a norma constante do artigo 412.º, n.ºs 2, alínea b), 3, alínea b), e 4, do Código do Processo Penal, interpretada no sentido de que a inserção apenas nas conclusões da motivação do recurso das menções aí referidas determina a imediata rejeição deste 764

DESPACHOS

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho n.º 30 834/2008:

Cessação a título definitivo e oneroso da Parcela E3 prédio militar n.º 9 - Figueira da Foz 776

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 28 781/2008:

Missão de Acompanhamento e Fiscalização do fornecimento de 37 carros de combate *Leopard 2A6* 777

Instituto de Defesa Nacional

Despacho n.º 29 986/2008:

Delegação de competências no coronel tirocinado subdirector do IDN 779

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 209/2008:

Institucionaliza a ETP como unidade herdeira das tradições militares e do património histórico do extinto CTP 781

Despacho n.º 29 518/2008:

Subdelegação de competências no coronel chefe do centro de Finanças Geral 782

Despacho n.º 29 519/2008:

Subdelegação de competências no major-general Director da Direcção de História e Cultura Militar 782

I — DECRETOS-LEIS

Ministério da Defesa Nacional

Decreto-Lei n.º 219/2008 de 12 de Novembro de 2008

O Programa do Governo consagra, no capítulo V, parte II, «Defesa Nacional», n.º 5, o objectivo de proceder à «requalificação das infra-estruturas, de modo a assegurar o cumprimento das missões das Forças Armadas, nomeadamente a sua presença em missões militares conjuntas no quadro da OTAN e da União Europeia», prevendo, para o efeito, a «aprovação de uma Lei de Programação de Infra-Estruturas Militares».

Tal desiderato foi concretizado com a aprovação da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, sendo agora necessário, pelo presente decreto-lei, definir o universo de imóveis que são disponibilizados para rentabilização, nos termos previstos na Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares.

O mencionado universo foi definido em articulação estreita com os órgãos próprios das Forças Armadas, tendo presente a necessária adequação do parque imobiliário e de infra-estruturas militares às transformações ditadas, entre outros, pela profissionalização e pela adopção de um novo modelo de organização da estrutura superior das Forças Armadas.

Num contexto de adaptação das Forças Armadas aos novos tempos e aos novos desafios, não pôde, ainda, deixar de ser tido em conta que a aquisição de novos equipamentos, mais apropriados a uma lógica de projecção de forças, determina também a adequação das infra-estruturas que os devem suportar.

Em suma, e em articulação com os investimentos previstos na Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, a rentabilização dos imóveis ora identificados permite encetar um processo que conforme as infra-estruturas militares ao novo paradigma das Forças Armadas, às necessidades do sistema de forças e do dispositivo aprovados e às prioridades de investimento da Lei de Programação Militar (LPM).

É, deste modo, assegurado que o investimento em infra-estruturas militares no âmbito da Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares será financiado através da rentabilização do património actualmente afecto à Defesa Nacional, bem como, garantido o cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado relativas a fundos, nomeadamente a capitalização do fundo de pensões dos militares das Forças Armadas.

Foram ouvidos, a título facultativo, os órgãos próprios das Forças Armadas.

Assim:

No desenvolvimento do regime estabelecido pelo n.º 2 do artigo 1.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

Os imóveis abrangidos pelo disposto na Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, são os constantes do anexo do presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 25 de Setembro de 2008 — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Carlos Manuel Costa Pina* — *João António da Costa Mira Gomes*.

Promulgado em 29 de Outubro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 31 de Outubro de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO

Identificação	Designação
PM 20/Abrantes	Edifício da Rua de Angola, 5.
PM 01/Almada	Bateria da Raposeira.
PM 10/Almada	Morada para oficial na Trafaria.
PM 13/Almada	Plano inclinado da Trafaria.
PM 14/Almada	Estrada de serventia das baterias da Raposeira e Alpenas.
PM 17/Almada	Estrada militar da Raposa.
PM 19/Almada	Bateria da Raposa.
PM 135/Angra do Heroísmo	Antigo hospital militar de Angra.
Angra do Heroísmo	UI 531 — depósito de combustível.
PM 1/Aveiro	Carreira de tiro de Esgueira.
Azambuja	UI 421 — Vila Nova da Rainha (rádio farol).
PM 2/Barreiro	Quartel de Coima (terrenos).
Beja	UI 582 — Beja (bairro residencial de Beja, parte dos terrenos a sul da antiga variante).
Benavente	Terreno com 45 ha a norte do Campo de Tiro de Alcochete.
PM 17/Braga	Terrenos a oeste da Rua do Regimento de Infantaria n.º 8.
PM 06/Cascais	Quartel da bateria da Parede.
PM 33/Cascais	Posto de Observ. Bateria de Alcabideche.
Cadaval	UI 171 — serra de Montejunto — Aquartelamento da Estação de Radar n.º 3.
Caminha	Capitania do Porto de Caminha: Posto da Valinha e Posto de São Pedro da Torre.
Castanheira de Pêra	UI 458 — Cavalete/Lousã — instalações no Cavalete.
PM 1/Castelo Branco (parte)	Quartel Convento de Santo António.
PM 3/Chaves	Forte de São Neutel.
PM 04/Coimbra	Estrada militar de Santa Clara.
PM 7/Coimbra	Convento de Santa Clara.
PM 12/Coimbra	Posto de rádio militar.
PM 13/Coimbra (parte)	Quartel da Graça ou da Sofia.
PM 2/Constância	Central elevatória e poços de captação de água.
PM 3/Constância	Estação elevatória e reelevatória do CIM, poços de captação e canalização.
Covilhã	UI 312 — instalações na Serra Estrela.
PM 1/Elvas	Forte da Graça.
PM 4/Elvas	Picadeiros n.ºs 1 e 2.
PM 8/Elvas	Casa da Guarda das Portas de Olivença.
PM 8-A/Elvas	Compartimento anexo à Casa da Guarda das Portas de Olivença.
PM 10/Elvas	Quartel do Assento.
PM 13/Elvas	Casa de Argel.
PM 14/Elvas	Casa dos Fornos.
PM 34/Elvas	Prisões e casamata no revelim das Portas de São Vicente.
PM 51/Elvas	Armazém sob o Cavaleiro do Baluarte da Praça de Armas.
PM 56/Elvas	Casa da guarda do castelo.
PM 63/Elvas	Casa térrea no revelim das Portas de São Vicente.
PM 66/Elvas	Paiol de Santa Bárbara.
PM 67/Elvas	Paiol da Conceição.
PM 70/Elvas	Paiol da bateria das Portas da Esquina.
PM 71/Elvas	Paiol da bateria às Portas de Olivença.
PM 73/Elvas	Paiol da bateria às Portas de São Vicente.
PM 75/Elvas	Casa térrea n.º 3 às Portas da Esquina.
PM 75-A/Elvas	Casa térrea n.º 4 às Portas da Esquina.
PM 77/Elvas	Quartel de Engenharia ou de São João da Corujeira.
PM 81/Elvas	Quartel de São Paulo.
PM 83/Elvas	Quartel da Cisterna.
PM 90/Elvas	Jardim da praça.
PM 91/Elvas (parte)	Cerca anexa ao Quartel do Comando Militar da Praça de Elvas.

Identificação	Designação
PM 91/Elvas (parte)	Fortificação da Praça de Elvas.
PM 91/Elvas (P1)	Poterna de São Pedro.
PM 91/Elvas (P2)	Poterna de São Francisco ou do jardim.
PM 91/Elvas (P3)	Casa térrea n.º 1 às Portas da Esquina.
PM 91/Elvas (P4)	Casa térrea n.º 2 às Portas da Esquina.
PM 91/Elvas (P5)	Casa térrea às Portas de Olivença (62).
PM 91/Elvas (P6)	Casa térrea às Portas de Olivença (62-A).
PM 91/Elvas (P7)	Casa térrea às Portas de Olivença (62-B).
PM 93/Elvas	Quartel do Comando Militar da Praça de Elvas.
PM 97/Elvas	Posto de rádio militar.
PM 100/Elvas	Carreira de tiro do Falcato (CT da guarnição).
PM 102/Elvas	Casa da Guarda das Portas de São Vicente.
PM 102.1/Elvas	Casa do comandante da Guarda das Portas de São Vicente.
PM 105/Elvas	Casamata prisão sob o revelim das Portas da Esquina.
PM 01/Espinho	Carreira de tiro de Espinho.
PM 05/Espinho	Residência do director da carreira de tiro.
PM 06/Espinho	Construções na praia.
Esposende	Capitania do Porto de Viana do Castelo: Forte de São João Baptista em Esposende.
PM 07/Estremoz	Terreno exterior entre os baluartes de Santa Bárbara e o das Fardas.
PM 12/Estremoz	Baluarte da Rainha Santa Isabel — terraplano interior.
PM 13/Estremoz	Baluarte de Santa Bárbara ou das Ferrarias.
PM 14/Estremoz	Baluarte das fardas ou da cruz.
PM 16/Estremoz	Terrenos adjacentes à muralha interior do castelo (lado poente).
PM 23/Estremoz	Casa da Guarda do Paiol de Santa Bárbara e faixa de terreno contígua.
PM 24/Estremoz	Casa das fardas.
PM 25/Estremoz	Paiol do baluarte da Santa Bárbara ou das ferrarias do castelo.
PM 35/Estremoz	Terraplano interior adjacente ao baluarte das fardas.
PM 40/Estremoz	Cozinha anexa à casa das fardas.
PM 42/Estremoz	Casa da Guarda às Portas de Santo António.
PM 49/Estremoz	Quartéis no Largo de Santa Maria.
Évora	UI 437 — terreno de Évora (destinado a centro de emissores).
PM 27/Évora	Instalações na Avenida de Barahona.
PM 17/Faro	Terreno com a área de 840 m ² na Rua de Berlim.
PM 12/Figueira da Foz	Terreno da Várzea.
PM 13/Figueira da Foz	Edifícios habitacionais.
Funchal	Capitania do Porto do Funchal: blocos habitacionais do farol de São Jorge.
PM 04/Horta	Forte da Guia.
PM 07/Horta	Carreira de tiro da Horta.
PM 21/Horta	Quartel do Carmo.
PM 23/Horta	Paiol geral.
PM 50/Horta	Posição de Espalamaca.
PM 1/Ílhavo (parte)	Carreira de tiro da Gafanha d' Aquém.
PM 3/Lamego	Convento de Almacave ou de São Francisco (a).
PM 4/Lamego	Paiol da guarnição (a).
PM 5/Lamego	Carreira de tiro de Penude (a).
PM 6/Lamego	Quartel da Cruz Alta ou das Portas (a).
PM 7/Lamego	Antigo seminário ou Quartel do Rossio (a).
PM 8/Lamego	Pista de tiro de combate (a).
Leiria	UI 451 — centro de receptores de Segodim.
PM 2/Leiria	Carreira de tiro de Marrazes.
PM 4/Leiria	Antigo hospital militar.
PM 5/Leiria	Antigo seminário.
Lisboa	Prédio na Avenida da Ilha da Madeira e edifício anexo (b).
PM 005/Lisboa	Garagem militar na Calçada da Ajuda.
PM 009/Lisboa	Pátio da Nora — Ajuda (c).

Identificação	Designação
PM 011/Lisboa	Quartel de cima da Calçada da Ajuda (c).
PM 013/Lisboa	Anexo ao Quartel do Conde de Lipe com entrada pela Rua das Amoreiras.
PM 019/Lisboa (parte)	Convento de Chelas.
PM 029/Lisboa	Campo das Salésias (d).
PM 042/Lisboa (parte)	Quartel de Sapadores (duas parcelas).
PM 064/Lisboa	Edifício na Travessa de Santo António da Sé (c).
PM 065/Lisboa (parcela)	Colégio de Campolide.
PM 089/Lisboa	Pátio das zebras armazéns e casas do Estado — Ajuda (d).
PM 133/Lisboa	Residências para sargentos no Forte Alto do Duque.
PM 141/Lisboa	Casa da bomba do Castelo de São Jorge, Rua de Santa Cruz Castelo, 62.
PM 162/Lisboa	Residência dos fiéis dos paióis da Ameixoeira e do Grafanil.
PM 186/Lisboa	Edifício da Rua dos Remédios (c).
PM 190/Lisboa	Bairro Operário da Manutenção Militar na Madre Deus.
PM 210/Lisboa	Residência da bateria Malpenteada.
PM 217/Lisboa	Edifício Ceuta (c).
PM 218/Lisboa	Prédios da Rua da Junqueira, 327, 329, 331.
PM 219/Lisboa	Prédios da Rua da Junqueira, 314, e Travessa da Alfandega Velha, 79.
PM 220/Lisboa	Edifício da Travessa de Estêvão Pinto, 17.
PM 46/Loures	Mina de água de Sacavém.
PM 68/Loures	Posto Militar de Camarate.
Monchique	UI 706 — zona turística de Monchique.
Monte Real	Parcelas exteriores da BA 5 (parte das parcelas a sul da estrada para a Marinha Grande).
Montijo	UI 481 TACAN (antigo).
Oeiras	Forte do Areeiro.
PM 009/Oeiras	Quartel da Medrosa (c).
PM 010/Oeiras	Conjunto edificado para oficiais da Medrosa (c).
PM 016/Oeiras (parte)	Palácio e quinta de Caxias.
PM 027/Oeiras	Terrenos da Charneca (a sul da bateria das Antas).
PM 030/Oeiras	Conjunto edificado para oficiais — Avenida de Carlos Silva, 43 (c).
PM 033/Oeiras	Bateria do Torneiro.
PM 095/Oeiras	Quartel da bateria do Carrascal.
PM 097/Oeiras	Estrada de ligação da bateria das Antas — Lage.
PM 099 e 111/Oeiras	Posto Militar de Valejas ou da Bica e anexo ao Posto Militar de Valejas.
Paços de Ferreira	UI 172 — Estação Radar n.º 2 (aquartelamento).
Paços de Ferreira	UI 623 — serra do Pilar (carreira de tiro).
PM 3/ Penafiel	Paiol de Penafiel.
Peniche — ISN	Estação Salva-vidas do Baleal.
Penamacor	UI 482 — Centro de Treino e Sobrevivência (emboque).
PM 55/Ponta Delgada	Quartel de Belém em Ponta Delgada.
Ponta Delgada	UI 547 — apartamento na Rua das Laranjeiras, rés-do-chão, direito.
Ponta Delgada	UI 548 — apartamento na Rua das Laranjeiras, rés-do-chão, esquerdo.
Porto Santo	Capitania do Porto de Porto Santo: terreno anexo ao edifício da Capitania.
PM 1/Santarém	Carreira de tiro de Corteses.
PM 3/Santarém	Quartel de São Francisco.
PM 4/Santarém (parte)	Quartel das Donas.
PM 6/Santarém	Campo de instrução da Atalaia.
PM 2/Santiago do Cacém	Prédio rústico na Herdade da Maria da Moita.
PM 06/Setúbal	Forte de Albarquel.
PM 11/Setúbal	Bateria do Casalinho.
PM 12/Setúbal	Terrenos anexos à torre do Outão.
PM 13/Setúbal	Quartel da Azeda de Baixo.
PM 28/Setúbal	Estrada de serventia da bateria do Casalinho.
PM 33/Setúbal (parte)	Carreira de tiro da Fonte da Talha.
PM 37/Setúbal	Bateria de Albarquel e posto de comando.
PM 38/Setúbal	Bateria do Outão.

Identificação	Designação
PM 39/Setúbal	Moinho da Desgraça, terrenos anexos e postos de comando das baterias.
PM 23/Sintra (parte)	Talhão 8, a destacar do PM 23/Sintra-Quinta Nova de Queluz.
PM 23/Sintra (parte)	Quinta Nova de Queluz.
Sintra	UI 413 — Granja do Marquês (DF Sintra).
PM 1/Tomar	Quartel de São Francisco.
PM 11/Vila do Porto	Terreno dos Cabrestantes.
Vila Franca de Xira	Ex-Grupo n.º 1 de Escolas da Armada (e).
PM 5/Vila Nova da Barquinha	Central Elevatória do Zêzere ou lagar do rio.
Vila Praia da Vitória	UI 511 (parte) — parcelas a destacar fora do corredor de acesso.
Vila Praia da Vitória	UI 512 (parte I) — zona da secção de recrutamento de pessoal civil.
Vila Praia da Vitória	UI 512 (parte) — zona em frente à secção de recrutamento.
Vila Praia da Vitória	UI 512 (parte) — terreno rústico sob o corredor de acesso à praia.
Vila Praia da Vitória	UI 517 — Bairro de Sargentos e terrenos contíguos.
Vila Praia da Vitória	UI 524 — Central Eléctrica de Emergência.
Vila Praia da Vitória	UI 529 — Central de Bombagem dos depósitos de combustível.
Vila Praia da Vitória	UI 561 — depósitos de combustível enterrados do pico do Celeiro.
Vila Praia da Vitória	UI 513 — estrada militar Juncal (estrada de transporte de pedra — 3.º troço).
Vila Praia da Vitória	UI 516 — Doca Pesca.
Vila Praia da Vitória	UI 525 — estrada militar de acesso à serra do Cume.
Vila Praia da Vitória	UI 526 — depósitos de combustível n.ºs 1330 e 1331.
Vila Praia da Vitória	UI 527 — depósito de combustível n.º 1340.
Vila Praia da Vitória	UI 528 — depósitos de combustível n.ºs 1341 e 1342 e depósito de água n.º 1343.
Vila Praia da Vitória	UI 536 — Centro de Comunicações de Aqualva.
Vila Praia da Vitória	UI 544 — caminho militar de Caldeira.
Vila Praia da Vitória	UI 566 — estrada militar de Fontainhas.
Vila Praia da Vitória	Secção Recrutamento Pessoal Civil.
PM 14/Vila Real	Fraga da Almotolia.
PM 15/Vila Real	Fracção A do bloco B4 da Rua de Santa Iria.
PM 02/Viseu	Carreira de tiro da Fragosela.
PM 17/Viseu	Campo de instrução do Quartel dos Viriatos (parcela).

(a) Dependente do desenvolvimento do processo de construção de novo quartel.

(b) Dependente da realocação dos serviços actualmente instalados.

(c) Dependente do desenvolvimento do projecto COSEX.

(d) Dependente do processo de realocação das OGME.

(e) Dependente da conclusão do reordenamento do parque escolar da Marinha.

II — DECISÕES DE TRIBUNAIS

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 485/2008

Processo n.º 360/08

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — *Relatório*. — Por acórdão de 13 de Dezembro de 2006 do Tribunal da Relação de Coimbra foi rejeitado, por manifesta improcedência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 412.º e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal (CPP), o recurso interposto por Ana Cristina Fernandes Silva contra o acórdão do Tribunal Colectivo do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Tomar, de 15 de Maio de 2006, que a condenou, como

autora material de quatro crimes de falsificação de documento, previstos e punidos pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea c), e 4, do Código Penal, na pena de 18 meses de prisão por cada um, e de quatro crimes de peculato, previstos e punidos pelo artigo 375.º, n.º 1, do mesmo Código, na pena de 2 anos de prisão por cada um, e, em cúmulo, na pena única de 3 anos de prisão, suspensa na sua execução pelo período de 4 anos.

A decisão de rejeição do recurso assentou nas seguintes considerações:

“Diz-nos o artigo 428.º, n.º 1, [do CPP] que «as Relações conhecem de facto e de direito».

No entanto, exceptuando os casos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 410.º — que são de conhecimento officioso e que no caso em apreço não se verificam —, a modificabilidade da decisão de facto da 1.ª instância só pode ter lugar quando se verificarem os requisitos estabelecidos no artigo 431.º do mesmo diploma e que são:

- a) se do processo constarem todos os elementos de prova que lhe serviram de base,
- b) se, havendo documentação da prova, esta tiver sido impugnada, nos termos do artigo 412.º, n.º 3, ou
- c) se tiver havido renovação da prova.

Conjugado com este normativo há que tomar em consideração [o] que determina o n.º 3 do artigo 412.º, que impõe ao recorrente que impugne a decisão proferida sobre a matéria de facto o dever de especificar:

- a) Os pontos de facto que considera incorrectamente julgados;
- b) As provas que impõem decisão diversa da recorrida;
- c) As provas que devem ser renovadas.

Dispõe ainda o n.º 4 que «quando as provas tenham sido gravadas, as especificações previstas nas alíneas b) e c) do número anterior fazem-se por referência aos suportes magnéticos, havendo lugar a transcrição».

Temos assim que a decisão do tribunal recorrido sobre a matéria de facto é susceptível de modificação, no caso de gravação de prova, se tiver sido impugnada nos termos do artigo 412.º, n.ºs 3 e 4.

Antes de mais diremos, como Simas Santos e Leal-Henriques, *in Recursos em Processo Penal*, 5.ª edição, p. 92, que, com excepção do de revisão, «todos os recursos vêm concebidos na lei como remédios jurídicos e não como instrumentos de refinamento jurisprudencial, o que inculca que aos impugnantes seja pedido (em obediência ao princípio da lealdade processual) que indiquem qual o defeito ou vício de que padece o acto impugnado, por forma a habilitar o tribunal superior a ajuizar do mérito das razões invocadas. Ora, é exactamente para isso que serve a motivação *lato sensu*: permitir ao recorrente apontar ao Tribunal *ad quem* o que na sua perspectiva foi mal julgado e oferecer uma proposta de correcção para que o órgão judiciário a possa avaliar».

Ora, basta uma simples leitura das motivações *lato sensu* para que se conclua sem receio de errar que o recorrente passa completamente ao lado do formalismo mínimo legalmente exigido para que a sua pretensão possa ser apreciada por este tribunal.

Por tais razões e conforme deixámos expresso no despacho de exame preliminar proferido nos termos do artigo 417.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o recurso deve ser rejeitado por manifesta improcedência.

Diga-se desde já que as conclusões até cumprem o formalismo exigido pelo artigo 412.º, n.ºs 2, 3 e 4, do Código de Processo Penal.

Contudo, isso não chega.

Ou melhor: atento o teor das motivações *lato sensu*, podemos dizer que nem se pode considerar que existem conclusões.

Explicando:

Numa primeira leitura do artigo 412.º do Código de Processo Penal pode parecer que a lei é mais exigente no que respeita às conclusões da motivação do que no que respeita à própria motivação *stricto sensu*.

No entanto, só aparentemente assim é.

Na realidade, constituindo o texto da motivação (*stricto sensu*) limite absoluto que não pode ser extravasado nas conclusões [*Neste sentido e entre muitos outros, v. g., acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça, de 28 de Maio de 1998, processo n.º 328/98 (cf. Código de Processo Penal Anotado, de Simas Santos e Leal-Henriques, II vol., 2.ª ed., p. 824), de 15 de Dezembro de 2005, de 11 de Janeiro de 2001, processo n.º 3408/00-5, de 8 de Novembro de 2001, proc. n.º 2453/01-5, e de 4 de Dezembro de 2003 (www.pgdlisboa.pt/pgdl jurel/stj)*] e sendo estas, logicamente, um resumo dos fundamentos por que se pede o provimento do recurso [*Neste sentido, v. g., acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 28 de Maio de 1998, processo n.º 328/98 (cf. Código de Processo Penal Anotado, de Simas Santos e Leal-Henriques, II vol., 2.ª ed., p. 824)*], há que concluir que as exigências legais constantes dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 412.º do Código de Processo Penal se aplicam às motivações, ainda que para estas haja uma maior liberdade no modo de explanação das divergências para com a decisão recorrida. O que se impõe é que tudo o que constar das conclusões tem que estar contido na motivação *stricto sensu*, ou seja, tudo o que a lei impõe que conste naquelas tem também que constar nestas pois que são aquelas que fixam os poderes de jurisdição do tribunal *ad quem*.

Ora, no caso *sub judice*, é notório que as conclusões ultrapassam o limite imposto pelo teor das motivações *stricto sensu*. Diremos mais: a quase totalidade das conclusões não encontra qualquer fundamento nas motivações *stricto sensu*.

Como facilmente se retira de uma simples leitura destas últimas, muito embora a recorrente pretenda recorrer da matéria de facto, *nelas não são feitas por referência aos suportes técnicos, nem transcritas, as especificações previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 412.º*.

É de tal modo evidente o que acaba de ser afirmado que nos dispensamos de maiores considerações.

Assim sendo, está o recurso votado à improcedência na parte em que se fundamenta na prova produzida em audiência e que foi gravada.

O mesmo acontece quando incide sobre a prova documental.

Esta, desacompanhada de outra prova, nomeadamente da prova testemunhal, não permite que se extraia mais do que os elementos objectivamente visíveis, ou seja, os montantes inscritos, as datas, as alterações, etc.

Temos assim que considerar como meras suposições todas as avaliações que no recurso sobre ela são feitas, sendo, porém, de notar que estão sempre conjugadas com a prova produzida em audiência e que, como ficou dito, não pode ser aqui apreciada.

Assim sendo, também nesta parte é manifesta a improcedência.

A mesma manifesta improcedência ocorre com a restante matéria do recurso.

Na realidade, também no que se refere à parte incidente sobre matéria de direito, o recurso sofre do defeito já anteriormente apontado, ou seja, ao longo das motivações *stricto sensu* não é feita qualquer alusão a divergências sobre matéria de direito, o que apenas vem a acontecer em sede de conclusões.

Também aqui a matéria das conclusões não encontra fundamento na motivação *stricto sensu*.

Em resumo, diremos que formalmente as conclusões estão conformes ao disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 412.º, mas que não encontram qualquer fundamento nas motivações *stricto sensu*, ou seja, a recorrente estruturou o recurso como se o n.º 1 daquela disposição legal não existisse.

Assim sendo, é manifesta a improcedência do recurso, pelo que terá o mesmo que ser rejeitado nos termos das disposições conjugadas dos artigos 412.º e 420.º, n.º 1.

Termos em que se acorda em rejeitar o recurso.”

Notificada do acórdão da Relação, a arguida dele veio interpor recurso para o Tribunal Constitucional, referindo no respectivo requerimento de interposição:

“1 — O presente recurso é interposto ao abrigo da alínea b) e da alínea g) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (LOFPTC), na redacção dada pela Lei n.º 85/89, de 7 de Setembro, e pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de Fevereiro;

2 — Considerando os pressupostos do recurso fundando na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da LOFPTC, pretende-se ver apreciada a constitucionalidade das interpretações normativas que o acórdão recorrido fez do artigo 412.º, n.ºs 2, alínea *b*), 3, alínea *b*), e 4, do Código de Processo Penal (CPP);

3 — O sentido normativo subjacente ao modo como os artigos 412.º, n.ºs 2, alínea *b*), 3, alínea *b*), e 4, do CPP foram interpretados e aplicados na decisão recorrida pode ser genericamente formulado — adquirindo, conseqüentemente, dimensão normativa —, nos termos seguintes:

a. Considerou o acórdão recorrido que, no âmbito do recurso em matéria de direito e em matéria de facto interposto nos autos em epígrafe ao abrigo dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 412.º do CPP, o facto de a recorrente ter feito as especificações previstas na alínea *b*) do n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 412.º do CPP somente nas conclusões e não, também, nas motivações *stricto sensu* do recurso, traduz-se numa violação das exigências formais da motivação do recurso e respectivas conclusões, constantes dos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo 412.º, constituindo fundamento para a sua rejeição por «*manifesta improcedência*», nos termos do artigo 420.º, n.º 1, do CPP, sem que ao recorrente tenha sido dada qualquer oportunidade de suprir as deficiências formais apontadas. Independentemente, por agora, de um tal entendimento da decisão recorrida não ter correspondência com a realidade, como melhor se demonstrará em sede de alegações, fazendo a adequada relação dos factos motivados com cada um dos artigos das conclusões, considerou o tribunal *a quo* que, na medida em que as conclusões de recurso quanto à matéria de facto e de direito excedam o limite imposto pelo conteúdo das motivações *stricto sensu*, deverá o recurso ser rejeitado por «*manifesta improcedência*», sem que, sublinhe-se, seja dada ao recorrente qualquer possibilidade de rectificar a deficiência formal em causa ou de especificar nas motivações *stricto sensu* do recurso as indicações que apenas introduziu nas conclusões.

b. Interpretou também o acórdão recorrido a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 412.º do CPP no sentido de que o facto de a recorrente, no respeitante à impugnação da matéria de facto, ter feito as especificações previstas naquele preceito somente nas conclusões e não, também, nas motivações *stricto sensu* do recurso, constitui fundamento para a rejeição do recurso por «*manifesta improcedência*». No entanto, o que a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 412.º do CPP determina é que «quando impugne a decisão proferida sobre matéria de facto, o recorrente deve especificar: *b*) as provas que impõem decisão diversa da recorrida», diversamente do estipulado no n.º 2 do mesmo artigo 412.º, o qual refere que «versando matéria de direito, as conclusões indicam ainda, sob pena de rejeição [...]». Ora, a circunstância de o acórdão recorrido entender que o facto de o recorrente ter feito a especificação prevista da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 412.º do CPP nas conclusões e não na motivação *stricto sensu* conduz necessariamente à rejeição do recurso, não encontra qualquer fundamento no preceito em causa que, como vimos, não impõe qualquer rejeição do recurso como consequência do incumprimento da especificação.

4 — Entende a ora recorrente que os sentidos interpretativos supra-expostos, que subjazem, no caso vertente, à aplicação das referidas normas, violam de forma manifestamente desproporcionada o disposto no artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Com efeito, a interpretação dos n.ºs 2, alínea *b*), 3, alínea *b*), e 4 do [artigo 412.º do] CPP, no sentido de que a falta da especificação nele exigida nas motivações *stricto sensu* — embora presente nas conclusões — de recurso que verse sobre matéria de direito e matéria de facto tem como efeito a rejeição do recurso, sem que ao recorrente tenha sido dada oportunidade de suprir a deficiência verificada, é violadora do direito ao recurso enquanto núcleo essencial das garantias de defesa dos arguidos, consagrado no artigo 3[2].º, n.º 1, da Constituição.

5 — Entende ainda a ora recorrente que tais sentidos interpretativos adoptados pela decisão recorrida concretizam o disposto nas referidas normas do artigo 412.º do CPP, configurando as exigências formais da motivação e respectivas conclusões consagradas neste preceito como uma

verdadeira limitação constitucionalmente desproporcionada do direito ao recurso, por violação do artigo 18.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição, e não como uma forma de assegurar e propiciar uma mais clara apreciação jurisdicional das motivações do recurso.

6 — Importa assinalar que a recorrente não teve qualquer oportunidade processual para suscitar em momento anterior, no âmbito do processo em epígrafe, a questão de constitucionalidade supra-identificada. Com efeito, a decisão recorrida procedeu a uma interpretação e aplicação normativas dos preceitos referenciados do CPP com um sentido objectivamente inesperado, anómalo e completamente desrazoável para a recorrente, traduzindo-se numa situação que a jurisprudência do Tribunal Constitucional tem cunhado de «decisão-surpresa» e tornando assim inexigível à recorrente a suscitação da questão de constitucionalidade num momento anterior àquele em que está a ser efectuada. Tais situações de «decisão-surpresa», em que o interessado não dispôs manifestamente de qualquer oportunidade para suscitar a questão de constitucionalidade antes de proferida a sentença, não lhe sendo simultaneamente exigível que antevisse a possibilidade de aplicação e interpretação das normas no caso concreto como estas acabaram por existir, são reconhecidas quer ao nível da jurisprudência do Tribunal Constitucional (cf. o Acórdão n.º 394/2005 ou o Acórdão n.º 140/2004, *in Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 2004, no qual foi precisamente arguida a constitucionalidade de uma interpretação e aplicação normativa dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 412.º do CPP), quer ao nível da doutrina especializada (cf. Carlos Blanco de Moraes, *Justiça Constitucional*, tomo II, Coimbra, 2005, pág. 725, ou António de Araújo/Joaquim P. Cardoso da Costa, *Relatório — III Conferência da Justiça Constitucional da Ibero-América, Portugal e Espanha*, Lisboa, 2000, pág. 19), dispensando, pois, o recorrente da suscitação da questão de constitucionalidade ao longo do processo, achando-se cumprido, para todos os efeitos, o pressuposto constante do artigo 72.º, n.º 2, da LOFPTC.

7 — Considerando os pressupostos do recurso fundado na alínea g) do n.º 1 do artigo 70.º da LOFPTC, pretende-se que o Tribunal Constitucional julgue inconstitucional uma interpretação e aplicação normativa já anteriormente julgada inconstitucional pelo próprio Tribunal Constitucional. Com efeito, no Acórdão n.º 401/2001, de 26 de Setembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 2001), no qual expressamente se alude a vasta jurisprudência constitucional sobre interpretações idênticas à ora em causa, o Tribunal Constitucional julgou inconstitucional, por violação do disposto no artigo 32.º, n.º 1, da Constituição, o artigo 412.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretado no sentido de que a falta de indicação, nas conclusões da motivação, das menções contidas nas alíneas a), b) e c) daquele preceito tem como efeito a rejeição liminar, sem que ao recorrente seja dada oportunidade de suprir tais deficiências. Acresce ainda que o Tribunal Constitucional, pelo Acórdão n.º 320/2002, *in Diário da República*, 1.ª série-A, de 7 de Outubro de 2002, declarou, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma do artigo 412.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, «interpretada no sentido de que a falta de indicação, nas conclusões da motivação, de qualquer das menções contidas nas suas alíneas a), b) e c) tem como efeito a rejeição limitar do recurso, sem que ao mesmo seja facultada a oportunidade de suprir tal deficiência».

8 — Com efeito, sustenta a recorrente que se o Tribunal Constitucional já julgou inconstitucional, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da Constituição, o artigo 412.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretado no sentido de que a falta de indicação, nas conclusões da motivação, das menções contidas nas alíneas a), b) e c) daquele preceito tem como efeito a sua rejeição liminar, sem que ao recorrente seja dada oportunidade de suprir tais deficiências, crê-se que por *identidade* de razão deverá o Tribunal Constitucional julgar inconstitucional uma interpretação substancialmente idêntica dos n.ºs 2, alínea b), 3, alínea b), e 4 [do artigo 412.º] do CPP, no sentido de que a verificação de uma deficiência formal das referidas menções ao nível das motivações *stricto sensu* — embora, note-se, plenamente concretizadas ao nível das conclusões da motivação — tem como efeito a rejeição do recurso em matéria de direito e de facto, sem que ao recorrente tenha sido dada oportunidade de suprir a deficiência verificada, também por violação do direito ao recurso como garantia essencial de defesa dos arguidos, consagrado no artigo 32.º, n.º 1, da Constituição. Aliás, de acordo com esta mesma jurisprudência do Tribunal Constitucional, confirma-se, precisamente, que se uma deficiência formal ao nível das conclusões, como a que vimos

analisando, deve conduzir o juiz *a quo* a proferir um despacho-convite ao recorrente para o aperfeiçoamento das mesmas, um mesmo despacho-convite deverá existir no caso de semelhante deficiência incidir sobre as motivações *stricto sensu*.

Além de que, como salienta a apostila ao Parecer junta, no n.º 8 das suas conclusões: «por seu turno, o artigo 414.º, n.º 2, do CPP — conjugado com o artigo 32.º, n.º 1, da Lei Fundamental — impele-nos para uma compreensão ‘amiga’ do direito ao recurso do arguido, para um entendimento, tão amplo quanto possível, da possibilidade de exercício daquele direito, dado que estabelece que o recurso não deve ser admitido quando faltar a motivação e não quando esta seja insuficiente ou confusa».

9 — De harmonia com o preceituado no artigo 78.º, n.º 3, da LOFPTC, conjugado com o disposto nos artigos 406.º, n.º 1, 407.º, n.º 1, alínea *a*), e 408.º, n.º 1, alínea *a*), todos do CPP, deverá o recurso subir imediatamente e com efeito suspensivo.”

No Tribunal Constitucional, o relator, no despacho que determinou a apresentação de alegações, formulou convite às partes para se pronunciarem, querendo, sobre a eventualidade de se decidir não conhecer:

(i) do recurso interposto ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional, aprovada pela Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, e alterada, por último, pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de Fevereiro (LTC), por o critério normativo adoptado no acórdão recorrido não se poder considerar de tal modo inesperado, anómalo ou insólito que dispensasse a recorrente do cumprimento do ónus de prévia suscitação, perante o tribunal que proferiu a decisão recorrida, da questão de constitucionalidade que pretende ver apreciada; e

(ii) do recurso interposto ao abrigo da alínea *g*) do mesmo preceito, por falta de identidade entre o critério normativo aplicado, como *ratio decidendi*, no acórdão recorrido e os critérios normativos anteriormente julgados inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos invocados pela recorrente.

A recorrente apresentou alegações, que terminam com a formulação das seguintes conclusões:

“1 — As normas legais (bem como a interpretação que das mesmas efectuem os Tribunais) não podem deixar de ter uma leitura conforme com a Constituição;

2 — Não era exigível ao recorrente que, *in casu*, arguisse a inconstitucionalidade ora em apreço em momento anterior ao do esgotamento do poder decisório do Tribunal *a quo*, não podendo o mesmo razoavelmente antecipar que a sua peça processual iria ser considerada defeituosa e que, com esse motivo, seria o recurso rejeitado por ser considerado manifestamente improcedente, sem prévia possibilidade de aperfeiçoamento;

3 — A decisão do Tribunal *a quo* encaixa-se, assim, no conjunto de situações que o Tribunal Constitucional e a doutrina têm considerado como «decisões surpresa», que, pelo seu carácter insólito e inesperado, não podiam ter sido equacionadas pelo recorrente como sendo minimamente expectáveis;

4 — Existe uma clara identidade entre o critério normativo aplicado pelo Tribunal *a quo* em rejeitar o recurso, por desconsiderar todas as menções constantes nas conclusões que se não encontrem repetidas nas motivações *stricto sensu*, e os critérios normativos já anteriormente julgados (e declarados) inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional, quando à inadmissibilidade constitucional de rejeição de recurso por deficiências formais das motivações de recurso (*v. g.* ao nível das conclusões) sem prévia possibilidade dada ao recorrente de aperfeiçoar a respectiva peça processual;

5 — O Tribunal *a quo*, apesar de ter rejeitado o recurso por considerar ser o mesmo manifestamente improcedente, fê-lo pelo facto de considerar inadmissíveis as menções constantes nas conclusões que não encontrassem respaldo nas motivações *stricto sensu*, não permitindo ao recorrente o aperfeiçoamento das motivações de recuso, o que seria facilmente efectuado através de simples operação de *copy and paste* das conclusões para as motivações *stricto sensu*;

6 — Com efeito, o «pecado mortal» do recurso em causa foi o de não ter repetido nas motivações *stricto sensu* o que estava nas conclusões, ou, visto de outro prisma, não ter dito nas motivações *stricto sensu* o que veio a dizer nas conclusões;

7 — Não é constitucionalmente admissível (tal como o Tribunal Constitucional já repetidamente afirmou), por violar o disposto no artigo 32.º e no artigo 18.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição, uma interpretação normativa do artigo 412.º, n.º 2, alínea *b*), n.º 3, alínea *b*), e n.º 4, do CPP que permita a rejeição do recurso (sob o pretexto de o mesmo ser manifestamente improcedente) sem prévia possibilidade de aperfeiçoamento da peça processual, pelo facto de alegadamente as conclusões extravasarem o disposto nas motivações *stricto sensu*, apenas constando nas conclusões as menções obrigatórias impostas pelo artigo 412.º do CPP;

8 — Como refere Faria Costa, o próprio Código de Processo Penal impele-nos para uma compreensão «amiga» do direito ao recurso do arguido, para um entendimento tão amplo quanto possível da possibilidade de exercício daquele direito.

Termos em que deve ser julgada inconstitucional a interpretação normativa do artigo 412.º, n.º 2, alínea *b*), n.º 3, alínea *b*), e n.º 4, do CPP efectuada pelo Tribunal *a quo*, que esteve na base da rejeição do recurso (sob o pretexto de o mesmo ser manifestamente improcedente) sem prévia possibilidade de aperfeiçoamento da peça processual, pelo facto de alegadamente as conclusões extravasarem o disposto nas motivações *stricto sensu*, apenas constando nas conclusões as menções obrigatórias impostas pelo artigo 412.º do CPP.”

O representante do Ministério Público neste Tribunal contra-alegou, concluindo:

“1 — Relativamente ao recurso interposto ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, a questão de inconstitucionalidade não foi suscitada de modo processualmente adequado, não podendo a decisão recorrida integrar, para o efeito, características de anomalia ou surpresa, de modo a, excepcionalmente, ser a recorrente dispensado do cumprimento daquele ónus.

2 — Quanto ao recurso interposto ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, ocorre falta de identidade entre o critério normativo aplicado como *ratio decidendi* na decisão recorrida e os critérios normativos julgados não conformes à Lei Fundamental através dos Acórdãos do Tribunal Constitucional aludidos pela recorrente.

3 — Na ausência dos pressupostos processuais assinalados não deverá conhecer-se, em ambos os casos, do objecto dos recursos.”

Tudo visto, cumpre apreciar e decidir.

2 — *Fundamentação.*

2.1 — Cumpre, antes de mais, apreciar a admissibilidade do presente recurso, quer na perspectiva da previsão da alínea *b*), quer na da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 70.º da LTC.

Como resulta do precedente relatório, o critério normativo efectivamente aplicado pelo tribunal recorrido foi o de que deve ser rejeitado — sem formulação de convite para correcção das deficiências — o recurso penal versando sobre matéria de direito e matéria de facto se as especificações exigidas pela alínea *b*) do n.º 2 e da alínea *b*) do n.º 3, esta conjugada com o n.º 4, do artigo 412.º do CPP não constarem do teor da motivação (*stricto sensu*), embora constem das conclusões da motivação.

Na base desta decisão esteve o entendimento, extraído do n.º 1 do mesmo artigo 412.º, de que as “conclusões”, por definição, são um resumo dos fundamentos do recurso que foram explanados ao longo da motivação (*stricto sensu*), pelo que “*tudo o que constar das conclusões tem que estar contido na motivação stricto sensu, ou seja, tudo o que a lei impõe que conste naquelas tem também que constar nesta*”.

2.1.1 — A admissibilidade do recurso previsto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 70.º da LTC pressupõe a *identidade* entre o critério normativo anteriormente julgado inconstitucional pelo Tribunal Constitucional e o critério normativo aplicado na decisão recorrida, não bastando que, perante juízos de inconstitucionalidade de critérios normativos não idênticos, ainda que próximos, o recorrente entenda que argumentos de identidade (ou mesmo de maioria) de razão reclamariam a emissão de juízo similar relativamente ao critério aplicado na decisão recorrida.

Ora, no presente caso, não existe a necessária identidade entre o critério normativo aplicado na decisão recorrida, acima enunciado, e as interpretações normativas julgadas inconstitucionais nos

Acórdãos invocados pela recorrente (Acórdãos n.ºs 401/2001 e 320/2002), que, respectivamente, julgaram e declararam, com força obrigatória geral, inconstitucional, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da CRP, a “norma constante do artigo 412.º, n.º 2, do CPP, interpretado no sentido de que a falta de indicação, nas conclusões da motivação, das menções contidas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) desse preceito, tem como efeito a rejeição liminar do recurso do arguido, sem que ao mesmo seja facultada a oportunidade de suprir tal deficiência”. É que, para além de essas decisões não abarcarem as normas dos n.ºs 3 e 4 do mesmo preceito, em causa no presente recurso, não fazia parte da dimensão normativa julgada (e declarada) inconstitucional o elemento relativo à ausência no teor da motivação das referências deficientemente feitas nas conclusões, enquanto na decisão recorrida, ao invés, o que foi determinante para a rejeição do recurso foi justamente a deficiência no teor da motivação, já que expressamente se reconheceu não padecerem as conclusões de qualquer deficiência formal.

É assim, inadmissível o presente recurso, enquanto interposto ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 70.º da LTC.

2.1.2 — Mas o recurso já surge como admissível, enquanto interposto ao abrigo da alínea *b*) do mesmo preceito, apesar de a recorrente não haver suscitado, perante o tribunal recorrido, antes de proferida a decisão impugnada, a questão de inconstitucionalidade que pretende ver apreciada.

É que, como este Tribunal tem afirmado, o apontado requisito deve ter-se por dispensado quer quando o recorrente “se tenha visto confrontado com a surpresa da aplicação de todo imprevisível e insólita de certa norma, ou de uma determinada interpretação dela, na decisão recorrida, que lhe não fosse exigível contestar antecipadamente”, quer quando “não tenha tido oportunidade processual de suscitar a questão de constitucionalidade antes de proferida a decisão recorrida” (José Manuel M. Cardoso da Costa, *A Jurisdição Constitucional em Portugal*, 3.ª edição, Coimbra, 2007, pp. 77-78, nota 99, com citação dos mais relevantes Acórdãos sobre essa temática).

Ora, no presente caso, deve entender-se que não era exigível que a recorrente suscitasse a questão de inconstitucionalidade em causa quando apresentou a motivação do seu recurso, pois a questão só surgiu justamente com a apresentação, nos termos em que foi feita, dessa motivação e do subsequente entendimento, que veio a ser acolhido no acórdão recorrido, de que os termos dessa apresentação determinavam a rejeição do recurso, por, embora se reconhecesse que as conclusões respeitavam os requisitos formais dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 412.º do CPP, as mesmas não terem correspondência no teor da motivação *stricto sensu*. Seria, de facto, dificilmente compreensível que não se conhecesse do recurso interposto ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da LTC com o fundamento da falta de prévia suscitação da questão de inconstitucionalidade, exigindo-se que esta suscitação tivesse lugar no próprio acto que fez surgir tal questão.

2.2 — A questão que constitui objecto do presente recurso apresenta contornos diferenciados relativamente às que foram objecto de anteriores decisões deste Tribunal relativamente à temática dos requisitos formais da motivação dos recursos penais e que se podem agrupar em três grandes grupos — um, relativo a deficiente cumprimento, nas *conclusões* da motivação, dos requisitos legalmente impostos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 412.º do CPP; outro, reportado a situações em que essas deficiências ocorriam cumulativamente nas *conclusões* e no próprio *teor da motivação*; e o terceiro, especificamente versando sobre o cumprimento do ónus de *especificação dos recursos retidos* em cujo conhecimento o recorrente mantinha interesse, exigido pelo n.º 5 do mesmo artigo 412.º — , enquanto no presente caso a deficiência não radica nas conclusões — que o acórdão recorrido reputou formalmente correctas — , mas apenas na motivação *stricto sensu*.

2.2.1 — Quanto ao primeiro grupo de situações, o Tribunal Constitucional julgou inconstitucionais, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da CRP:

— a interpretação normativa dos artigos 411.º, n.º 3, 412.º, n.º 1, e 420.º do CPP, “segundo a qual deve ser liminarmente rejeitado o recurso do arguido cuja motivação não contenha conclusões, sem previamente se lhe facultar o suprimento dessa omissão” (Acórdãos n.ºs 323/2003 e 428/2003 [este reportando a interpretação normativa aos artigos 412.º, n.º 1, 414.º, n.º 2, e 420.º, n.º 1, do CPP] e Decisão Sumária n.º 244/2004);

— a norma constante dos artigos 412.º, n.º 1, e 420.º, n.º 1, do CPP, “quando interpretados no sentido de a falta de concisão das conclusões da motivação implicar a imediata rejeição do recurso, sem que previamente seja feito o convite ao recorrente para suprir tal deficiência” (Acórdãos n.ºs 193/97, 43/99, 417/99, 43/2000 e 337/2000, tendo este último declarado, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma);

— a norma constante dos artigos 59.º, n.º 3, e 63.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, “quando interpretados no sentido de a falta de indicação das razões do pedido nas conclusões da motivação levar à rejeição liminar do recurso interposto pelo arguido [contra a decisão administrativa que o sancionou por prática de contra-ordenação], sem que tenha havido prévio convite para proceder a tal indicação” (Acórdão n.º 303/99) e “na dimensão interpretativa segundo a qual a falta de formulação de conclusões na motivação do recurso, por via do qual se intenta impugnar a decisão da autoridade administrativa que aplicou uma coima, implica a rejeição do recurso, sem que o recorrente seja previamente convidado a efectuar tal formulação” (Acórdãos n.ºs 319/99, 509/2000, 590/2000 e 265/2001, tendo este último declarado, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma, por violação do n.º 10 do artigo 32.º, em conjugação com o n.º 2 do artigo 18.º, da CRP);

— a norma constante do artigo 412.º, n.º 2, do CPP [menções exigidas nas conclusões da motivação de recurso que verse matéria de direito], “interpretada no sentido de que a falta de indicação, nas conclusões da motivação, de qualquer das menções contidas nas suas alíneas *a)*, *b)* e *c)* tem como efeito a rejeição liminar do recurso do arguido, sem que ao mesmo seja facultada a oportunidade de suprir tal deficiência” (Acórdãos n.ºs 288/2000, 388/2001, 401/2001, 192/2002 e 320/2002, tendo este último declarado, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma, declaração de que foi feita aplicação no Acórdão n.º 524/2003 e nas Decisões Sumárias n.ºs 9/2003, 13/2003, 85/2003, 23/2004 e 281/2006);

— as normas dos artigos 412.º, n.ºs 1 e 2, e 420.º do CPP, “na interpretação segundo a qual o deficiente cumprimento dos ónus previstos no primeiro daqueles artigos ou a falta de concisão das conclusões da motivação do recurso levam à rejeição do recurso sem que seja dada oportunidade aos recorrentes para suprir essas deficiências” (Acórdão n.º 487/2004);

— a norma extraída dos artigos 412.º, n.ºs 1 e 2, alínea *b)*, 420.º, n.º 1, 438.º, n.º 2, e 448.º do CPP, em conjugação com o Assento n.º 9/2000, “quando interpretada no sentido de que a falta de indicação, no requerimento de interposição do recurso extraordinário para fixação de jurisprudência apresentado pelo arguido no processo, do sentido em que deve fixar-se a jurisprudência cuja fixação é pretendida leva à rejeição imediata de tal recurso, sem que previamente lhe seja feito convite para aperfeiçoar o requerimento, suprimindo a respectiva deficiência” (Decisão Sumária n.º 404/2004);

— a norma do artigo 412.º, n.º 3, do CPP [menções exigidas nas conclusões da motivação de recurso em que se impugne a decisão proferida sobre a matéria de facto], “quando interpretada no sentido de que a falta de indicação, nas conclusões da motivação, de qualquer das menções contidas nas suas alíneas *a)*, *b)* e *c)* tem como efeito o não conhecimento da impugnação da matéria de facto e a improcedência do recurso do arguido nessa parte, sem que ao mesmo seja facultada oportunidade de suprir tal deficiência” (Acórdãos n.ºs 529/2003 e 357/2006 [este em caso em que apenas estava em causa o deficiente cumprimento da menção prevista na alínea *b)* do n.º 3 do artigo 412.º do CPP]); e

— a norma dos n.ºs 3 e 4 do artigo 412.º do CPP, “interpretada no sentido de que a falta de indicação, nas conclusões da motivação do recurso em que o arguido impugne a decisão sobre a matéria de facto, das menções contidas na alínea *a)*, *b)* e *c)* daquele n.º 3, [as duas últimas] pela forma prevista no n.º 4, tem como efeito o não conhecimento daquela matéria e a improcedência do recurso nessa parte, sem que ao recorrente seja facultada oportunidade de suprir tal deficiência” (Acórdãos n.ºs 322/2004 e 405/2004).

2.2.2 — Diversamente, no segundo grupo de situações, em que a deficiência ocorre *simultaneamente* no teor da motivação (*stricto sensu*) e nas subseqüentes conclusões, este Tribunal tem emitido juízos de não inconstitucionalidade, tendo por base a consideração de que se é admissível a correcção das conclusões no sentido de as harmonizar com o teor da motivação, já é inadmissível permitir o suprimento das deficiências das conclusões com o aditamento de alusões sem suporte na precedente motivação. Fê-lo no Acórdão n.º 259/2002, que não julgou inconstitucional que a falta de indicação, nas

conclusões da motivação do recurso em que se impugne a decisão sobre a matéria de facto, das menções contidas nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 3 e no n.º 4 do artigo 412.º do CPP tenha como efeito o não conhecimento daquela matéria e a improcedência do recurso nessa parte, sem que ao recorrente seja dada oportunidade de suprir o vício dessa falta de indicação, “se também da motivação do recurso não constar tal indicação”. Esta orientação foi reiterada no Acórdão n.º 140/2004, que “não julg[ou] inconstitucional a norma do artigo 412.º, n.ºs 3, alínea *b)*, e 4, do CPP, interpretada no sentido de que a falta, na motivação e nas conclusões de recurso em que se impugne matéria de facto, da especificação nele exigida tem como efeito o não conhecimento desta matéria e a improcedência do recurso, sem que ao recorrente tenha sido dada oportunidade de suprir tais deficiências”. No mesmo sentido viriam a decidir os Acórdãos n.ºs 488/2004 e 342/2006 e as Decisões Sumárias n.ºs 58/2005, 274/2006 e 88/2008.

2.2.3 — Um tratamento especial têm merecido as questões suscitadas a propósito do incumprimento ou do deficiente cumprimento da exigência, formulada no n.º 5 do artigo 412.º do CPP, de, havendo recursos retidos, o recorrente especificar, nas conclusões da motivação do recurso que determina a subida desses recursos, quais os que mantêm interesse.

Assim:

— o Acórdão n.º 191/2003 julgou inconstitucional, por violação das disposições conjugadas dos artigos 32.º, n.º 1, e 20.º, n.º 4, parte final, da CRP, a norma do artigo 412.º, n.º 5, do CPP, “interpretado no sentido de que é insuficiente para cumprir o ónus de especificação ali consignado a referência a ‘todos’ os recursos, nas conclusões da motivação, sempre que no texto desta tenha sido feita a sua identificação individualizada e seriada” [neste Acórdão, o Tribunal Constitucional entendeu maioritariamente não conhecer autonomamente, por considerar não suscitada, a questão da inconstitucionalidade da norma em causa interpretada no sentido de atribuir efeito irremediavelmente preclusivo ao incumprimento ou deficiente cumprimento do aludido ónus, sem que ao recorrente fosse facultada oportunidade processual de suprir o vício detectado, registando-se que quer o representante do Ministério Público neste Tribunal, quer o Juiz Conselheiro que votou pelo conhecimento dessa dimensão normativa se manifestaram no sentido de que a reputariam inconstitucional];

— o Acórdão n.º 724/2004 julgou inconstitucional, com o mesmo fundamento, o mesmo preceito, “interpretado no sentido de que a exigência da especificação dos recursos retidos em que o recorrente mantém interesse, constante do preceito, também é obrigatório, sob pena de preclusão do seu conhecimento, nos casos em que o despacho de admissão do recurso interlocutório é proferido depois da própria apresentação da motivação do recurso interposto da decisão final do processo”;

— o Acórdão n.º 381/2006 julgou inconstitucional, por violação das disposições conjugadas dos artigos 32.º, n.º 1, e 20.º, n.º 4, parte final, da CRP, o n.º 5 do artigo 412.º do CPP, quer “interpretado no sentido de que a exigência da especificação dos recursos retidos em que o recorrente mantém interesse, constante do preceito, também é obrigatória, sob pena de preclusão do seu conhecimento, nos casos em que o despacho de admissão do recurso interlocutório é proferido depois da própria apresentação da motivação do recurso interposto da decisão final do processo”, quer “na interpretação que permita ao tribunal *ad quem*, considerando não ser suficiente para o cumprimento do ónus previsto nesse preceito a referência nas conclusões ao recurso interlocutório retido e a que o mesmo subirá a final, a liminar rejeição desse recurso, entretanto já admitido, sem que seja formulado ao recorrente um convite para explicitar se mantém interesse no seu conhecimento”;

— o Acórdão n.º 476/2006 não julgou inconstitucional a norma do artigo 412.º, n.º 5, do CPP, quando interpretada no sentido de que “o recorrido está obrigado a manifestar nos autos em que recursos retidos está interessado, não se tendo os mesmos tornado inúteis, quando a matéria questionada no recurso interlocutório, não obstante tal impugnação, é utilizada para fundamentar alteração na matéria de facto” [tendo sido esta última a formulação utilizada pelo recorrente no requerimento de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, entendeu-se, face à proibição da ampliação ou modificação, em sede de alegações, do objecto do recurso definido nesse requerimento, não ser possível considerar, “por implicarem dimensões do n.º 5 do artigo 412.º do Código de Processo Penal que não foram impugnadas pelo recorrente quando o recurso foi interposto (...) o aditamento que, na conclusão 2.ª das mesmas

alegações, acrescenta a necessidade do convite para que o mesmo indique se mantém interesse nos recursos retidos”; isto é: foi expressamente excluída do âmbito do recurso sobre que recaiu esse acórdão a dimensão normativa especificamente ligada à necessidade (ou dispensabilidade) de convite para explicitação da manutenção do interesse no conhecimento dos recursos retidos]; e, por último,

— o Acórdão n.º 215/2007 que julgou inconstitucional, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da CRP, a norma do artigo 412.º, n.º 5, do CPP, “interpretado no sentido de que a omissão da indicação, pelo arguido recorrente, nas conclusões da motivação do recurso que determina a subida de recurso retido, de que mantém interesse no conhecimento deste recurso, equivale à desistência do mesmo, sem que previamente seja convidado a suprir essa eventual deficiência”.

2.3 — Como se referiu neste Acórdão n.º 215/2007, da jurisprudência do Tribunal Constitucional relativamente a situações em que o não cumprimento, ou o cumprimento defeituoso, de certos ónus processuais pelo arguido é susceptível de implicar a perda definitiva de direitos ou a preclusão irremediável de faculdades processuais, questionando-se se, nesses casos, não se imporá a prévia formulação de convite ao arguido para suprimento da deficiência, ressalta o entendimento de que, em geral, e tendo por parâmetro o direito a um *processo equitativo*, “não beneficia de tutela constitucional um genérico, irrestrito e ilimitado «direito» das partes à obtenção de um sistemático convite ao aperfeiçoamento de todas e quaisquer deficiências dos actos por elas praticados em juízo”, sendo certo que “o convite — que não tem que ser sucessivamente renovado ou reiterado — só tem sentido e justificação quando as deficiências notadas forem estritamente «formais» ou de natureza secundária” e que “não será constitucionalmente exigível nos casos em que a deficiência formal se deva a um «erro manifestamente indesculpável do recorrente»” (Carlos Lopes do Rego, “O direito de acesso aos tribunais na jurisprudência recente do Tribunal Constitucional”, em *Estudos em Memória do Conselheiro Luís Nunes de Almeida*, Coimbra, 2007, pp. 846-847).

Especificamente quanto ao processo criminal, em que é convocável o parâmetro constitucional do princípio das garantias de defesa, incluindo expressamente o direito ao recurso, tem-se considerado ser lícito ao legislador, na sua regulamentação, impor determina dos ónus aos diversos intervenientes processuais. Mister é, no entanto, que, ao fazê-lo, o legislador respeite o princípio da proporcionalidade. Na verdade, a natureza de direito fundamental que desde sempre o Tribunal Constitucional reconheceu ao direito de recurso das decisões penais finais (*maxime* se condenatórias) e que o legislador constitucional reforçou, ao consagrá-lo explicitamente, na revisão constitucional de 1997, com o aditamento feito na parte final do n.º 1 do artigo 32.º (“O processo criminal assegura todas as garantias de defesa, *incluindo o recurso*”), convoca directamente a aplicabilidade do princípio da proporcionalidade, não apenas para proscrever soluções legais negatórias da admissibilidade do recurso, mas também como critério aferidor da legitimidade dos condicionamentos e da tramitação legal dos recursos. E o juízo de proporcionalidade a emitir neste domínio não pode deixar de tomar em consideração três vectores essenciais:

- (i) a justificação da exigência processual em causa;
- (ii) a maior ou menor onerosidade na sua satisfação por parte do interessado; e
- (iii) a gravidade das consequências ligadas ao incumprimento do ónus.

Na jurisprudência precedentemente citada firmou-se o entendimento de que, nas situações apreciadas, se justificava a formulação de convite, antes de se considerar irremediavelmente precludido o conhecimento dos recursos interpostos, por tal ser a solução que melhor se coaduna com a ponderação entre o interesse na celeridade própria do processo penal e o asseguramento das garantias de defesa e do direito de recurso. A concordância prática entre o valor da celeridade, co-natural ao processo penal, e a plenitude das garantias de defesa é possível, com a formulação de convite para, em prazo curto, ser suprida a deficiência, “sem necessidade de se chegar ao extremo de fulminar desde logo o recurso, em desproporcionada homenagem ao valor celeridade, promovido, assim, à custa das garantias de defesa do arguido”.

2.4 — Analisando o caso *sub judicio* de acordo com os critérios que, neste domínio, têm sido seguidos pelo Tribunal Constitucional, impõe-se a emissão de um juízo de inconstitucionalidade, por patente desproporcionalidade do critério normativo adoptado no acórdão recorrido.

Saliente-se que não está em causa a razoabilidade da exigência das especificações, nas conclusões da motivação de recurso penal, descritas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 412.º do CPP. Com efeito, essas especificações, nas conclusões, a recorrente satisfê-las plenamente, como o acórdão recorrido, por diversas vezes, e de forma expressa, reconhece. Trata-se de ónus que se justificam no quadro do dever de colaboração das partes com o tribunal, e que facilitam e, conseqüente mente, possibilitam que seja mais célere, como é preocupação saliente do processo penal, o julgamento do recurso pelo tribunal superior.

O que surge como menos patentemente razoável é a imposição de uma mera duplicação física das mesmas menções, no teor da motivação e nas conclusões. Trata-se de exigência de cujo cumprimento não advém qualquer benefício ou utilidade relevantes para a actividade do tribunal de recurso: a vantagem de o poupar a uma reanálise de toda a matéria de facto e de toda a prova (fazendo incidir a sua atenção apenas nos “concretos pontos de facto” que, segundo o recorrente, terão sido incorrectamente julgados, limitando a reanálise da prova às “concretas provas” que, segundo o recorrente, imporiam decisão diversa da recorrida, e renovando apenas as provas indicadas pelo recorrente) já foi garantida com a menção dessas especificações (sendo as relativas às provas, quando elas tenham sido gravadas, feitas por referência aos suportes técnicos) nas conclusões da motivação.

Trata-se, aliás, de menções de natureza formal, de natureza bem distinta dos “fundamentos do recurso”, no sentido de “razões do pedido” (n.º 1 do artigo 412.º do CPP), isto é, da explanação dos argumentos desenvolvidos pelo recorrente no sentido de convencer o tribunal de recurso a revogar ou alterar a decisão recorrida. Se quanto a estes fundamentos (substanciais) do recurso, que o recorrente terá desenvolvido, com a extensão que entendeu pertinente (frequentemente com citações doutrinárias e jurisprudenciais), ao longo da motivação, se compreende que, ainda na lógica de colaboração das partes com o tribunal, que se lhe imponha que os resuma ou sintetize nas conclusões, já as menções dos n.ºs 3 e 4 (tal como, aliás, a do n.º 5, relativo à especificação dos recursos retidos que conservam interesse) do artigo 412.º do CPP são, por natureza, insusceptíveis de “resumo” ou de “síntese”, pelo que o que o critério normativo seguido pelo acórdão recorrido acaba por exigir será uma mera duplicação do teor literal dessas menções (executável mecanicamente por simples operações de “copiar” e “colar”), primeiro na motivação *stricto sensu* e depois nas conclusões, sem que daí resulte qualquer significativa vantagem para a racionalidade da tarefa de julgamento do recurso e para a celeridade da decisão. Aliás, no presente caso, o acórdão recorrido começa logo, a partir da sua primeira folha, ao reproduzir as conclusões da motivação da recorrente, por indicar os “pontos de facto que a arguida considera incorrectamente julgados e provas que impõem decisão diversa”, com transcrição das provas gravadas tidas por relevantes para o efeito.

Neste contexto, o critério seguido pelo acórdão recorrido, pela desrazoabilidade da exigência formulada e pelo efeito drástico que imediatamente associou ao seu incumprimento, traduzido na negação do conhecimento do recurso, surge como violadora do princípio da proporcionalidade, pelo condicionamento injustificado do direito fundamental ao recurso das decisões penais condenatórias.

3 — *Decisão*. — Em face do exposto, acordam em:

a) Julgar inconstitucional, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, a norma constante do artigo 412.º, n.ºs 2, alínea b), 3, alínea b), e 4, do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de que a inserção apenas nas conclusões da motivação do recurso das menções aí referidas determina a imediata rejeição do recurso; e, conseqüentemente,

b) Conceder provimento ao recurso, determinando a reformulação da decisão recorrida, na parte impugnada.

Sem custas.

Lisboa, 7 de Outubro de 2008. — *Mário José de Araújo Torres* (relator) — *Benjamim Silva Rodrigues* — *João Cura Mariano* — *Joaquim de Sousa Ribeiro* — *Rui Manuel Moura Ramos*.

III — DESPACHOS

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho n.º 30 834/2008

de 28 de Outubro de 2008

A Câmara Municipal da Figueira da Foz solicitou que lhe fosse cedida uma parcela de terreno do prédio militar n.º 9/Figueira da Foz — Quartel do Pinhal, designada por parcela E3, para construção de acessos a uma unidade hoteleira de 5 estrelas, cujo projecto se encontra pendente e cuja implementação considera indispensável para o desenvolvimento económico do município. Para viabilização do empreendimento é ainda necessário libertar as condicionantes existentes sobre uma outra parcela adjunta, designada por E2, previstas no n.º 4.1. do despacho conjunto n.º 127/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1999.

Considerando que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, após ter procedido às devidas avaliações, se pronunciou favoravelmente ao pagamento ao Estado do valor de €665 500;

Considerando que não resultam inconvenientes para a funcionalidade das infra-estruturas militares ainda existentes na Figueira da Foz na cessão da parcela;

Considerando, ainda, que a operação de cessão da parcela E3 constitui igualmente oportunidade para dar solução a questões ainda pendentes com o município, resultantes do despacho conjunto n.º 713/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 2001, em particular a feitura de obras de reposição das condições de funcionalidade e de segurança do Quartel da Lapa;

Verificando-se que o prédio militar n.º 9/Figueira da Foz — Quartel do Pinhal, foi desafectado do domínio público militar e integrado no domínio privado do Estado, mantendo-se afecto ao Ministério da Defesa Nacional enquanto não fosse alienado;

Considerando que, pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho, compete aos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, mediante despacho conjunto, autorizar a referida cessão:

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a cessão, a título definitivo e oneroso, ao município da Figueira da Foz da parcela E3 do prédio militar n.º 9/Figueira da Foz, identificada na planta anexa, com a área de 2860 m², que faz parte do prédio descrito sob o n.º 01 108/271 094, na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, com propriedade registada a favor do Estado pela inscrição G-1 (Ap 26/271094).

2 — A cessão é feita mediante o pagamento de uma compensação financeira no valor de €665 500.

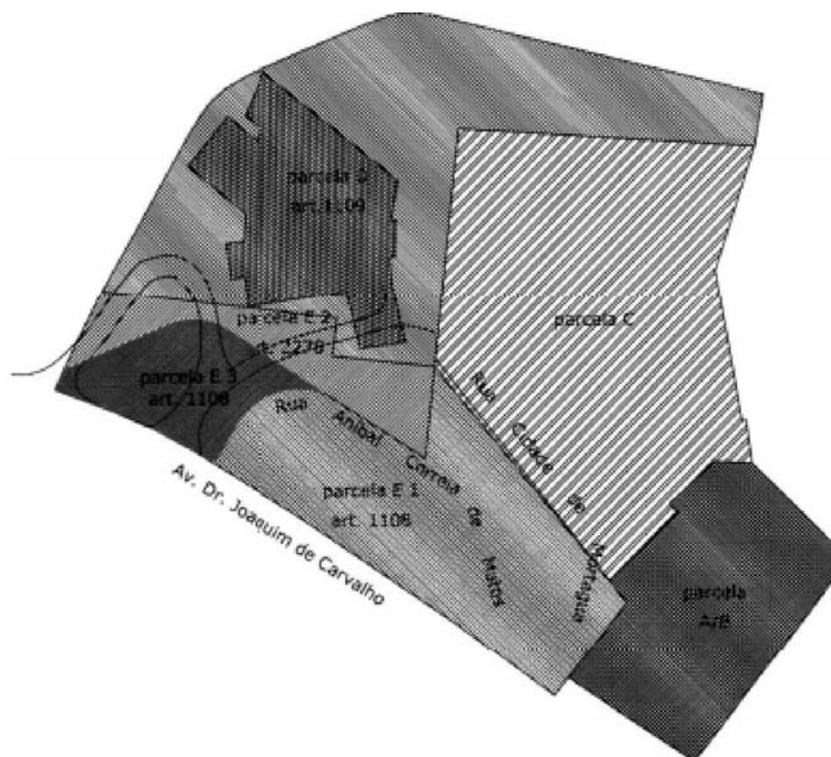
3 — A Câmara Municipal da Figueira da Foz deve proceder ao pagamento da compensação financeira referida no corpo do n.º 2 até 30 dias posteriores à publicação deste despacho no *Diário da República*.

4 — A Câmara Municipal da Figueira da Foz, antes da assinatura do auto de cessão da parcela E3, procederá, igualmente, ao pagamento ao Ministério da Defesa Nacional do montante de €157 673 relativo aos trabalhos em falta derivados das obrigações anteriormente assumidas, nos termos do despacho conjunto n.º 713/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 2001, relativo ao prédio militar n.º 8/Figueira da Foz — Quartel da Lapa.

5 — A Câmara Municipal da Figueira da Foz fica obrigada, ainda, após a conclusão dos trabalhos de abertura da via de acesso à unidade hoteleira a construir, a colocar marcos de materialização dos futuros limites do prédio militar n.º 9/Figueira da Foz — Quartel do Pinhal, de acordo com as especificações indicadas pelo Ministério da Defesa Nacional, ouvido o Exército.

6 — É revogado o n.º 4.1 do despacho conjunto n.º 127/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1999.

Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.



Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28 781/2008 de 02 de Outubro de 2008

Na Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de Agosto, encontra-se prevista a prioridade da edificação mecanizada do Exército, assumindo o projecto «Carros de combate» um contributo importante.

Em 29 de Janeiro de 2008, foi assinado o contrato relativo à transferência de 37 carros de combate *Leopard 2A6*, celebrado entre a Agência de Abastecimento e Manutenção da OTAN (NAMSA) e o Estado Português.

Assim, atento o disposto no anexo A ao referido contrato e seus apêndices VII e IX, que prevêm a constituição de uma Missão de Acompanhamento e Fiscalização e as respectivas competências, e o

previsto no despacho n.º 4 182/2008, de 16 de Janeiro, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, determino o seguinte:

1 — É criada a Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF) do Fornecimento do Contrato Relativo à Transferência de 37 Carros de Combate *Leopard 2 A6*, assinado em 29 de Janeiro de 2008, entre Agência de Abastecimento e Manutenção da OTAN (NAMSA) e o Estado Português.

2 — Sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército e do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, são nomeados para integrar a referida missão:

Posto	Nome	Cargo
Coronel Tir Inf NIM 19690372 BrigMec/Command Op	Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira.	Presidente.
Tenente-coronel Cav NIM 01585486 BrigMec/Command Op	Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus.	
Tenente-coronel MAT NIM 08578183 DMT/Command Log	Manuel Duarte de Amorim Ribeiro.	
Capitão Tm NIM 07509196DCSI/Command Op	Paulo Miguel Ramirez dos Santos.	
Tenente-coronel MAT NIM 00253282 DGAED	José Manuel Valente Castelhana.	

3 — A MAF fica na dependência funcional do Ministro da Defesa Nacional.

4 — A MAF visa garantir a execução e zelar pelo pontual cumprimento do contrato, devendo, para o efeito, praticar todos os actos e diligências necessários.

5 — Sem prejuízo das competências que se encontram atribuídas à MAF no anexo A ao contrato relativo à transferência de 37 carros de combate *Leopard 2 A6* e respectivos apêndices, designadamente, VII e IX, compete-lhe ainda, nomeadamente:

a) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, em tudo o que, directa ou indirectamente, possa interessar ao Estado Português;

b) Acompanhar a transferência dos 37 carros de combate *Leopard 2 A6* e respectivo equipamento, no que respeita à sua entrega por parte da NAMSA a Portugal e verificar se obedece ao calendário contratualmente estipulado;

c) Aprovar os projectos principais e respectivos equipamentos de acordo com o contratado;

d) Gerir e acompanhar a integração do equipamento a fornecer pelo Estado, assim como a prestação das informações e dos serviços associados aos mesmos;

e) Assinar os certificados de verificação de meta de progresso;

f) Acompanhar, inspeccionar, avaliar e aprovar os programas e especificações respeitantes aos testes;

g) Participar em todos os testes e visar os respectivos certificados, nos termos definidos no contrato;

h) Coordenar e supervisionar o «programa de treinos» nos termos do anexo VII ao contrato;

i) Coordenar e supervisionar o transporte dos bens objectos do fornecimento, considerando os termos previstos no contrato;

j) Acompanhar e verificar a instalação dos rádios e sua conformidade com o sistema de comunicações interno nos termos do anexo IX ao contrato;

l) Acompanhar, supervisionar e assinar os protocolos de aceitação de recepção provisória/definitiva dos bens objecto do fornecimento que correspondam ao estipulado contratualmente e rejeitar a recepção dos bens objecto do fornecimento que não correspondam ao estipulado contratualmente, em conformidade com o anexo A ao contrato;

m) Visar as facturas emitidas pelo adjudicatário;

- n) Avaliar quaisquer alterações propostas pelo adjudicatário;
- o) Propor ao Ministro da Defesa Nacional, para aprovação, quaisquer modificações dos Projectos que requeiram aprovação superior;
- p) Avaliar e verificar a correcção das informações fornecidas pelo adjudicatário quanto a quaisquer matérias relacionadas com a execução do contrato;
- q) Transmitir ao adjudicatário quaisquer comunicações das autoridades portuguesas competentes;
- r) Apreciar, pronunciar-se e apoiar a troca de quaisquer comunicações em tudo o que respeite ao equipamento dos 37 carros de combate *Leopard 2 A6*;
- s) Elaborar e apresentar relatórios globais, com uma periodicidade trimestral, ao Ministro da Defesa Nacional e informá-lo, a título extraordinário, dos assuntos que se considerem pertinentes e com carácter de urgência não compatíveis com os relatórios trimestrais;
- t) Manter informado o Chefe de Estado-Maior do Exército sobre os aspectos técnicos, logísticos e operacionais inerentes ao cumprimento do Contrato.

6 — Os encargos financeiros com a MAF são suportados por dotações inscritas no Programa 27 — Lei de Programação Militar, capítulo «Exército», medida 18, «Capacidade mecanizada», projecto «Carros de combate», consagrado no quadro de financiamento anexo à Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de Agosto.

7 — No prazo de 45 dias a MAF deve propor ao Ministro da Defesa Nacional o programa geral da sua actividade e respectivo orçamento de despesas, que deverão ser actualizados trimestralmente, por ocasião da apresentação dos relatórios de actividade.

8 — Os militares que integram a MAF exercem as respectivas funções ao abrigo do disposto no artigo 138.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

9 — O representante da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa integra a MAF como elemento de ligação a essa Direcção-Geral, para assegurar, designadamente, o acesso à informação relativa às fases anteriores decorridas sob a responsabilidade da mesma.

10 — A MAF inicia a sua actividade no dia seguinte ao da assinatura do presente despacho e extingue-se automaticamente após aceitação por Portugal dos 37 carros de combate *Leopard 2 A6*.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Instituto de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 29 986/2008

de 22 de Outubro de 2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das normas constantes dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no subdirector do Instituto da Defesa Nacional, Coronel Tirocinado **Carlos Martins Branco**, as competências a seguir indicadas:

1.1 No âmbito do curso de Defesa Nacional e dos restantes cursos previstos no programa de actividades do IDN, sempre que haja uma indicação prévia do Director do IDN nesse sentido, assegurar as funções de Director do Curso designadamente, as relacionadas com a:

- a) Coordenação e supervisão do seu planeamento;
- b) Decisão sobre matérias relacionadas com a implementação do programa de curso, nomeadamente, viagens, deslocações, contactos e pagamentos a conferencistas;

1.2 — No âmbito da Segurança assegurar a manutenção da segurança de pessoas e bens, nomeadamente, em matéria de:

- a) Segurança das instalações;
- b) Segurança e protecção de confidencialidade de dados pessoais e documentais;
- c) Credenciação de funcionários;
- d) Actividades de protocolo e realização de eventos.

1.3 — Assegurar a supervisão do núcleo de informática, garantindo e gerindo a sua operacionalidade.

1.4 — No âmbito da gestão geral do serviço:

- a) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- b) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- c) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;
- d) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;
- e) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;
- f) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;
- g) Representar o serviço, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- h) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços dirigidos a entidades com cargo equivalente ou inferior a subdirector-geral.

1.5 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço;
- b) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;
- c) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;
- d) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções;
- e) Autorizar o gozo de férias dos funcionários em exercício de funções;

1.6 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;
- b) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

c) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;

d) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

e) Autorizar despesas de anos anteriores e as reposições e emissão das correspondentes guias;

f) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de todas as despesas, incluindo deslocações ao estrangeiro, quando seja da competência de membro do governo ou por mim autorizadas.

1.7 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

b) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;

c) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco, a planificação e a orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

d) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Nas minhas ausências, faltas e impedimentos praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, tendo em conta o planeamento aprovado e os limites previstos nos respectivos regimes legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo subdirector do Instituto da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Director do Instituto de Defesa Nacional, *António José Barreiros Telo*.

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 209/2008 de 11 de Novembro de 2008

O Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, prevê a inserção dos pára-quedistas no Exército, tendo sido criado, pelo Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, o Comando de Tropas Aerotransportadas (CTAT).

Pelo Decreto-Lei n.º 27/94, de 05 de Fevereiro, foi extinto o Corpo de Tropas Pára-quedistas (CTP) na Força Aérea, e activado o Comando de Tropas Aerotransportadas (CTAT), no Exército, o que foi constituído depositário das tradições e Património do extinto CTP.

Pelo despacho n.º 130/CEME/2006, foi extinto o Comando das Tropas Aerotransportadas, em conjunto com o despacho n.º 12 555/2006, do MDN, a ETAT passou a designar-se Escola de Tropas Pára-quedistas (ETP).

Assim determino o seguinte:

Seja instituída a Escola de Tropas Pára-quedistas (ETP) como herdeira das tradições militares e do património do extinto CTP, de que era depositário o igualmente extinto CTA.

O chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 29 518/2008
de 18 de Setembro de 2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho de 18 de Junho de 2008 do general chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2008, subdelego no Chefe do Centro de Finanças Geral, Coronel (02522577) **José Alberto Dinis Gasalho Simões**, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de €12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2008 ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O vice-chefe do Estado-Maior do Exército, *Mário de Oliveira Cardoso*, tenente-general.

Despacho n.º 29 519/2008
de 18 de Setembro de 2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho de 18 de Junho de 2008 do do general chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2008, subdelego no Director de História e Cultura Militar, major-general **Adelino de Matos Coelho**, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de €25 000.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Subdirector de História e Cultura Militar.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2008 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director de História e Cultura Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O vice-chefe do Estado-Maior do Exército, *Mário de Oliveira Cardoso*, tenente-general.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 11/30 DE NOVEMBRO DE 2008

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, o TGEN (35316562) **Leonel Jorge Silva Carvalho**.

(Por despacho de 9 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR CAV RES (07205166) **António Raúl da Purificação Morgado**.

(Por despacho de 2 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o COR CAV (00481074) **Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes**.

(Por despacho de 15 de Junho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o COR CAV (02952479) **Luís Manuel Prostes Villa de Brito**.

(Por despacho de 7 de Julho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCOR INF (11689185) **João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCOR INF (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**.

(Por despacho de 7 de Julho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCOR ENG (07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes**.

(Por despacho de 8 de Julho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR CAV (03234984) **Nuno Gonçalo Victória Duarte**.

(Por despacho de 8 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCOR ENG (18914784) **Manuel Salvador Rebelo de Carvalho**.

(Por despacho de 16 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCOR INF (01372287) **Nuno Manuel Mendes Farinha**.

(Por despacho de 13 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR INF (13065884) **João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira**.

(Por despacho de 8 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o MAJ INF (01672587) **Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o MAJ ENG (16603091) **Artur José dos Santos Nunes Afonso**.

(Por despacho de 19 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o MAJ ENG (06667591) **António José Nunes Donário Veríssimo**.

(Por despacho de 19 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau cobre, o SCH INF (01797482) **Armando Rodrigues Figueiredo**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau cobre, o SAJ MAT (16667683) **João Manuel da Silva**.

(Por despacho de 19 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, segunda classe, o TCOR INF (04436085) **Pedro Manuel Pessanha de Almeida Duarte**.

(Por despacho de 29 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, segunda classe, o TCOR CAV (10978985) **Paulo de Jesus Pereira Zagalo**.

(Por despacho de 21 de Julho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, segunda classe, o MAJ CAV (11507092) **Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana**.

(Por despacho de 3 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, segunda classe, o MAJ INF (10099690) **Domingos João Moreira Pires**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, terceira classe, o SMOR PARA (16326877) **António Maria de Oliveira Nunes**.

(Por despacho de 2 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o SAJ INF (11258281) **Sérgio Ferreira Aguiar**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o SAJ ENG (11500585) **Fernando Duarte Portela Martins**.

(Por despacho de 19 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o SAJ ENG (12251790) **Rui Manuel Inácio Martins**.

(Por despacho de 19 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o 1SAR INF (06052390) **António Costa Oliveira**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o 1SAR INF (08894093) **Paulo Alexandre Cruz Lopes Antunes Figueiredo**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o COR INF (17938372) **Vítor Manuel Bento Morais**.

(Por despacho de 29 de Junho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o COR INF (01449384) **João Paulo de Noronha da Silveira Alves Caetano**.

(Por despacho de 17 de Julho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCOR ADMIL (13599085) **Paulo António Neves Inocêncio**.

(Por despacho de 20 de Julho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o MAJ INF (11424990) **Paulo Jorge da Silva Almeida**.

(Por despacho de 3 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o CAP INF (11579294) **Vítor Manuel Lourenço Borges**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o CAP INF (17092194) **Rui Manuel Dias Carvalho**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o TEN ART (16976299) **Ricardo Filipe Almendra Lopes**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o TEN INF (03599400) **Luís Miguel Rodrigues Gomes**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o TEN INF (12892701) **Nelson Miguel Oliveira Sousa**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMOR AM (05043678) **Joaquim José Rodrigues Paiva**.

(Por despacho de 17 de Julho de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAJ INF (12266186) **António Carlos Bento Correia**.

(Por despacho de 1 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1SAR ENG (35465692) **Paulo Jorge Serras Soares**.

(Por despacho de 19 de Setembro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCOR ART (08092576) **Rui Manuel Carvalho Pires**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCOR ART (10717084) **José António de Figueiredo Rocha**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCOR QTS (03600469) **Manuel Bernardino Sebastião**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCOR SGE (04000975) **Arménio Coelho da Silva**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCOR QTS RES (04839266) **José Álvaro de Carvalho Pereira Leite**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o MAJ INF (19338886) **Raúl Manuel Alves Maia**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o MAJ ART (01687088) **João Manuel dos Prazeres Mota Pereira**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o MAJ INF (03216189) **João Manuel de Jesus Carvalho**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o MAJ SGE (19071778) **António José Lopes de Azevedo**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o MAJ INF (11969890) **Afonso Manuel de Maia Alves**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CAP CAV (20862391) **Rui Carlos Sobrinho Fernandes**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CAP ART (04107090) **João Pedro Fernandes Almeida Machás**.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CAP ART (12390594) **Luís Miguel Parreira Roberto**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CAP TEDT (01837690) **Rui Alves**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TEN INF (32055092) **Paulo Jorge Fernandes Laranjo**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCH MUS (15768981) **José Manuel da Conceição Tobias**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCH SGE (06135882) **Valentim Nogueira da Cunha**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCH INF (12121581) **Manuel Adolfo Ribeiro Coelho**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCH ART (01469983) **João Carlos Falé Baião Matoso**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ ART (05946883) **José Manuel Santana Mariano**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ MAT (06120383) **Luís Lopes Vicente Januário**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ MUS (05762285) **Paulo Jorge Madeira Ribeiro Canhoto**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ INF (14030884) **Leonel David Bacelar Lopes**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ SGE (13703483) **Paulino de Gouveia Nóbrega**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ MAT (08416784) **Eusébio Jácome Martins**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ SGE (01026885) **José Carlos Captivo Frazão Teixeira Brígida**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ TM (15930885) **José Francisco Neto**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ MAT (01285583) **José Carlos Fernandes Borges**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ ART (14981887) **Fernando Jorge da Silva Cópio Daniel**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ INF (09762285) **José António Rodrigues Oliveira**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ INF (00569886) **José Carlos Bernardes de Jesus**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ INF (03101088) **António José Henriques Rosa**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1SAR INF (06917691) **Manuel João Gonçalves Custódio**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1SAR ART (16421290) **José Ivo de Abreu**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1SAR SGE (15384791) **Lourenço de Lemos Oliveira Aguiar**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1SAR AMAN (12127679) **Amândio Alberto Martins Neves**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1SAR INF (10311891) **Fernando Jorge Botelho Figueiredo**.

(Por despacho de 1 de Outubro de 2008)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, foi concedida a Medalha dos Feridos em Campanha, ao SMOR REF (34205662) **Luís Manuel de Sousa dos Santos**.

(Por despacho de 19 de Outubro de 2004)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, foi concedida a Medalha dos Feridos em Campanha, ao 1SAR REF (52419811) **Rui Rodrigues Nogueira**.

(Por despacho de 19 de Outubro de 2004)

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o seguinte militar:

CAP SGE REF (51690811) Armando Ramos Ribeiro.

(Por despacho de 5 de Agosto de 2008)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

MAJ INF (04773588) António Jorge dos Santos Ferreira Pires;
CAP ENG (28026393) Luís Emanuel Pedroso Ribeiro;
CAP ENG (23222293) Artur Jorge Espada Caracho;
SCH MAT GNR (1810084) Francisco Brás Letras Pitéu;
SAJ INF GNR (1820457) José Luís da Costa Neves;
1SAR INF (00201792) Nuno Miguel Monteiro Nascimento;
1SAR INF GNR (1950152) Jorge Manuel Martins Luís;
1SAR INF GNR (1920409) João Paulo Barata de Carvalho;
1SAR ART (02264190) Paulo Nuno Silva Alberto;
1SAR ENG (20524791) Joaquim Manuel Patrício;
1SAR TM (27733791) João Paulo Nunes da Silva Marques;
1SAR AM (08948292) Maria Teresa Moura Alves Pereira;
1SAR SGE (12660691) Rui António da Costa Morais;
1SAR SAM GNR (1920556) Vítor António Antunes Dias;
1SAR GNR (1930344) Jorge Miguel da Silva V. Russo Ferreira;
1SAR GNR (1930607) Joaquim Jorge de Oliveira Cerveira;
1SAR GNR (1930033) José António Mestre Máximo Palhavã;
1SAR GNR (1930490) Rui Manuel Maia de Sousa;
1SAR GNR (1920748) José Manuel Sequeira Fernandes;
1SAR GNR (1930067) Abílio José Afonso Pires;
1SAR GNR (1930576) José Paulo Pires Nunes;
1SAR GNR (1930500) Fernando Manuel Cardoso de Oliveira;
1SAR GNR (1910501) Ricardo José Busto Alves;
1SAR GNR (1930343) Américo Jorge da Silva Abreu;
2SAR GNR (1950373) Carlos Alexandre Varela Gonçalves;
CAB INF GNR (1856141) Carlos Alberto Figueira Pinto;
CAB INF GNR (1950861) Sérgio da Silva Estrada;
CAB INF GNR (1930149) Luís Miguel Ferreira Gante;
CAB INF GNR (1930157) Carlos Sérgio Ribeiro Vieira;
CAB INF GNR (1930418) Francisco Paulo Merouço Dias;
CAB INF GNR (1930609) Humberto Pereira Espada;
CAB INF GNR (1930163) António Neves Geraldes;

CAB INF GNR (1930235) Laurentino Jesus Afonso;
CAB INF GNR (1916076) Joaquim Manuel de Oliveira Casaleiro;
CAB INF GNR (1916148) Paulo Jorge de Jesus Moita;
CAB INF GNR (1910606) Jorge Manuel Mateus Esteves;
CAB INF GNR (1910622) Manuel Alexandre Neves Faísca;
CAB INF GNR (1910733) Joaquim Manuel Monteiro Gonçalves;
CAB INF GNR (1910504) Pedro Luís Pena Claro;
CAB INF GNR (1906071) Rui Pedro da Silva Costa Guerra;
CAB INF GNR (1910115) Sérgio Manuel Tavares dos Santos Pinto;
CAB INF GNR (1920477) José Alberto Loureiro da Cruz;
CAB INF GNR (1920538) Fernando Manuel da Silva Rodrigues;
CAB INF GNR (1920546) Messias Ferreira Carapito;
CAB INF GNR (1920446) Jorge Manuel Pereira Alves;
CAB INF GNR (1920442) Pedro Miguel Nogueira Batista;
CAB INF GNR (1920574) Hermínio Geria Fernandes;
CAB INF GNR (1920468) António João Marques Antunes;
CAB INF GNR (1920563) Orlando Emanuel da Cruz Nobre;
CAB INF GNR (1920408) Vítor Manuel da Silva Gonçalves;
CAB INF GNR (1920551) Luís Henrique Ribeiro Barreto;
CAB CAV GNR (1910723) João Carlos Pinto Rodrigues;
CAB CAV GNR (1910507) Augusto José Ildefonso Ferreira;
CAB CAV GNR (1930362) Vítor Manuel Nunes Batista;
CAB CAV GNR (1930543) Luís Filipe de Jesus Afonso;
CAB TM GNR (1930037) Rui Manuel Esteves Fernandes;
CAB TM GNR (1930051) Carlos Manuel Martins Caminha;
CAB TM GNR (1930105) Luís Manuel Esteves Clemente;
CAB TM GNR (1950064) Carlos Alberto Gonçalves Macedo;
CAB TM GNR (1910193) Carlos Alberto dos Santos Lourenço;
CAB MAT GNR (1930099) António Paulo Carapeto Silveira;
SOLD INF GNR (1920436) Manuel Joaquim Pereira Ribeiro;
SOLD INF GNR (1920505) Vasco Fernando Rodrigues Paulo;
SOLD INF GNR (1920509) Carlos Alberto Lopes Lages;
SOLD INF GNR (1920372) José Manuel da Costa Santos;
SOLD INF GNR (1920420) António Miguel Simões Pereira;
SOLD INF GNR (1920424) João Paulo Jordão de Oliveira Leal;
SOLD INF GNR (1920445) João Francisco Pinto Antas;
SOLD INF GNR (1920455) Mário Rui Vicente Martins;
SOLD INF GNR (1920485) Manuel Paulo Bernardes Paiva;
SOLD INF GNR (1920504) José Carlos Antunes Nunes;
SOLD INF GNR (1920374) Carlos Manuel Vaz Bicho;
SOLD INF GNR (1920382) João António Filipe Rodrigues;
SOLD INF GNR (1920440) Vítor Manuel Rolo Barroso;
SOLD INF GNR (1920443) José Carlos Ferreira Pinheiro;
SOLD INF GNR (1920472) António José Martins Tavares Alves;
SOLD INF GNR (1920494) Rui Manuel da Conceição Ribeiro;
SOLD INF GNR (1920469) António José Tavares Belo;
SOLD INF GNR (1920501) Carlos Manuel Santos Pires;
SOLD INF GNR (1920502) António Manuel Gonçalves Bento;
SOLD INF GNR (1920515) Francisco António Mendes Guedelha;
SOLD INF GNR (1920534) Carlos Manuel Gomes Ferreira;
SOLD INF GNR (1920438) Amadeu dos Santos Branquinho;
SOLD INF GNR (1920495) Jorge Manuel Tapada Coutinho;
SOLD INF GNR (1920516) Carlos Alberto Ferreira da Silva;

SOLD INF GNR (1920523) Carlos António Murça Perdigão;
SOLD INF GNR (1920543) Joaquim António Mendes;
SOLD INF GNR (1920549) Jorge Manuel Neto Antunes Teles;
SOLD INF GNR (1920482) António José Correia Pinto;
SOLD INF GNR (1920484) Agostinho Teixeira da Rocha;
SOLD INF GNR (1920525) Fernando Manuel Resende Teles;
SOLD INF GNR (1920541) Avelino José dos Santos Lopes;
SOLS INF GNR (1920390) José António Medeiros Reis;
SOLD INF GNR (1920491) António Manuel da Silva Cabral;
SOLD INF GNR (1920514) Manuel Duarte Pereira;
SOLD INF GNR (1930367) Sérgio Alexandre de Campos Palma;
SOLD INF GNR (1930485) Vítor Manuel Faustino Timóteo;
SOLD INF GNR (1950347) Pedro Manuel Brás Freire;
SOLD INF GNR (1930337) Manuel Luís de Sousa Rodrigues;
SOLD INF GNR (1920603) Rui Manuel Sarmiento Morais;
SOLD INF GNR (1930378) Fernando António Santos;
SOLD INF GNR (1930073) Fernando José Félix Almeida;
SOLD INF GNR (1930092) Manuel Jorge Silva Ferreira;
SOLD INF GNR (1930422) Fernando de Carvalho Guedes;
SOLD INF GNR (1940409) Fernando Manuel Rodrigues Terceiro;
SOLD INF GNR (1930205) Rui Manuel Ferreira de Oliveira;
SOLD INF GNR (1930282) João Carlos Rodrigues Santos;
SOLD INF GNR (1930303) Rui Jorge Cardoso Silva;
SOLD INF GNR (1930069) Luís Manuel dos Santos Jorge;
SOLD INF GNR (1930117) João Paulo Tavares Alves;
SOLD INF GNR (1930229) Rui Miguel Ruivo Pouca Pena;
SOLD INF GNR (1930263) Vítor Manuel Alves Isidro;
SOLD INF GNR (1930342) Pedro Miguel Martins Miguéns;
SOLD INF GNR (1930405) Fernando Paulo da Silva Ferreira Ruivo;
SOLD INF GNR (1950018) Hélder José Castanheira Lopes;
SOLD INF GNR (1930094) Miguel Francisco dos Santos Cardoso;
SOLD INF GNR (1930200) José Norberto Pereira Garcia;
SOLD INF GNR (1930249) Paulo Jorge Roque Aguiar Pereira;
SOLD INF GNR (1930275) Vítor Manuel da Conceição Cravo;
SOLD INF GNR (1930280) Vítor Manuel Santos da Cruz;
SOLD INF GNR (1930338) José Carlos Alves Pereira;
SOLD INF GNR (1930552) Luís Manuel Guerreiro Lopes Guisado;
SOLD INF GNR (1930602) Reinaldo Manuel Loureiro Elisiário;
SOLD INF GNR (1910586) Jaime José Diegues Alves;
SOLD INF GNR (1910619) Jorge Augusto Esteves;
SOLD INF GNR (1910702) Nuno Miguel de Oliveira Pinto;
SOLD INF GNR (1916156) Joaquim dos Santos Silva;
SOLD INF GNR (1910574) Paulo Renato Simões Mateus;
SOLD INF GNR (1910589) Paulo Jorge Freitas Martins;
SOLD INF GNR (1910682) José Manuel Cardoso Abreu;
SOLD INF GNR (1910521) António Manuel Antunes Marques;
SOLD INF GNR (1910542) José Manuel Farinha Serra;
SOLD INF GNR (1910569) António Jorge Xavier Magro;
SOLD INF GNR (1910591) João José dos Reis Portugal;
SOLD INF GNR (1910599) Vítor José Ferrer Beato Creado;
SOLD INF GNR (1910679) Paulo José Baltar Silvestre;
SOLD INF GNR (1910687) José Maria Mendes;
SOLD INF GNR (1910698) Joaquim José Fernandes Martins;

SOLD INF GNR (1910729) Júlio Manuel Mendonça Trindade;
SOLD INF GNR (1916213) Lourenço José Bento Justino;
SOLD INF GNR (1910598) João Paulo Bernardo Trigo;
SOLD INF GNR (1910639) Carlos Manuel Ferreira Moreira;
SOLD INF GNR (1910658) João Alexandre Marques dos Santos;
SOLD INF GNR (1910717) Carlos José Pires Monteiro;
SOLD INF GNR (1910720) José Pereira de Carvalho;
SOLD INF GNR (1910744) Jorge Manuel Pinto Ferreira;
SOLD INF GNR (1916106) Luís Manuel Moniz Maciel;
SOLD INF GNR (1910182) José Adelino Farinha Pires;
SOLD INF GNR (1916134) Carlos Pedro Correia Sequeira;
SOLD CAV GNR (1920376) Rui Manuel Leitão Amaral;
SOLD CAV GNR (1920560) José Carlos Branco dos Santos;
SOLD CAV GNR (1920572) João Manuel Marques da Costa;
SOLD CAV GNR (1920465) Carlos Manuel Pimenta Travassos;
SOLD CAV GNR (1920554) Orlando de Oliveira Pinheiro;
SOLD CAV GNR (1910516) Vítor José Gonçalves Ferreira;
SOLD CAV GNR (1910672) João Paulo Soeiro Lopes;
SOLD CAV GNR (1910607) Paulo Lopes Alves;
SOLD CAV GNR (1910621) Paulo Manuel Oliveira Santos;
SOLD CAV GNR (1910666) José Manuel Alves Vaz Valério;
SOLD CAV GNR (1930193) Francisco António Gomes Fernandes.

(Por despacho de 13 de Outubro de 2008)

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

SAJ INF GNR (1896210) Manuel Joaquim dos Santos de Matos;
SAJ INF GNR (1826198) Manuel Monteiro Rodrigues;
SAJ INF GNR (1790703) Isidoro dos Santos Frangão;
FUR INF GNR (1906070) Manuel João Raposo Pilré;
CAB CH INF GNR (1826032) José Carlos da Silva;
CAB INF GNR (1826413) Manuel Francisco Marques Peras;
CAB INF GNR (1860396) José Maria Dias Gonçalves;
CAB INF GNR (1906109) Alexandre Alberto Moreira Alves;
CAB INF GNR (1930011) Carlos Manuel Novais Teixeira;
CAB INF GNR (1930588) Norberto dos Santos Costa;
CAB INF GNR (1890727) José António de Faria Almeida;
CAB INF GNR (1900353) Fernando Jorge Guimarães Ventura;
CAB INF GNR (1920777) Joaquim Alberto Ribeiro Marcos Leitão;
CAB INF GNR (1906057) José Pinto Ribeiro;
CAB INF GNR (1906071) Rui Pedro da Silva Costa Guerra;
CAB INF GNR (1910115) Sérgio Manuel Tavares dos Santos Pinto;
CAB TM GNR (1910193) Carlos Alberto dos Santos Lourenço;
SOLD INF GNR (2010916) Jorge Manuel Viana R. Martins Forte;
SOLD INF GNR (1920345) Luís Manuel Tomé Ribeiro;
SOLD INF GNR (1920518) Carlos Manuel Martins Oliveira;
SOLD INF GNR (1910126) Abílio Gomes da Silva;
SOLD INF GNR (1990309) Hernâni Fernando Figueiredo Lopes;
SOLD INF GNR (2000609) Sérgio Manuel da Silva Prates;
SOLD INF GNR (2010167) Gaspar Luís Marques Ermida;
SOLD INF GNR (1920656) José Gregório de Jesus Gomes Segura;

SOLD INF GNR (2010255) David Filipe Marques da Silva;
SOLD INF GNR (2010859) Miguel Alexandre da Veiga Rodrigues;
SOLD INF GNR (2010045) Jorge Miguel de Barros Teixeira;
SOLD INF GNR (2010472) João Paulo Pereira Fernandes;
SOLD INF GNR (2010298) Vítor Manuel Flechas Lopes;
SOLD INF GNR (2010615) David Alexandre Rocha da Silva;
SOLD INF GNR (2010110) Hélder Manuel da Silva Pinto;
SOLD INF GNR (2010281) Ricardo Miguel Monteiro Pereira;
SOLD INF GNR (2010282) Sónia Cristina Mendes Pinto;
SOLD INF GNR (2010300) Graça Sofia Miranda Sardinha;
SOLD INF GNR (2010416) Gilberto José Paulino Procópio;
SOLD INF GNR (2010477) Carlos Manuel João Loureiro;
SOLD INF GNR (2010497) Rui Miguel da Costa Pinto;
SOLD INF GNR (2010549) Maria Alexandra Ochoa Gonçalves;
SOLD INF GNR (2010612) Ricardo de Carvalho Teixeira;
SOLD INF GNR (2010672) Luís Filipe Moutinho Lopes;
SOLD INF GNR (2010762) Nuno Miguel Batista de Matos;
SOLD INF GNR (2010784) Sandra Helena Borges Santos;
SOLD INF GNR (2010886) Pedro Miguel da Cruz Carneiro;
SOLD INF GNR (2010242) André Nuno Rainho Quinteiro;
SOLD INF GNR (2010673) José Pedro de Oliveira Barbosa;
SOLD INF GNR (1910516) Vítor José Gonçalves Ferreira;
SOLD INF GNR (1916134) Carlos Pedro Correia Sequeira;
SOLD INF GNR (1970836) Nuno Carlos Martins Fernandes;
SOLD INF GNR (2020115) Fausto de Oliveira Soeiro;
SOLD INF GNR (1990208) Sérgio de Ascensão V. S. dos Santos Ramalhete;
SOLD INF GNR (2010012) Bruno Miguel Mourato da Silva;
SOLD INF GNR (2010033) Alexandre Prudente Raimundo Dimas;
SOLD INF GNR (2010276) David Manuel Ramalho Agostinho;
SOLD INF GNR (2010363) Bruno Geraldês Pereira;
SOLD INF GNR (2020284) Nuno Henrique Rodrigues Belga;
SOLD INF GNR (2020926) José Paulo Teixeira da Silva;
SOLD INF GNR (2040715) José Luís Ramos Leça;
SOLD INF GNR (2031117) Orlando Manuel da Silva Roseiro;
SOLD INF GNR (2010918) Carla Marisa Rei Vasco;
SOLD INF GNR (2040596) Pedro Miguel Nunes Nogueira;
SOLD INF GNR (2040239) João Miguel Pedrosa Carvalho;
SOLD INF GNR (2020582) Paulo Jorge Parracho Quaiaios;
SOLD INF GNR (1980363) Luís Miguel Soares Gomes;
SOLD INF GNR (1980723) Orlando Alfredo Oliveira Dias;
SOLD INF GNR (1980856) Fernando Jorge do Nascimento Marques;
SOLD INF GNR (2010238) Joel Pedro Antunes Serra;
SOLD INF GNR (2010248) Marco António Capelo Gomes;
SOLD INF GNR (2010315) Hugo da Silva Daniel;
SOLD INF GNR (2010609) Ricardo João Andrade Canas;
SOLD INF GNR (2010941) Sérgio Miguel Duarte Salvado;
SOLD INF GNR (2020089) Nelson Filipe Patarata da Conceição;
SOLD CAV GNR (1990188) Hélder António Marques Liberado;
SOLD CAV GNR (2020151) Eduardo José Martins Castela;
SOLD CAV GNR (1900412) Álvaro Bernardes Rodrigues;
SOLD CAV GNR (2010501) Paulo Manuel Marques Rodrigues;
SOLD TM GNR (2040168) Micael Vicente Leal.

(Por despacho de 14 de Outubro de 2008)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCOR INF (16600984) Joaquim Alberto Alves Santana, “Ex-Jugoslávia 1992-94”.

(Por despacho de 22 de Setembro de 2008)

MAJ INF (05902887) José António Ribeiro Leitão, “Bósnia 1997”;

SAJ MED (03610084) João Manuel Martins Mendes, “Angola 1997-98”;

1SAR TM (02623795) Leandro José Gonçalves Amado, “Bósnia 2006”;

1SAR MED (14615995) Vítor da Conceição Tomaz Lopes, “Bósnia 2003-04”.

(Por despacho de 23 de Setembro de 2008)

TCOR INF (16795683) David Teixeira Correia, “Afeganistão 2007-08”;

MAJ ENG (04680288) Rui Manuel da Costa Ribeiro Vieira, “Afeganistão 2007-08”;

MAJ SGE (08915282) Adélio Torres Pinheiro Moreira, “Timor 2008”;

CAP ADMIL (00889797) Urbano Teixeira Correia, “Afeganistão 2007-08”;

CAP ADMIL (24971993) Luís Miguel Caetano Alberto, “Moçambique 2006-07”;

TEN INF (07374699) Pedro Manuel Monteiro Fernandes, “Afeganistão 2007-08”;

TEN INF (19659398) Nuno Alexandre Ferrer Morgado, “Afeganistão 2007-08”;

TEN INF (16153700) Mário José Oliveira Quesado, “Afeganistão 2007-08”;

SCH CAV (06479580) Raúl Rodrigues Ferreira, “Guiné 1993-94”;

SAJ ENG (14582982) Zeferino Manuel Oliveira Eloi, “Líbano 2007”;

SAJ MAT (05376487) António Raúl Farinha Santos, “Timor 2000-01”;

SAJ MAT (13563186) José Manuel R. Silva Castelo Henriques, “Bósnia 2005-06”;

1SAR INF (13693491) José Augusto Martins Pereira, “Timor 2002-03”;

1SAR INF (07815490) Paulo Jorge Teixeira Martins, “Bósnia 2006-07”;

1SAR INF (04688094) Manuel Cerqueira da Silva, “Afeganistão 2007-08”;

1SAR INF (17580891) Alfredo Luís de Olim Rodrigues, “Afeganistão 2007-08”;

1SAR INF (01007702) Daniel Jaime Martins Silvério, “Afeganistão 2007-08”;

1SAR INF (28020893) Joaquim Lopes Pereira, “Afeganistão 2007-08”;

1SAR ENG (29126892) Gustavo Martins Paulino Baptista, “Libano 2007”;

1SAR TM (07176493) Hélder José Fernandes Barreira, “Macedónia 2003”;

1SAR TM (28988892) Rosa Maria Oliveira da Silva, “Afeganistão 2007-08”;

1SAR AM (18444991) Marcelo Afonso Gomes Esteves, “Kosovo 2007-08”;

1SAR MAT (15467099) Fernando Ricardo Lopes Ferreira, “Timor 2003”;

1SAR AM (25447091) Rui Hélio Moreira Figueiredo, “Bósnia 2007”;

2SAR INF (01727701) André Rodrigues Correia, “Kosovo 2007-08”;

2SAR MED (14703596) Filipe Rodrigues Fonseca, “Afeganistão 2007-08”;

2SAR TM (06421000) Paulo André Lopes Valdeira, “Afeganistão 2007-08”;

CABO INF GNR (2030653) Olindino Novais da Silva, “Bósnia 1998”.

(Por despacho de 13 de Outubro de 2008)

COR INF (18872181) Desidério Manuel Vilas Leitão, “Moçambique 2007-08”;

COR TM (08751380) Fernando Cunha dos Santos Pinto, “Ex-Jugoslávia 1996”;

TCOR ENG (11680182) António Guilherme Pereira R. Serrano, “Kosovo 2006-07”;

TEN INF (02085296) Artur Sérgio Apolinário dos S. Mesquita, “Kosovo 2005-06”;

TEN ART (16976299) Ricardo Filipe Almendra Lopes, “Kosovo 2007-08”;

SCH MAT (04166383) José António Ruivo Ferreira, “Moçambique 2007”;

1SAR INF (00984790) Carlos Manuel Morais da Costa, “Kosovo 2005-06”;

1SAR ART (00716791) Carlos Alberto Direitinho Lavadinho, “Kosovo 2007-08”;

1SAR ART (01705691) Gualter José dos Santos Cordeiro, “Kosovo 2007-08”;

1SAR ART (02563193) Pedro Rogério de Oliveira B. Neves, “Kosovo 2007-08”;

1SAR ART (11596391) Rui Manuel Santos Nunes, “Kosovo 2007-08”;
1SAR ENG (35465692) Paulo Jorge Serras Soares, “Macedónia 2001”;
1SAR MAT (11048090) José Manuel C. Brites Rodrigues, “Kosovo 2007-08”;
1SAR MAT (16598989) Carlos Manuel Ferrugento Cardoso, “Bósnia 2002-03”.

(Por despacho de 27 de Outubro de 2008)

TCOR ART (08456585) Luís Filipe Pereira Nunes, “Angola 2007-08”;
CAP ENG (23222293) Artur Jorge Espada Caracho, “Líbano 2006-07”;
SAJ CAV (05907389) Sérgio Paulo Marques de Jesus, “Iraque 2008”.

(Por despacho de 29 de Outubro de 2008)

COR ENG (16599781) Gil Abel Andrade Ramos, “Kosovo 2008”;
MAJ INF (18494087) António Marques Almeida Ferreira, “Angola 1996-97”;
CAP ART (27812592) José Carlos Pires Batista, “Bósnia 2004-05”;
CAP ENG (01888297) Paulo Jorge da Silva Ferreira, “Kosovo 2006-07”;
CAP ENG (31188293) José Manuel Almeida Henriques, “Kosovo 2007-08”;
CAP ADMIL (06186094) Nuno Miguel Paulino Henriques, “Líbano 2007-08”;
CAP SAR (17005284) Benjamim de Sousa e Silva, “Ex-Jugoslávia 1996-97”;
TEN ENG (00296898) Carlos Eduardo Saraiva Marques, “Líbano 2007-08”;
TEN TM (17357696) Nuno Manuel G. Casteleiro Góis, “Líbano 2007-08”;
SAJ ENG (13336187) Augusto Manuel Fonseca Vidal, “Líbano 2007-08”;
1SAR ART (10486491) António Manuel Ferreira Félix, “Bósnia 2005-06”;
1SAR ENG (11503595) Jorge Manuel Soares Parente, “Líbano 2007-08”;
1SAR ENG (22809392) Alexander Correia Oliveira, “Líbano 2007-08”;
1SAR ENG (03019497) Ricardo Manuel dos Remédios Coelho, “Líbano 2007-08”;
1SAR AMAN (14400484) Armindo Manuel Pinto da Costa, “Timor 2001-02”;
2SAR ENG (13187301) António José Bastos Ferreira, “Líbano 2007-08”;
2SAR ENG (14373595) Pedro Miguel Fernandes Calção, “Kosovo 2000”.

(Por despacho de 30 de Outubro de 2008)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02 de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1SAR INF (06399190) António Fernando Dias, “Timor 2004”.

(Por despacho de 14 de Julho de 2008)

TCOR INF (16600984) Joaquim Alberto Alves Santana, “Bósnia 1996”;
TCOR INF (16600984) Joaquim Alberto Alves Santana, “Bósnia 1997-98”;
TCOR INF (16600984) Joaquim Alberto Alves Santana, “Bósnia 2000”;
CAP ART (37175292) Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo, “Iraque 2006-07”.

(Por despacho de 22 de Setembro de 2008)

SAJ MAT (00544387) Duarte Manuel Santana Leitão, “Bósnia 2006”;
1SAR INF (07367689) Paulo Jorge Esteves de Matos Luís, “Kosovo 2000-01”.

(Por despacho de 23 de Setembro de 2008)

COR INF (17727381) António Pedro da Silva Tomé Romero, “Kosovo 2008”;
TCOR INF (14185187) João Carlos Ferreira Gouveia, “Alemanha 2004-06”;
TCOR INF (14185187) João Carlos Ferreira Gouveia, “Afeganistão 2006-07”;
TCOR INF (14185187) João Carlos Ferreira Gouveia, “Afeganistão 2007”;

MAJ INF (10099690) Domingos João Moreira Pires, “Kosovo 2007-08”;
MAJ INF (17385789) Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva, “Bósnia 2004-05”;
MAJ INF (13193191) João Alberto Alexandre Ferreira, “Afeganistão 2007-08”;
MAJ INF (01275791) João de Sousa Machado, “Afeganistão 2007-08”;
MAJ ART (08369887) José Carlos Ribeiro Tomás, “Kosovo 2007-08”;
MAJ SGE (00268885) José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho, “Afeganistão 2007-08”;
CAP INF (13163696) Fausto Ferreira de Campos, “Bósnia 2006”;
CAP INF (25982592) Dinis Bento Vicente Duarte, “Bósnia 2006-07”;
CAP INF (18256796) Bruno Alexandre Gonçalves Esteves, “Bósnia 2006-07”;
CAP INF (09634095) João Pedro Alves Loura “Afeganistão, “2007-08”;
CAP INF (32764593) Rui Jorge das Neves Santos, “Afeganistão 2007-08”;
CAP INF (12166190) Luís Alberto Ferreira Seixeira, “Afeganistão 2007-08”;
SCH INF (00866881) Evaristo António Marques Valente, “Angola 1995-97”;
SCH ART (15273778) Joaquim António Cabral de Oliveira, “Afeganistão 2007-08”;
SCH CAV (06479580) Raúl Rodrigues Ferreira, “Angola 1995-97”;
SCH CAV (06479580) Raúl Rodrigues Ferreira, “Angola 1999-2000”;
SCH ENG (00601982) António José dos Santos Freitas, “Líbano 2003-04”;
SAJ INF (00683488) José de Jesus Pereira Teixeira, “Bósnia 2006-07”;
SAJ INF (11591283) Ernesto Dias Ferreira, “Bósnia 2006-07”;
SAJ INF (00968284) José Augusto da Silva Lucas, “Bósnia 2007”;
SAJ PARA (16713483) Jorge António Pinto Sousa, “Afeganistão 2007-08”;
SAJ PARA (15002388) Celso Martins do Vale, “Afeganistão 2007-08”;
SAJ PARA (07573987) José Ribeiro Rebelo, “Afeganistão 2007-08”;
SAJ PARA (11232685) Carlos Alberto Matos dos Santos, “Afeganistão 2007-08”;
SAJ PARA (04473587) José Manuel Ferro Almeida, “Afeganistão 2007-08”;
SAJ PARA (14937287) Paulo Jorge Vaz Gomes, “Afeganistão 2007-08”;
SAJ MAT (14927582) Macrino Manuel Mendes Cação, “Afeganistão 2007-08”;
SAJ TM (01483885) Luís Alberto da Silva Reis, “Afeganistão 2007-08”;
1SAR ENG (13439592) Paulo Miguel Teixeira Mesquita, “Timor 2001-02”;
1SAR INF (19392089) Vítor Manuel Pratas Rosa, “Timor 2002-03”;
1SAR INF (07367689) Paulo Jorge Esteves de Matos Luís, “Bósnia 2006”;
1SAR INF (00593496) José Carlos Pereira Lourenço, “Bósnia 2004-05”;
1SAR INF (22467391) Frederico Martins Roriz, “Timor 2003”;
1SAR INF (01966194) Paulo Rui Pires Barroso, “Afeganistão 2005-06”;
1SAR INF (14025895) Paulo Jorge dos Santos Costa, “Kosovo 1999-2000”;
1SAR INF (14025895) Paulo Jorge dos Santos Costa, “Bósnia 2003”;
1SAR INF (10842788) Alfredo Manuel Jesus Teixeira Rebelo, “Bósnia 2006-07”;
1SAR INF (18285589) Frederico da Conceição Bessa, “Bósnia 2006-07”;
1SAR INF (32597992) Paulo Emanuel Camilo Lopes, “Afeganistão 2007-08”;
1SAR INF (01764690) António José da Silva Castanheira, “Afeganistão 2007-08”;
1SAR INF (06062592) Aristides Manuel Rodrigues Neves, “Afeganistão 2007-08”;
1SAR INF (21107892) Eloy Alfredo Fonseca Fernandes, “Afeganistão 2007-08”;
1SAR INF (08750089) Paulo Jorge Fernando Venâncio, “Afeganistão 2007-08”;
1SAR INF (00245293) Hélder Nuno M. dos Santos Rodrigues, “Afeganistão 2006”;
1SAR INF (00245293) Hélder Nuno Miguel dos Santos Rodrigues, “Kosovo 2007-08”;
1SAR AM (01551191) António Carlos Gomes Ramos, “Bósnia 1998-99”;
1SAR AM (01551191) António Carlos Gomes Ramos, “Timor 2001”;
1SAR FARM (10909987) João José Alves da Silva, “Kosovo 2005-06”;
1SAR TM (07176493) Hélder José Fernandes Barreira, “Líbano 2006-07”;
2SAR INF (25903300) José António da Silva Vieira, “Afeganistão 2007-08”.

(Por despacho de 13 de Outubro de 2008)

TCOR ART (12469086) Carlos Manuel Mendes Dias, “Moçambique 2007-08”;
SAJ PARA (06864386) José Carlos Lopes Marques Gonçalves, “Bósnia 2007-08”;
SAJ MAT (18876587) António Eduardo B. Oliveira Bizarro, “Kosovo 2007-08”;
1SAR INF (00289693) José Carlos Henriques Coimbra, “Moçambique 2007”;
1SAR INF (00060090) Benjamim Oliveira Nogueira Feliz, “Kosovo 2005-06”;
1SAR MAT (16598989) Carlos Manuel Ferrugento Cardoso, “Bósnia 2005-06”;
1SAR TRANS (31921392) José Adriano Costa Martins, “Líbano 2006-07”.

(Por despacho de 27 de Outubro de 2008)

MAJ INF (16892190) Miguel Ricardo Pimentel da Cruz, “Bósnia 2007-08”.

(Por despacho de 28 de Outubro de 2008)

MAJ INF (16492190) Miguel Ricardo Pimentel da Cruz, “Bósnia 2006”.

(Por despacho de 29 de Outubro de 2008)

COR TIR INF (09157279) Carlos Manuel Martins Branco, “Afeganistão 2007-08”;

MAJ INF (18494087) António Marques Almeida Ferreira, “Bósnia 2004”;

MAJ INF (05902887) José António Ribeiro Leitão, “Bósnia 1998-99”;

CAP CAV (30043393) Vasco Sérgio do Vale Carriço, “Afeganistão 2008”;

CAP SAR (17005284) Benjamim de Sousa e Silva, “Líbano 2007-08”;

SAJ AM (12175184) Paulo Alexandre Veloso Gonçalves, “Bósnia 2007-08”;

1SAR ENG (10928690) José Manuel F. de Almeida Marques, “Líbano 2007-08”;

1SAR FARM (10909987) João José Alves Silva, “Kosovo 2006-07”;

1SAR AMAN (14400484) Armindo Manuel Pinto da Costa, “Angola 1995-97”;

1SAR AMAN (14400484) Armindo Manuel Pinto da Costa, “Líbano 2007-08”;

2SAR ENG (14373595) Pedro Miguel Fernandes Calção, “Timor 2001-02”.

(Por despacho de 30 de Outubro de 2008)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 21 de Novembro de 2007, foi autorizado o militar indicado a aceitar a seguinte condecoração:

Medalha de Ouro de «Abzeichen Fur Leistungen im Truppendients» do Exército Alemão

SCH PARA (13312678) Rui Eduardo Ferreira Pinto.

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 21 de Novembro de 2007, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da EUFOR

COR INF (17727381) António Pedro da Silva Tomé Romero;

TCOR INF (09147683) Rui José Martins Pimenta;

TCOR INF (07812983) António Mário Bonito Afonso Vargas;

TCOR CAV (00598788) Paulo Alexandre Simões Marques;

TCOR CAV (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro;

MAJ INF (07628788) Paulo Jorge F. Marques Saraiva;

MAJ ART (39626692) Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo;

MAJ ART (13624889) Pedro Melo Vasconcelos de Almeida;

MAJ ART (14558392) Paulo Manuel da Encarnação Rosendo;

MAJ ART (15821390) Eugénio António Ferrão Correia Gil;

MAJ CAV (12023988) Alfredo Manuel Aparício Filipe;

MAJ TM (07599978) Jorge Manuel Soares Barroso;

MAJ TMANTM (18170074) António Manuel Sardinha Vicente;
CAP INF (14591396) Eduardo Filipe Cadima Santos Ribeiro;
CAP INF (13163696) Fausto Ferreira de Campos;
CAP INF (29746291) António José Gomes Franco;
CAP INF (32469392) Bruno André Assunção Marques Lopes;
CAP INF (08778292) João Paulo Alves;
CAP INF (22020292) Rui Jorge Roma Pais Santos;
CAP ART (30399192) Nelson José Mendes Rêgo;
CAP ART (37175292) Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo;
CAP ART (27812592) José Carlos Pires Batista;
CAP CAV (22305392) Pedro Miguel Guedes de Carvalho;
CAP CAV (02306090) Fernando Luís Ferreira da Silva;
CAP CAV (39110793) Jorge Figueiredo Marques;
CAP CAV (05152095) Sandro Miguel Nunes Serronha;
CAP CAV (19438195) Mário Rocha Silva;
CAP CAV (05174193) Jorge Manuel Faustino Rainha;
CAP CAV (16008093) Hélio Ferreira Patrício;
CAP ENG (20694191) José António Fernandes Amaral;
CAP ENG (28026393) Luís Emanuel Pedroso Ribeiro;
CAP ADMIL (31905691) Luís Miguel P. Dias Fernandes;
CAP MAT (00877079) José António da Fonseca Teixeira;
CAP ADMIL (14086195) Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta;
TEN INF (19697899) Jorge Emanuel Ferreira Louro;
TEN INF (06577598) Paulo Alexandre Fernandes de Freitas;
TEN INF (15834099) Adolfo Henriques de Assis Ferreira dos Reis;
TEN INF (06173698) André Manuel Nunes Ribeiro;
TEN CAV (05759798) Elisabete Maria Rodrigues da Silva;
TEN CAV (02281098) Tiago Alexandre Gomes Fazenda;
TEN CAV (16691199) Rui Jorge Neves Moura;
TEN CAV (18706097) Antero de Aguiar Marques Teixeira;
TEN MED (00985395) Pedro Manuel R. Lourenço Gomes;
SMOR ART (06718880) Júlio Lopes Pinheiro;
SCH ART (13865181) António João da S. Tenreiro;
SCH ENG (14429082) Luís Manuel da Palma Maciel;
SCH PARA (03220079) Alberto Pimentel Arsena Antunes;
SCH VET (08972682) Manuel João dos Santos Cristovão;
SAJ INF (12610683) José Júlio Cabete Azevedo;
SAJ ART (06262484) António Agostinho Cabedal Pacheco;
SAJ TM (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso;
SAJ AM (11981986) Carlos Alberto da Veiga Veríssimo;
SAJ PARA (16713483) Jorge António Pinto Sousa;
SAJ PARA (15002388) Celso Martins do Vale;
SAJ PARA (10169885) Manuel João Mouco Lopes Cardoso;
SAJ PARA (19828281) José Rodrigues da Silva Marques;
SAJ VET (08883687) José Eduardo da Conceição Simões;
1SAR INF (19256291) António Manuel M. Marceneiro;
1SAR INF (02102197) Sérgio Eduardo Pereira Tavares;
1SAR INF (05455791) Pedro Luís Cortesão Faria;
1SAR INF (21730892) Rui Manuel Marques de Sousa;
1SAR INF (14020990) Paulo Luís Pires Cordeiro;
1SAR ART (10486491) António Manuel Ferreira Félix;
1SAR ENG (34483293) António Miguel L. Pereira Castanheira;
1SAR TM (14076586) Jorge António da Costa Correia;

1SAR TM (04902988) António Alberto Noronha Ribeiro;
1SAR AM (31526091) Manuel António Moreira;
1SAR AM (08576190) Mário Fernandes Marques;
1SAR AM (02862592) Joaquim Manuel da Silva Ribeiro;
1SAR PARA (09396192) Alfredo António R. L. Bentes;
1SAR PARA (01808691) Acácio Ricardo F. M. Pacheco;
1SAR SGE (08274590) António Colaço de Lemos.

Medalha da NATO

COR INF (18922483) Eduardo Manuel B. da Cruz Mendes Ferrão;
TCOR INF (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira;
TCOR INF (01363084) Jorge Manuel Barreiro Saramago;
MAJ INF (11020888) Jorge Semedo Colares Alturas;
MAJ INF (24846991) João Vasco Gama de Barros;
MAJ INF (08559187) José Dias Lages;
MAJ INF (14322791) Rui Monteiro Gonçalves;
MAJ INF (08562389) Luís Miguel Trindade C. Martins;
MAJ INF (09185485) Augusto Cerdeira;
MAJ INF (17687085) Rui Alexandre Almeida Esteves;
MAJ INF (19486091) António José Fernandes Oliveira;
MAJ CAV (06371285) Luís Manuel Cardoso R. Marino;
MAJ CAV (00674892) Joaquim Inácio Pinto Noruegas;
MAJ PARA (02840884) José Carlos Marques Cordeiro;
MAJ MAT (07133780) António João F. Correia Mondim;
CAP INF (10552797) José Carlos Pereira Andrade;
CAP INF (23379693) José Paulo Silva Bartolomeu;
CAP INF (13638091) Carlos Sousa Pinto;
CAP INF (15644591) Rui Manuel Proença Bonita Velez;
CAP INF (11852594) António José Feliciano Marques;
CAP INF (12039796) Carlos Francisco R. M. Ferreira;
CAP INF (12488095) Pedro Manuel Cardoso da Costa;
CAP INF (32666192) Pedro Miguel Macedo P. Garcia Lopes;
CAP INF (34743193) Pedro Miguel Pisco Magrinho;
CAP INF (22934493) Hugo Miguel M. Fernandes;
CAP ART (33196092) Sérgio Marques Higinio Avelar;
CAP ART (39220592) Carlos Manuel Peixoto Prata;
CAP ART (14838597) Rui Manuel da Silva Almeida Soares;
CAP CAV (09978092) Roberto Carlos Pinto da Costa;
CAP CAV (07233197) Adriano Augusto Gomes Branco;
CAP CAV (16466194) Fernando Jorge Ferreira Lopes;
CAP CAV (19066496) Duarte Jorge Heitor Caldeira;
CAP CAV (17170192) Vasco Cavaleiro C. Brazão;
CAP ENG (12926496) Ernesto da Fonseca;
CAP TM (07509196) Paulo Miguel Ramires dos Santos;
CAP TEDT (14359089) Pedro Jorge Alagoa João;
CAP ADMIL (01105992) Fernando Manuel Batista Costa;
CAP ADMIL (07353395) Joaquim Luís Marques Filipe;
CAP MAT (05205997) João Paulo Castelão Abreu;
CAP SGE (03796679) Augusto Manuel Tirá Rodrigues;
CAP SAR (03280275) Constâncio José Costa Gusmão;
TEN INF (10030397) Carlos Miguel Coelho R. Marques da Silva;
TEN INF (03462195) Nuno Alexandre Laranjeiro Neto;

TEN INF (02085296) Artur Sérgio dos Santos Mesquita;
TEN INF (07372597) Daniel Filipe Dias Inça;
TEN INF (10467799) Carlos Miguel Clemente Narciso;
TEN INF (13890595) Pedro Miguel F. Cavaleiro;
TEN ART (14605495) Daniel Lage de Oliveira Pegado;
TEN CAV (09235394) Pedro Miguel Tavares Cabral;
TEN CAV (07581296) Américo da Costa Pereira;
TEN CAV (25289493) Nuno André Cardoso N. M. Cavaleiro;
TEN CAV (07507897) Luís Miguel Alves Choças;
TEN ENG (11971396) Manuel António D. Carvalho Mateus;
TEN TM (17491694) Pedro Miguel Ramires Gil Santos;
TEN MED (13739695) João Luís Curado de Figueiredo;
TEN TTRANS (06479885) Rui Manuel Fonseca Seixas;
SCH INF (16573379) Abílio Henriques de Jesus Caiado;
SCH PARA (09489880) Manuel António Saragoça Caldeirão;
SAJ INF (15679686) João Carlos Antunes Luís Sanches;
SAJ INF (16603887) Henrique Luís Esteves Narciso;
SAJ INF (16352581) José Carlos Morais Carvalho;
SAJ INF (11258281) Sérgio Ferreira Aguiar;
SAJ ART (19583989) José António Ferraz dos Santos;
SAJ CAV (11601481) José Manuel Marques Amado;
SAJ CAV (13351882) Domingos Vilas Boas Costa;
SAJ CAV (08426086) Jorge Manuel Coelho Gambutas;
SAJ TM (07048887) Arnaldo Paulo Silva Pereira;
SAJ TM (02593386) Joaquim Manuel Pinto da Silva;
SAJ TM (03643584) Manuel Silva de Brito;
SAJ TM (04842087) José Moreira Dias;
SAJ PARA (15482487) Vítor Manuel Barata Sebastião;
SAJ PARA (11789288) André Manuel P. da Silva Pena;
SAJ PARA (15878685) Fernando José Azenha Ramos;
SAJ PARA (09691981) António Manuel R. Barquinha Gonçalves;
SAJ PARA (17096683) Amílcar Manuel Faria Antunes;
SAJ FARM (11579685) Carlos José N. Sousa Lopes;
SAJ AM (09423285) Carlos Manuel Beato Amaro;
SAJ MAT (16667683) João Manuel da Silva;
SAJ MAT (06883285) Armindo José Teixeira Martins;
SAJ MAT (19796484) José Manuel dos Santos Cordeiro;
SAJ SGE (01443587) Joaquim Manuel Rosa Duro;
1SAR INF (15924085) José Augusto Alves Dinis;
1SAR INF (23496492) Carlos Adelino Almeida Serrano;
1SAR INF (23360993) Aurélio Lima Cardoso;
1SAR INF (17880397) Simão Pedro Barros Teixeira;
1SAR INF (06721588) João Carlos Lopes Sena;
1SAR INF (06330592) José Carlos dos Anjos L. Martins;
1SAR INF (03375791) Carlos José Almeida C. Ramos;
1SAR INF (15824589) Paulino da Silva Pereirinha;
1SAR INF (14012592) Rui Alexandre Duarte Pinto;
1SAR INF (29239492) Hugo Pedro Gomes Lima;
1SAR INF (18156594) Pedro Filipe Batista Bernardo;
1SAR INF (08894093) Paulo Alexandre C. L. Antunes Figueiredo;
1SAR INF (09010895) Renato Jorge Soares Anastácio;
1SAR INF (00984790) Carlos Manuel Morais Costa;
1SAR INF (01368698) Beto Teixeira dos Santos;

1SAR INF (02928199) Jorge Humberto da Costa Sousa;
1SAR INF (13781394) Carlos Miguel Carvalho dos Santos;
1SAR INF (22098392) Abel de Jesus Costa;
1SAR ART (09265597) Pedro Miguel de Sousa Salgueiro;
1SAR ART (10126894) António Ernesto Ferreira da Silva;
1SAR ENG (27718492) Sérgio Paulo Fernandes do Carmo;
1SAR ENG (13826890) Carlos Alberto Batista Antunes;
1SAR ENG (09749794) Luís Miguel Ferreira Correia;
1SAR ENG (18602194) Rui Jorge Marques da Silva;
1SAR CAV (07424591) Agostinho Francisco C. L. Fernandes;
1SAR CAV (17227387) Fernando Armandino M. Silva;
1SAR CAV (23792193) Luís Miguel Caeiro Pinto;
1SAR CAV (17096596) João Paulo Oliveira Lopes;
1SAR CAV (05321090) José António Gomes Machado;
1SAR CAV (35981693) Eurico João Vilarelhos Pedro;
1SAR CAV (02177701) Hélder Pedro de Sousa Gomes;
1SAR CAV (09486392) José Manuel Carvalho Pereira;
1SAR CAV (16473689) João Barbosa Araújo de Sousa;
1SAR CAV (02362492) Nelson de Sousa Cardoso;
1SAR CAV (03992994) Vítor Manuel Sousa da Costa;
1SAR TM (06062391) Paulo Jorge Costa Antão;
1SAR TM (01508298) Filipe Miguel C. Oliveira Fonseca;
1SAR TM (04273889) Carlos Alberto Teixeira Pontes;
1SAR PARA (00060090) Benjamim Oliveira Nogueira Feliz;
1SAR PARA (14720790) Paulo Jorge Faustino Fernandes;
1SAR PARA (05389690) Pedro João Costa dos Santos;
1SAR PARA (10885790) Vítor Manuel Duarte Carvalho;
1SAR FARM (10909987) João José Alves da Silva;
1SAR MED (37606091) Elizabete Macieira Barreira;
1SAR MED (04100088) Mário de Oliveira Souto;
1SAR MED (15710086) Óscar Manuel de Aires Ciríaco;
1SAR AM (28233191) Joel Jorge Guimarães Fernandes;
1SAR AM (11583591) Armando Martins Ribeiro;
1SAR AM (19819684) Carlos Alberto Roriz Peixoto;
1SAR MAT (29465192) Rui Pedro da Silva Carvalho;
1SAR MAT (22419893) João Paulo Silva Garcia;
2SAR INF (09724396) Bruno Paulo Almeida França;
2SAR INF (00316596) Paulo Alexandre Ferreira da Silva;
2SAR INF (00042996) Abílio Chaves Marques.

Louvores

Dando pública expressão ao profundo reconhecimento que lhe é inteiramente merecido, louvo o TGEN (35316562) **Leonel Jorge Silva Carvalho** pela forma superior e esclarecida como desempenhou, desde 1 de Março de 2003, as exigentes e complexas funções de Secretário-Geral do Gabinete Coordenador de Segurança.

Enquanto responsável pela assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da actividade das forças e serviços de segurança, a par da assistência de modo regular e permanente das entidades governamentais responsáveis pela execução da política de segurança interna, sempre adoptou uma conduta proficiente e rigorosa, desenvolveu de forma dedicada e persistente as tarefas sob a sua responsabilidade. Caracterizado pelo incansável apego à causa da segurança interna, não regateou esforços para imprimir uma nova dinâmica e um renovado entusiasmo ao estudo, à análise, à

concepção e à aplicação de novos esquemas de cooperação das forças e dos serviços de segurança e ao aperfeiçoamento do seu dispositivo, materializados na revisão e actualização do Plano de Coordenação e Cooperação das Forças e Serviços de Segurança e na reforma do dispositivo territorial da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

Chamado a planear e a coordenar a segurança do Campeonato Europeu de Futebol da UEFA, EURO-2004, na qualidade de coordenador geral da comissão de segurança do evento, mercê de uma adequada filosofia de policiamento e de um ajustado modelo de segurança e protecção, a par de uma esclarecida atenção que dedicou aos diversos interesses em presença e a uma coordenação estreita com os diversos organismos internacionais presentes, logrou resolver todos os constrangimentos e dificuldades. Assim as actuações das forças e dos serviços de segurança puderam processar-se de forma preventiva e eficaz, contribuindo de modo indelével para o sucesso unanimemente reconhecido do evento e constituindo-se como um exemplo a seguir em futuras organizações.

As suas superiores qualidades pessoais e profissionais, materializadas na forma cuidada como planeou e coordenou as acções de segurança a altas entidades, nacionais e estrangeiras, a realização de cimeiras, congressos e outros eventos de grande relevo, a par da sua esclarecida e profícua participação em diversos e importantes grupos de trabalho, granjeou-lhe um assinalável reconhecimento no plano internacional, do qual resultou lustre e engrandecimento da imagem de Portugal no estrangeiro.

Dotado de grande objectividade e perspicácia, conseguiu avaliar com extremo rigor a complexa evolução dos fenómenos criminais, contribuindo activamente para a melhoria da qualidade das decisões e da definição de soluções eficientes e eficazes. Desse modo, logrou minimizá-los, através da elaboração de apurados projectos, planos de acção e relatórios, de entre os quais assumem especial relevo os relatórios anuais de segurança interna. Pela forma insigne e excelsa como soube conduzir a sua acção ao serviço da causa pública, caracterizada pela incondicional disponibilidade, espírito de lealdade e rara abnegação, o tenente-general Leonel Carvalho é credor de respeito, consideração e reconhecimento públicos, sendo os serviços por si prestados qualificados como extraordinariamente importantes e distintíssimos para o País.

9 de Outubro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Louvo o COR CAV (00481074) **Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes**, pela forma muito meritória como desempenhou as funções de Adido de Defesa, junto da Embaixada de Portugal em Rabat, cargo que acumulou com idênticas funções em Tunes.

A sua acção e o empenho demonstrado, quer no apoio e acompanhamento de importantes reuniões e conferências de âmbito bilateral, quer na coordenação de visitas de entidades e delegações oficiais, muito contribuiu para o reforço dos laços entre Portugal, o Reino de Marrocos e a República da Tunísia. Dotado de consistente personalidade, elevado espírito de bem servir, distinto sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade, promoveu um excepcional relacionamento com as Forças Armadas e instituições de Defesa dos países onde esteve acreditado. De idêntico realce, deve ser referida a estreita colaboração prestada à Embaixada de Portugal em Rabat, ao nível da informação e aconselhamento em matérias de segurança e defesa e na diversificada actividade de representação, o que muito contribuiu para dar visibilidade e reforçar o prestígio das Forças Armadas Portuguesas. No âmbito de tarefas especializadas foi também a sua acção reconhecida e elogiada por parte da Marinha, Exército e Força Aérea que consideraram de elevado mérito e importância o trabalho desenvolvido pelo Coronel Crispim Gomes.

É assim de inteira justiça louvar o coronel Crispim Gomes, pela forma exemplar como cumpriu as suas funções, devendo os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

15 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o COR CAV (02952479) **Luís Manuel Prostes Villa de Brito** pela função que desempenhou como Vice-Chefe da Missão Militar junto da OTAN/UE, demonstrando ao longo de três anos de exercício a excelência das suas qualidades militares e humanas e a constância numa empenhada vontade de bem servir.

Dividindo as suas competências e responsabilidades pelo aconselhamento e substituição do Representante Militar nas suas ausências e impedimentos, pela coordenação de toda a actividade interna da Missão Militar e por toda a sua gestão administrativa, o coronel Villa de Brito executou todas estas actividades com elevado zelo e ponderação, natural capacidade de liderança, contagiando o respectivo entusiasmo aos seus subordinados, e com um sólido conhecimento adquirido numa diversificada e experiente carreira militar, onde já se incluíam funções em ambiente internacional. Embora a exigência das suas funções tenha tido um carácter permanente, dada a acumulação de representatividade nas duas organizações internacionais e a escassez dos recursos disponíveis em pessoal e material, haverá que salientar o desafio colocado pelo exercício da presidência portuguesa da União Europeia no segundo semestre de 2007, onde a sua capacidade de previsão e de planeamento, durante a fase preparatória, e o seu sentido de organização e de iniciativa, ao longo do período executório, ficaram inequivocamente provadas.

Oficial disciplinado e disciplinador, com fácil relacionamento humano, distinto e diplomático na actividade social, rigoroso e organizado na administração dos recursos, leal e ponderado no conselho, enquanto fiável e determinado na execução, soube superar com eficácia as dificuldades encontradas e constituir e liderar um grupo motivado para um bom desempenho.

O coronel Villa de Brito pelas qualidades militares, morais e pessoais que demonstrou e pela forma competente e empenhada como colocou esses atributos nas diversas actividades que enfrentou e de que resultou prestígio internacional para as Forças Armadas e para o país, qualificando os seus serviços como extraordinários, relevantes e distintos.

7 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o COR INF (01449384) **João Paulo de Noronha da Silveira Alves Caetano**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas na forma como desempenhou, ao longo de cerca de três anos, as funções de *Public Information Officer (PIO)* no Quartel-General da EUROFOR.

Oficial equânime, que pauta a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, evidenciou nesta sensível missão de PIO extraordinária aptidão comunicativa, bem assente no domínio de várias línguas e de conhecimentos técnico-profissionais que lhe conferiram autonomia, rigor e notável rendimento no apoio directo ao seu Comandante, bem como no contacto, em período normal ou em exercícios, com os media ou através de publicações e palestras no âmbito da Informação Pública e de divulgação do papel e missão da EUROFOR. Da mesma forma e por um período de seis meses, desempenhou a função de *Chief of Joint Visitors Bureau* no Quartel-General da EUROFOR, na Bósnia-Herzegovina, no âmbito da Operação *ALTHEA*, confirmando grande competência profissional e perfeito domínio do cenário em causa, assim como dos mecanismos de funcionamento da UE e OTAN.

O domínio notável de várias línguas, em especial do Inglês, permitiu-lhe intervenções oportunas e eficazes nas inúmeras actividades em que esteve envolvido, revelando-se um comunicador hábil, dotado de invulgar sensibilidade para diferenciar os diversos padrões culturais presentes e assim gerar e gerir consensos, qualidades que muito contribuíram para a credibilidade que institucionalmente lhe é reconhecida. A permanente disponibilidade, espírito de sacrifício e sentido de missão, a par de relevante capacidade organizativa, permitiram-lhe ainda preparar e apoiar decisivamente diversas actividades levadas a cabo pela Delegação Portuguesa, merecendo particular destaque as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, em 2007 na Bósnia-Herzegovina e em 2008 em Florença, deixando assim inquestionável manifesto da

portugalidade junto das diversas delegações internacionais presentes em ambos os eventos, contribuindo assim para o reforço moral dos militares e famílias e, naturalmente, para o prestígio de Portugal.

Pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciadas no âmbito técnico-profissional, o coronel Alves Caetano é pois merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada, através deste louvor, a forma significativa como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

17 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR INF (11689185) **João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães**, do Regimento de Infantaria n.º 14, pela sua notável acção, durante cerca de um ano, no comando do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção, Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), no Teatro de Operações do Kosovo.

Durante o aprontamento no Regimento de Infantaria n.º 14, em Viseu, desde logo, confirmou ser possuidor de excelentes qualidades morais e humanas, com destaque para a firmeza de carácter, a discrição, a lealdade e grande abnegação, o que associado a uma elevada capacidade de liderança e de organização, muito contribuiu para que os níveis operacionais da sua unidade tivessem atingido elevados patamares. No Teatro de Operações, o 2.º Batalhão de Infantaria, Reserva Tática da Força da OTAN no Kosovo, sob a dependência directa do Comandante da KFOR, participou em inúmeras operações em zonas particularmente sensíveis como a área de Mitrovica, durante um período complexo e delicado, designadamente aquele que se seguiu à declaração de independência, contribuindo para a manutenção dum ambiente de estabilidade e segurança, com a finalidade de permitir a liberdade de movimentos e o trabalho das Organizações Internacionais e Não Governamentais, o desenvolvimento das instituições e o apoio aos cidadãos kosovares.

O tenente-coronel Loureiro Magalhães, mercê da sua elevada competência profissional, imprimiu à sua acção um grande rigor técnico-tático e interpretou a missão da forma mais correcta, tendo conseguido uma exímia execução e um desempenho colectivo assinalável, sempre com encomiásticas referências do comando superior. Pela actividade desenvolvida e pela afirmação constante das suas excepcionais qualidades e virtudes militares, é merecedor de público reconhecimento pela acção de comando que desenvolveu de forma brilhante e com excepcional zelo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para a para as Forças Armadas e o País, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

1 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR INF (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**, pelas funções que vem desempenhando ao longo de três anos, na Direcção de Operações e Exercícios do Estado-Maior da União Europeia (EUMS), revelando-se como um Oficial de elevada craveira técnica e intelectual, que alia uma permanente disponibilidade e espírito de cooperação ao empenho e à dedicação que coloca na execução das tarefas a carga.

A sua lealdade, sentido de responsabilidade, determinação e apuradas qualidades pedagógicas constituem outros dos atributos que lhe foram reconhecidos e que projectaram uma imagem de inequívoco prestígio pessoal, recolhendo o respeito e a admiração de todos os que com ele privaram. Durante o período em que serviu no EUMS liderou inúmeros projectos da sua área funcional, destacando-se, pela sua complexidade e relevância, a reestruturação do curso de integração no EUMS, a idealização e concepção dos principais exercícios de planeamento e gestão de crises na área militar e

civil e o processo de reestruturação do EUMS, em especial no âmbito da formação e treino, recolhendo sempre avaliações muito positivas, o que motivou a absorção de novas responsabilidades no âmbito da organização e condução de novas acções formativas, nomeadamente do *High Level Course* e do *European Diplomatic Programme*. Será ainda de sublinhar a sua relevante intervenção no domínio da conceptualização da formação e treino referente à Política de Segurança e Defesa Europeia, donde resultou, mercê do seu esforço e determinado empenho, a produção dum apreciável acervo documental de actualização doutrinária.

Assim, o tenente-coronel Fonseca Rijo pelo seu notável conjunto de qualidades humanas, militares, pedagógicas e técnico-profissionais que demonstrou no seu excelente desempenho na Direcção de Operações e Exercícios do Estado-Maior da União Europeia, recolhendo inequívocas provas de reconhecimento e de prestígio individual e prestando contributo para a dignificação da imagem internacional das Forças Armadas, pelo que qualifico os seus serviços como extraordinários, relevantes e distintos.

7 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR ENG (07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes** pela forma altamente competente, dedicada e responsável, como, ao longo dos últimos três anos, exerceu o cargo de Director do Centro de Operações do Quartel General do Corpo de Exército de Reacção Rápida OTAN, em Valência, Espanha (HQ NRDC-SP).

Possuidor de conhecimentos militares técnicos e distintos e de um elevado espírito de missão, demonstrado na forma como conduziu os programas de treino operacional por si planeados, em sintonia com todas as Divisões do Quartel-General, conseguiu obter a sinergia necessária para tirar pleno proveito dos modernos recursos material e de comunicações, obtendo níveis de eficiência assinaláveis, conforme o constatado em diferentes actuações e segundo os mais rigorosos critérios OTAN. A sua notável acção foi preponderante nos diversos exercícios das séries NOBLE LNX e HIREX, em cenários próximos da realidade, com a projecção do Centro de Operações (OPSCEN), sob o seu comando, para áreas de treino afastadas do aquartelamento, onde ficaram bem patentes os seus elevados conhecimentos profissionais na área de Estado-Maior e a sua capacidade de liderança em situações de enorme exigência, tendo contribuído para a afirmação deste Quartel-General como uma mais valia para a NATO. A sua participação no exercício HIREX 07, que incluía a situação complexa de mudança de localização de posto de comando em operações, mereceu menção honrosa escrita por parte do Major-General CEM do NRDC-SP.

Durante a missão de apoio humanitário ao Paquistão (NRF05 de Outubro de 2005 a Janeiro de 2006), dirigida pelo HQ NRDC-SP, o OPSCEN permanente em Espanha, sob a chefia do tenente-coronel Monteiro Fernandes, foi sempre fonte de conhecimento bem como o ponto focal da coordenação diária com o reduzido posto de comando avançado no Paquistão. O Comandante do NRDC-SP, Tenente-General Arregui Asta elogiou, por escrito, o tenente-coronel Monteiro Fernandes pelo desempenho do OPSCEN. Também durante o exercício CITADEL CHALLENGE 07, para avaliação final da capacidade operacional do Corpo de Reacção Rápida Francês (RRF-F), demonstrou excepcionais qualidades de liderança na organização e preparação de um célula de resposta de nível Corpo de Exército, reduzida e multinacional, com pessoal do NRDC-SP e do MNC-NE (Polónia). O desempenho do tenente-coronel Monteiro Fernandes nestas condições difíceis, foi elogiado pelo Major-General Marengo, Director do Exercício e CEM do EuroKorps.

Mais recentemente e pautando a sua conduta pelos mesmo ditames que lhe foram oportunamente reconhecidos, soube o tenente-coronel Monteiro Fernandes emprestar ao Exercício STEADFASTJOIST08 a mesma dedicação e eficiência que, me apraz reconhecer, vão já assumindo estatuto de apanágio em sua postura.

Oficial disciplinado, de elevados conhecimentos e capacidade de organização e liderança, demonstrou nas diversas circunstâncias estar especialmente dotado para actuar em ambiente multinacional e de elevada pressão e ser digno de ocupar posto de maior responsabilidade e risco. Pelo conjunto de qualidades militares realçadas, torna-se particularmente grato e correcto qualificar os serviços prestados pelo tenente-coronel Monteiro Fernandes como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

8 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR ENG (18914784) **Manuel Salvador Rebelo de Carvalho**, do Regimento de Engenharia n.º 3, pela sua notável acção, durante cerca de um ano, como comandante da Unidade de Engenharia 3 da Brigada de Intervenção, Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização das Nações Unidas (ONU), no Teatro de Operações do Líbano.

Durante as diferentes fases do aprontamento, inicialmente no Regimento de Engenharia n.º 3, em Espinho, com o objectivo de treinar e aperfeiçoar determinadas aptidões técnicas do âmbito da engenharia, e posteriormente no Regimento de Infantaria n.º 19, em Chaves, onde decorreu o treino de nivelamento e o treino orientado para a missão, confirmou ser possuidor de excelentes qualidades morais e humanas, com destaque para a lealdade e abnegação, o que, associado a uma distinta capacidade de liderança e de planeamento e organização, concorreu para que os níveis operacionais da sua unidade atingissem um elevado grau de eficácia, durante a fase de preparação para a missão, o que ficou bem patente nos trabalhos de construções horizontais e verticais realizados naquela unidade, tais como, a construção de uma Pista de Condução de Viaturas Blindadas de Rodas, de um Aquartelamento para uma unidade escalão Companhia e de um troço de itinerário que passou a ligar as povoações de Pereira de Seilão a Vilas Boas.

No Teatro de Operações, apesar da frágil situação de segurança derivada do contexto regional e da instabilidade política interna do Líbano, o tenente-coronel Rebelo de Carvalho conduziu os seus militares, através de uma ponderada acção de comando, ao integral cumprimento da missão, acautelando sempre as medidas necessárias à protecção da força e mantendo os elevados padrões de desempenho, merecendo a sua unidade os mais rasgados elogios e o respeito e admiração, quer por parte do Force Commander da UNIFIL, quer dos restantes contingentes presentes no Teatro, bem como, da população local. Oficial dotado de uma extraordinária competência profissional, entusiasmo e determinação, norteou a sua acção de comando por uma rigorosa gestão de recursos, obtendo uma grande proficiência em todas as acções realizadas em proveito das Forças da UNIFIL e também das populações locais, com a consequente elevação da imagem da ONU e do prestígio do Exército e de Portugal naquele Teatro de Operações. Entre os inúmeros trabalhos realizados, destacam-se os respeitantes ao melhoramento do bunker e dos escritórios no QG da UNIFIL, as terraplenagens para a sua ampliação, a construção de infra-estruturas para a instalação de vários contingentes da UNIFIL, como foram os casos dos Batalhões Italiano, Francês, Nepalês e Indiano, bem como, no âmbito civil, os trabalhos de beneficiação de uma escola e de um campo de jogos em Naqoura. A criteriosa optimização do potencial da sua Unidade permitiu-lhe concretizar adicionalmente vários trabalhos em Ubique Camp, melhorando significativamente a protecção e as condições de vida internas do aquartelamento o que permitiu receber com segurança, o brio e a dignidade adequadas, as visitas das mais altas individualidades nacionais, como foram os casos de SS. Ex.^a o Presidente da República, em 16 de Fevereiro de 2008, e de SS. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República, em 18 de Março de 2008.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, permanentemente patenteadas, e pela forma excelente como exerceu as funções de Comandante da FND/UNENG3/UNIFIL no Teatro de Operações do Líbano, das quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas, concorrendo igualmente para a afirmação do bom nome de Portugal no seio das nações que integram

as Forças da UNIFIL e do próprio Líbano, o tenente-coronel Rebelo de Carvalho impôs-se ao respeito e consideração de todos, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR INF (01372287) **Nuno Manuel Mendes Farinha** pela forma altamente competente e meritória como exerceu as funções de Adjunto, durante cerca dois anos de permanência neste Gabinete, denotando as elevadas qualidades profissionais e pessoais que já lhe eram sobejamente conhecidas. Oficial com uma sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever e do espírito de missão, pautou a sua acção por uma inexcedível correcção, total dedicação ao serviço e permanente disponibilidade, evidenciando uma preparação técnica profissional de nível superior que em muito contribuiu para o bom desempenho nas tarefas que lhe foram confiadas.

No exercício das funções de Adjunto do General CEMGFA, o tenente-coronel Mendes Farinha soube dar resposta ao nível de exigência elevado inerente à função enfrentando os desafios com ânimo, determinação e eficiência. A capacidade de trabalho e as qualidades de liderança demonstradas foram amplamente reconhecidas por todos os militares e civis do Gabinete granjeando, assim, o respeito e admiração dos que com ele tiveram o privilégio de trabalhar. Incumbido de numerosas missões, soube sempre executá-las de forma cabal, com desenvoltura, bom senso e ponderação, distinguindo-se particularmente na elaboração de diversos estudos em apoio directo ao General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, tendo as suas propostas sido pautadas pela qualidade, realismo e oportunidade, resultantes do seu profundo conhecimento da organização militar. A sua empenhada acção manifestou-se, ainda, na coordenação e organização das visitas dos CHOD de Itália e de Angola, na preparação e organização das reuniões da CPLP/SPAD incluindo a última reunião em Brasília, na coordenação das visitas do CEMGFA, MDN e SEDNAM ao Líbano, Afeganistão e Paquistão, na organização das honras militares aos Reis da Suécia e Noruega e na colaboração nas cerimónias e actividades militares no âmbito das Comemorações do Dia de Portugal e de Camões, de 10 de Junho de 2007 e 2008, em cujos trabalhos participou de forma assinalável.

Pelas qualidades profissionais e pessoais que evidenciou, com elevado brilho, nas missões de que foi incumbido, é pois merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada, através deste louvor, a forma significativa como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo os serviços prestados pelo tenente-coronel Mendes Farinha ser qualificados de distintos e relevantes.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR CAV (10978985) **Paulo de Jesus Pereira Zagalo** pela forma competente e pela excepcional dedicação como desempenhou, ao longo de cerca de três anos, as funções inicialmente de Chefe da *Operational Procedures Section* e *Current Operations Officer* e posteriormente de Chefe da *Plans Section* no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, Itália.

Fluente, conciso e claro, o tenente-coronel Pereira Zagalo demonstrou em todas as ocasiões sólida formação profissional, profundo conhecimento do seu trabalho e capacidade de decisão, desempenhando as funções atribuídas com motivação, segurança, extrema consistência e exacto sentido do dever. Enquanto Chefe da *Operational Procedures Section* e *Current Operations Officer* participou, entre outros, nos exercícios DAVOUT 05, BORA 06, FIESOLE 07 e ETRURIA 08 com assinalável proficiência, demonstrando relevante espírito de equipa e de liderança, tendo sido por tal facto chamado a desempenhar as exigentes funções de Director do *Tactical Operations Centre*. Durante a participação do EUROFOR na missão ALTHEA na Bósnia-Herzegovina, entre 11 de

Dezembro de 2006 e 11 de Junho de 2007, e desempenhando as funções de Adjunto do Director do *Joint Operations Centre*, que acumulou com as *Shift Director*, demonstrou também aqui possuir competência, capacidade de decisão e uma brilhante aptidão para enfrentar situações críticas, nunca recusando responsabilidades adicionais e respondendo a todos os desafios com assinalável confiança. Exigente consigo próprio e monitorizando cuidadosamente o desempenho e o bem-estar dos seus subordinados o tenente-coronel Pereira Zagalo encarna os valores essenciais do profissionalismo, espírito de corpo e excelência. Também como Chefe da *Plans Section*, usando o *Military Decision Making Process* e todas as ferramentas que lhe estão associadas e produzindo Planos e Ordens de Operações, o tenente-coronel Pereira Zagalo confirmou as excelentes qualidades profissionais e vasto conhecimento, que lhe permitiram organizar e conduzir diferentes *briefings* e reuniões de actualização, apresentando método de trabalho muito bem coordenado e ajustado, conseguindo que as relações entre a organização interna e qualquer tipo de organização externa fossem fáceis, eficientes e eficazes.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o tenente-coronel Pereira Zagalo é digno de ser apontado como um Oficial distinto, justificando o reconhecimento do elevado mérito dos serviços por si prestados e do seu significativo contributo para o prestígio, honra e lustre das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

21 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF (01672587) **Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves**, pela forma extremamente competente e pela excepcional dedicação como exerceu, durante o último ano, as funções de Segundo Comandante e Chefe do Estado-Maior do 2BI/KTM, durante o período de aprontamento e no decurso da missão no Teatro de Operações do Kosovo no âmbito da Operação “Joint Enterprise” da NATO.

Participou activamente e de forma muito consistente e prestimosa na elaboração da directiva para o aprontamento, na organização do Batalhão enquanto Força Nacional Destacada, no controlo da preparação e no planeamento, organização e participação nos vários exercícios, destacando-se o exercício final de aprontamento realizado em Vouzela que exigiu uma coordenação estreita com esta autarquia, demonstrando relevantes qualidades pessoais e extraordinário desempenho.

No Teatro de Operações do Kosovo coordenou activamente o planeamento das operações em que o Batalhão participou e foi um esclarecido e interessado coadjutor e conselheiro pessoal do Comandante de Batalhão. Participou regularmente nas reuniões de Chefes de Estado-Maior onde sempre representou de forma muito meritória o Batalhão a par de cultivar um relacionamento interpessoal irrepreensível que contribuiu significativamente para reforçar a imagem de competência e profissionalismo amplamente reconhecidas aos militares portugueses no seio da KFOR.

Oficial com sólidos conhecimentos militares e elevada competência técnico-profissional, revelou-se um elemento imprescindível pela forma como soube congregar os esforços de todos para alcançar os objectivos definidos ao 2.º Batalhão de Infantaria evidenciando um grande espírito de sacrifício e de obediência, lealdade e abnegação.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, é o major Lúcio Gonçalves digno de ser apontado como exemplo e de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ ENG (16603091) **Artur José dos Santos Nunes Afonso**, pela forma altamente honrosa, brilhante e excepcionalmente eficiente com que exerceu as funções de Segundo Comandante da Unidade de Engenharia 3, ao longo de cerca de um ano, compreendendo o período de aprontamento e da missão no Teatro de Operações no Líbano, e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que sempre patenteou no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas.

Na qualidade de Segundo Comandante da Unidade e, por inerência, de Chefe do Estado-Maior demonstrou elevada competência profissional e profundo conhecimento das atribuições do cargo que ocupou e de toda a vida interna na Unidade, que soube traduzir em propostas oportunas e muito pertinentes sobre os mais variados assuntos, revelando-se um importante colaborador do seu Comandante, sabendo transmitir com grande eficiência aos escalões subordinados, instruções e ordens criteriosas que se tornaram fundamentais para a prossecução dos objectivos inerentes ao cumprimento da Missão.

Durante o aprontamento assumiu-se como coordenador do treino da actividade operacional, sendo realçar a coordenação do treino das competências e técnicas exclusivas de engenharia, nomeadamente as construções do Aquartelamento D. Pedro e a pista para condução de viaturas blindadas de rodas no RI19, e a construção de uma estrada para ligar as povoações Pereira de Seilão - Vilas Boas, no âmbito da cooperação civil-militar no concelho de Chaves.

No Teatro de Operações coordenou a execução da actividade operacional e respectivo suporte administrativo-logístico dos trabalhos do aquartelamento *Ubique Camp* tendo sido o responsável pelo desenvolvimento e melhoramento das infra-estruturas através da apresentação de soluções construtivas no âmbito da melhoria da qualidade de vida, com destaque para as construções do Ginásio e da Casa da Guarda. Cumulativamente coordenou actividades no âmbito do Moral e Bem-estar da Força e no intercâmbio com outros contingentes que integravam a UNIFIL, que se traduziram em elevados padrões de qualidade orientados para a melhoria de condições de vida. Em toda a sua acção demonstrou uma constante disponibilidade e dinamismo, um esclarecido e excepcional zelo e empenhamento no cumprimento das missões que lhe foram confiadas e um excepcional espírito de iniciativa num permanente sentido de camaradagem, do dever e espírito de obediência e disciplina, tendo contribuído para os elevados padrões operacionais alcançados, conforme reconhecimento das entidades civis e militares no Líbano, revelando qualidades de abnegação e sacrifício exemplares e donde resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

De esmerada educação, honesto, frontal, extremamente sensato e praticando em elevado grau a virtude da lealdade o major Nunes Afonso, pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as acções de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de responsabilidade nas mais variadas circunstâncias, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram, merecendo ser apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintos.

17 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ ENG (06667591) **António José Nunes Donário Veríssimo**, pela extraordinária competência profissional como exerceu as funções de Chefe de Operações Táticas da Unidade de Engenharia n.º 3, ao longo de cerca de um ano, compreendendo o período de aprontamento e da missão no Teatro de Operações no Líbano, no contexto da operação das Nações Unidas - *United Nations Interim Forces in Lebanon* (UNIFIL).

Oficial dotado de uma boa capacidade de adaptação e empenho na função, conseguiu assumir as suas tarefas de forma fácil e célere, o que muito contribuiu para a organização, condução e controlo das actividades da Unidade desde o período do aprontamento, onde revelou excelentes conhecimentos técnico-profissionais e uma excepcional capacidade de relacionamento, aliadas em todas as circunstâncias a uma exemplar abnegação e lealdade. Na organização e preparação da Unidade com vista à sua participação na UNIFIL, teve um papel preponderante, sendo de destacar o planeamento da

instrução e treino da Unidade, tendo criado as condições necessárias e suficientes para que fosse ministrada a formação mais adequada tendo em vista o melhor desempenho no Teatro de Operações. Ainda durante a preparação assumiu um papel de extrema importância no Exercício *SHAMA 07*, que terminou com a obtenção de uma excelente avaliação na *CREVAL* realizada pela Inspeção-Geral do Exército.

Militar muito correcto e de trato fácil, é possuidor de um sentido de justiça muito apurado, nunca deixando de defender os interesses da Unidade junto da UNIFIL, aliando relevantes qualidades pessoais e um extraordinário desempenho a uma natural vontade de bem servir, mostrando em todas as circunstâncias uma disponibilidade permanente para o cumprimento da missão no Teatro de Operações do Líbano. Oficial possuidor de elevada capacidade de trabalho, determinação e força de vontade, consubstanciadas no importante serviço que desenvolveu, nas apresentações que efectuou, nas reuniões em que participou na UNIFIL, e na organização e coordenação das visitas de altas entidades civis e militares ao Teatro de Operações do Líbano. É de salientar ainda a forma como se relacionou com as restantes forças internacionais do Teatro de Operações, traduzindo-se num profícuo emprego da Unidade, potenciando as vantagens do trabalho em ambiente multinacional. Na área das Informações procurou ter como primordial objectivo a informação adequada e atempada da Força Nacional Destacada, com a execução de um trabalho minucioso de recolha de informação sobre o Líbano, conforme demonstram os relatórios que elaborou. Na área da Segurança foi responsável pela supervisão do funcionamento do sistema físico de segurança do quartelamento e avaliação contínua da *Force Protection* ao nível da Unidade, com estudo e apresentação de propostas no sentido de minimizar ou reduzir o risco.

Oficial distinto, patenteando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, obediência e de espírito de sacrifício exemplares e excepcionais qualidades e virtudes militares, mesmo nos momentos mais difíceis, assumiu em todas as ocasiões uma postura colaborante, de que realço o seu contributo no planeamento, cooperação e ligação da UNENG3 com o *Engineer Support Services*, cujo desempenho mereceu elogios pela UNIFIL. Acresce ainda a sua participação activa no Planeamento e Coordenação da participação Portuguesa nas *Emergency Response Team*, quer nas reuniões de planeamento e coordenação, quer nos exercícios de avaliação de prontidão.

Pelo anteriormente exposto é justo referir que no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas, sendo os seus serviços dignos deste público louvor e dos quais resultou honra e lustre para a Instituição Militar e Portugal, sendo por isso, o major Donário Veríssimo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes, extraordinários e distintos.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ CAV (11507092) **Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana**, do 2BI/KTM, pela forma excepcionalmente eficiente e dedicada como nas funções de Oficial de Operações, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo, contribuiu para o cumprimento da missão do Batalhão no âmbito da Operação *Joint Enterprise* da NATO.

Na fase do aprontamento, teve um papel preponderante na organização e preparação do 2BI/BrigInt com vista à sua participação como Força Nacional Destacada no Teatro de Operações do Kosovo. Tendo a seu cargo o planeamento da instrução e treino, revelou ser possuidor de extraordinária competência profissional, tendo ficado bem patente a sua contribuição para a melhoria do desempenho do Batalhão nos vários exercícios realizados, em que foram treinadas as diversas tarefas que poderiam ser atribuídas ao 2BI no Teatro de Operações de acordo com a missão a executar. De destacar entre outros o exercício final de aprontamento, *Pristina 072* que coincidiu com a avaliação pela Inspeção-Geral do Exército e na qual com seu esforço, brio e espírito de sacrifício e de obediência, contribuiu para que a sua unidade ficasse dignificada com o trabalho apresentado.

Durante a sua permanência no Kosovo uma vez mais confirmou o seu espírito de bem servir, grande exigência e a elevada qualidade dos seus conhecimentos, com que sempre pautou a sua conduta

diária, reflectindo-se na segurança com que planeou as operações em que o Batalhão, como Reserva Tática do Comandante da KFOR, participou, tendo o seu desempenho sido reconhecido pelos seus pares pertencentes às *Multinational Task Forces* onde o 2BI operou. Para além do atrás descrito, manteve o mesmo rigor e cuidado na preparação de outras actividades, tais como, o constante treino das companhias, exercícios e demonstrações com forças de outros contingentes, sendo de realçar a área do Controlo de Tumultos, tarefa na qual a Força Nacional Destacada Portuguesa é considerada um exemplo a seguir.

Dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, o major Gonçalves Santana, colocou em todas as suas acções um total empenhamento impondo-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, capacidade de discernimento, correcto sentido de justiça, honestidade, lealdade e abnegação, contribuindo com o seu esforço para que os militares portugueses fossem reconhecidos no seio dos seus pares como forças de inegável qualidade no cumprimento das missões, honrando o 2BI, o Exército e as Forças Armadas Portuguesas, sendo de inteira justiça ser publicamente distinguido, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF (10099690) **Domingos João Moreira Pires**, pela forma, dedicada, dinâmica e generosa como nas funções de Oficial de Informações, de Segurança e de Informação Pública contribuiu para o cumprimento da missão do 2BI/KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo, no âmbito da Operação “*Joint Enterprise*” da NATO.

Como oficial de Informações acompanhou a evolução da situação do ambiente de segurança no Teatro de Operações de modo a que o treino da força fosse orientado de acordo com a realidade existente naquele território. No âmbito da informação pública envidou todos os esforços, promovendo um intenso contacto com vários órgãos de Comunicação Social, para que a imagem da unidade fosse divulgada revelando ser um prestimoso conselheiro do seu Comandante nesta área.

No Teatro de Operações do Kosovo, mais uma vez demonstrou a sua competência profissional, lealdade, abnegação, através do empenho diário, desenvolvendo a sua actividade com grande profissionalismo e dedicação. Orientou e supervisionou atentamente a área da Segurança a *Jubilee Barracks*, a cargo da Força Nacional Destacada Portuguesa de forma muito eficaz coordenando esta actividade em estreita colaboração com o Oficial de Segurança britânico. No âmbito das Informações, efectuou inúmeros contactos e reuniões cooperando no planeamento das operações efectuadas com forças de outros contingentes, contribuiu para obter e difundir informação, de forma extremamente clara e objectiva, efectuando exposições de situação, quer ao Batalhão quer às *Multinational Task Forces*, em cujas áreas de responsabilidade do Batalhão operou, realizando um trabalho muito meritório que contribuiu para a credibilidade do trabalho desenvolvido pelo 2BI. Também foi considerável a sua acção na área da Informação Pública, em que ficou bem patente a sua enorme capacidade de organização e espírito de iniciativa, na recepção e acompanhamento dos vários Órgãos de Comunicação Social que se deslocaram ao Teatro de Operações, assim como foi notável a sua acção na divulgação da imagem do 2BI/KFOR, apresentando produtos de divulgação de muita qualidade tendo mesmo sido muito elogiado pelo Oficial de Informação Pública da KFOR e os seus correspondentes das MNTF's.

Pelo atrás referido, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, qualidades e virtudes militares de que é possuidor, espírito de sacrifício e obediência, o major Moreira Pires, contribuiu para que os militares portugueses fossem reconhecidos por outros contingentes como forças de incontestável qualidade, honrando o 2BI, o Exército e as Forças Armadas Portuguesas, sendo de inteira justiça ser publicamente distinguido, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF (11424990) **Paulo Jorge da Silva Almeida**, pela forma excepcionalmente eficiente, zelosa e competente como nas funções de Oficial de Logística do 2BI/KTM, quer em território nacional quer no Teatro de Operações do Kosovo, no âmbito da Operação “*Joint Enterprise*” da NATO, contribuiu para o cumprimento da missão do Batalhão.

Desde o início do aprontamento, mostrou ser possuidor, de elevada competência no âmbito técnico-profissional, grande empenhamento e discernimento, revelados na forma como foram criadas as condições necessárias para a execução das várias actividades e exercícios inerentes a esta fase, conseguidas através de contactos com a estrutura logística do escalão Superior, com o objectivo de que o treino e a preparação decorressem sem problemas logísticos e de forma que os militares do 2BI tomassem contacto com os materiais, armamento e viaturas que iriam operar no Teatro de Operações.

Durante a missão no Kosovo, através do seu extraordinário desempenho, dedicação e dinamismo, estudou e propôs que a sustentação do Batalhão fosse a mais adequada às várias operações realizadas pelo 2BI/KTM, mostrando-se incansável nos contactos com os seus pares das MNTF's, na procura das soluções que melhor se adequavam à missão da FND. Também de realçar a atenta preocupação com as condições de vida dos militares, não se poupando a esforços nos inúmeros contactos com o NSE/UK, para que o MOU/TA existente fosse cumprido. No controlo das cargas, foi incansável a desenvolver todas as acções necessárias para manter o material nas melhores condições de operacionalidade e na sua passagem de forma correcta e rigorosa ao Batalhão seguinte.

Pelo atrás descrito, pelas relevantes qualidades pessoais de que é possuidor, capacidade de trabalho e camaradagem, o major Silva Almeida, com o seu esforço, experiência, vontade de bem servir, deu um contributo essencial no apoio a toda a gestão dos recursos materiais postos à disposição da Força Nacional Destacada, contribuindo desta forma significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo digno de público reconhecimento.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP ART (38516793) **Ângelo Miguel Marques Simões**, pela elevada competência no plano técnico-profissional evidenciada no desempenho das funções de “*Doctrine Writer da NATO Training Mission in Iraq*”, no âmbito da Operation Iraqi Freedom, no período compreendido entre Agosto de 2006 e Fevereiro de 2007.

No âmbito das suas funções, o capitão Marques Simões, participou activamente nas actividades constantes do programa de elaboração de doutrina militar para as Forças Armadas Iraquianas, aconselhando os oficiais do Estado-Maior do “*Iraqi Training and Doctrine Centre*” em todas as fases do processo de elaboração e produção de publicações doutrinárias, evidenciando invulgar disponibilidade, zelo, senso e ponderação. Aliando a estes atributos uma sólida formação e demonstrando admirável interesse em ampliar o horizonte dos seus conhecimentos, o capitão Marques Simões logrou desenvolver um trabalho de elevada qualidade, mercê de grande dedicação e de uma apurada análise e metucioso planeamento. A sua capacidade de trabalho e organização associada à sua natural sobriedade, foram preponderantes na sua escolha para participar na revisão de doutrina aliada e elaboração da proposta de conceito para as Missões de Treino e Assistência da NATO, sobressaindo-se pela qualidade das propostas formuladas e que se revelaram cruciais para a qualidade do trabalho desenvolvido, e que mereceram, por parte das várias entidades que tiveram ensejo de observar a sua acção, variados elogios. Dos diversos projectos em que participou, destacam-se o “*Iraqi Staff Handbook*”, “*Operational Doctrine Office Implementation Plan*”, “*Iraqi Counter Insurgency Manual*”, bem como diversas publicações sobre o emprego táctico de pequenas unidades.

Militar integro e cultivando em elevado grau a virtude da lealdade, o capitão Marques Simões revelou grande profissionalismo e autoconfiança, apurado sentido do dever, em particular, quando nomeado para cumulativamente desempenhar as tarefas de sponsor aos militares do “*Iraqi Training Doctrine Centre*”, tendo ainda organizado e coordenado o processo de atribuição de cartões de entrada na Zona Internacional de forma metódica, coerente e eficaz.

Pelo seu extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, o capitão Marques Simões afirmou-se como um Oficial acima da média, digno de ser apontado como exemplo, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Exército, tomando-se justo merecedor deste público louvor.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP INF (11579294) **Vítor Manuel Lourenço Borges**, pela forma como, ao longo do último ano, exerceu as funções de Comandante da Companhia Charlie do 2BI/KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo no âmbito da Operação “*JOINT ENTERPRISE*” da NATO.

Muito exigente consigo próprio revela, na sua actuação, sólidos conhecimentos militares e uma cultura geral muito abrangente que aliados a um grande espírito de sacrifício e de abnegação se traduzem numa elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho que por todos são reconhecidos. Possuidor de uma forte personalidade e revelando uma acção de comando muito enérgica transmite grande confiança aos seus superiores e subordinados fruto da sua elevada proficiência, dedicação pelo serviço e vontade de bem-fazer a par da afirmação constante de elevados dotes de carácter e de um cuidado extremo para com os militares sob o seu comando fomentando a coesão e espírito de corpo na sua Companhia. Nas operações, treinos, demonstrações e demais actividades em que a sua subunidade participou, na preparação e posteriormente no Teatro de Operações do Kosovo, demonstrou ser possuidor de uma excelente capacidade de planeamento, organização e controlo o que lhe permitiu alcançar sempre um notável nível de execução das tarefas atribuídas e inculcar nos seus subordinados um elevado espírito de missão. No relacionamento com militares de outros contingentes, pelo seu natural à vontade e gosto pelas relações pessoais, reforçou a imagem de profissionalismo e competência amplamente reconhecidas ao militar português no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, pelas relevantes qualidades pessoais, lealdade e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado nos actos de serviço, o capitão Lourenço Borges é por isso merecedor de ver os serviços por si prestados considerados de elevado mérito, e de terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP INF (17092194) **Rui Manuel Dias Carvalho**, pelo extraordinário desempenho com que, ao longo do último ano, exerceu as funções de Comandante da Companhia BRAVO do 2BI/KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo no âmbito da Operação “*JOINT ENTERPRISE*” da NATO.

Militar muito consciencioso no seu trabalho, revelou possuir sólidos conhecimentos militares, grande capacidade de trabalho e elevada competência técnico-profissional que demonstrou durante a preparação da sua companhia e nas operações, treinos, demonstrações e demais actividades em que a sua sub-unidade participou no Teatro de Operações do Kosovo. Mostrando possuir uma notável capacidade de planeamento e organização, apresentando uma disponibilidade permanente e revelando uma boa capacidade de liderança, executou sempre com grande dedicação, iniciativa, entusiasmo, eficácia e espírito de missão todas as tarefas de que foi incumbido, inculcando grande confiança ao Comando do seu Batalhão. Demonstrou possuir relevantes qualidades pessoais aliadas a um sentido de justiça e de humanismo que revelam na sua postura do dia-a-dia a afirmação de elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e de abnegação tornando-o muito prezado entre os seus superiores e subordinados fruto da sua elevada proficiência, dedicação pelo serviço e vontade de bem-fazer. No

contacto com elementos e pares de outros contingentes procurou sempre reforçar a imagem de profissionalismo e competência amplamente reconhecidas ao militar português no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, espírito de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado nos actos de serviço, o capitão Dias Carvalho é por isso merecedor de ver os serviços por si prestados considerados de elevado mérito, e de terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TEN ART (16976299) **Ricardo Filipe Almendra Lopes** pela forma como exerceu as funções de Comandante do Pelotão de Reabastecimentos e Serviços e Segundo Comandante da Companhia ALFA do 2BI/KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar muito disciplinado e disciplinador, desde cedo se evidenciou pela forma cuidada como preparou e coordenou todas as tarefas do seu Pelotão, revelando elevada competência técnico-profissional e uma visão muito esclarecida do apoio de serviços, a par de grande dinamismo, dedicação e motivação pelo serviço, o que lhe permitiu obter elevados padrões de execução por parte dos seus subordinados. No decorrer da missão, manifestou um extraordinário desempenho e grande lealdade nas funções de Adjunto do Comandante de Companhia, tendo sido seu inquestionável colaborador e, mesmo quando exerceu interinamente as funções de Comandante da Companhia, revelou ser possuidor de um grande espírito de sacrifício e capacidade de liderança. Militar de sólida formação militar e humana, destacou-se pela sua criatividade e pelas propostas efectuadas na área do moral e bem-estar onde colaborou de forma muito activa no planeamento e execução dos eventos e convívios, que em muito contribuíram para projectar a imagem da Força Portuguesa bem como fortalecer a coesão e o espírito de corpo entre todos os militares do Batalhão.

Pelas suas relevantes qualidades pessoais, afirmação constante de elevados dotes de carácter bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, deve o tenente Almendra Lopes ser apontado como um militar digno e merecedor deste público louvor, tendo os serviços por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TEN INF (03599400) **Luís Miguel Rodrigues Gomes** pelo extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais como, ao longo do último ano, desempenhou as funções de Comandante do 2.º Pelotão da Companhia CHARLIE do 2BI/KTM, durante o aprontamento e no teatro de operações do Kosovo, revelando excepcional interesse e dedicação pelo serviço.

Oficial de elevada competência profissional, excelente capacidade de planeamento e de organização, evidenciou excepcionais conhecimentos técnico-tácticos que soube aplicar de modo eficaz e com muita segurança, sendo determinante na preparação da Companhia, durante aprontamento e no Teatro de Operações da Kosovo, demonstrando nas várias circunstâncias uma elevada acção de comando, grande camaradagem e promovendo um excelente espírito de corpo o que lhe permitiu atingir prestações relevantes em todas as operações em que participou. Militar franco, honesto, firme e coerente nos seus actos, demonstra praticar as virtudes da lealdade e de abnegação em elevado grau, evidenciando assinalável espírito de sacrificio e de obediência, irrepreensível comportamento moral e empenhando-se com grande dedicação no cumprimento das suas tarefas sendo reconhecido e estimado pelos seus superiores e inferiores hierárquicos.

Pelas qualidades acima descritas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, é o tenente Rodrigues Gomes, digno de ser apontado como exemplo a seguir e que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito, e de terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TEN INF (12892701) **Nélson Miguel Oliveira Sousa**, pelo extraordinário desempenho demonstrado ao longo do último ano, no desempenho da função de Comandante do 3.º Pelotão de Atiradores da Companhia BRAVO do 2BI/KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar muito correcto, educado e honesto, praticando em elevado grau a virtude da lealdade destacou-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelo excepcional interesse e dedicação pelo serviço, revelando nas variadas situações com que foi confrontado boa capacidade de julgamento, grande ponderação e uma perfeita acção de comando. Na sua conduta demonstrou ser possuidor de grande capacidade de planeamento e organização, tendo evidenciado nas tarefas que lhe foram atribuídas grande competência técnico-profissional, adaptando-se facilmente às mais variadas circunstâncias nos treinos, exercícios e operações em que participou, conseguindo sempre alcançar um elevado nível de desempenho por parte da sua subunidade, contribuindo para reforçar a imagem de profissionalismo e competência dos militares portugueses no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e relevantes qualidades pessoais, espírito de sacrifício e abnegação demonstradas, é o tenente Oliveira Sousa, digno que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito, e de terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SMOR AM (05043678) **Joaquim José Rodrigues Paiva**, pela forma extraordinariamente competente, responsável e dedicada como desempenhou, ao longo de três anos, as funções de *Procurement and Contract Auxiliary* do Estado-Maior da EUROFOR (EM/EUROFOR), cumulativamente com as de Adjunto Administrativo para a área financeira da Delegação Portuguesa, revelando-se sempre um militar disciplinado, dotado de inequívoco espírito de obediência e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Responsável pela contratação de bens e serviços adquiridos pelo EM/EUROFOR e pela elaboração de toda a documentação relativa à prestação de contas da Delegação Portuguesa, revelou, sempre, ser um militar extremamente metódico, dedicado e, no âmbito técnico-profissional, elevada competência, assente em sólida formação na área administrativa e financeira, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais que, inquestionavelmente, contribuíram para o prestígio do contingente militar nacional, confirmando assim notáveis qualidades para o desempenho de missões em ambiente multinacional. Concorrentemente e no âmbito do apoio à Delegação Portuguesa na EUROFOR, importa realçar a participação activa e diligente na execução das tarefas que lhe foram cometidas, onde voltou a evidenciar extraordinário desembaraço, espírito de camaradagem e dedicação ao serviço, merecendo particular destaque o apoio prestado enquanto elemento da *Rear Base* da EUROFOR, no período de Dezembro de 2006 a Junho de 2007, quando onze militares portugueses do Estado-Maior integraram a Operação *ALTHEA*, no Teatro de Operações na Bósnia-Herzegovina, transmitindo-lhes total confiança pelo apoio aos familiares na resolução de todos os assuntos e problemas surgidos.

Pelo anteriormente exposto é justo referir neste público louvor que no desempenho das suas funções o sargento-mor Rodrigues Paiva revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, alicerçadas em constante afirmação de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e competência profissional e que os serviços prestados sejam considerados muito relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

17 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SCH INF (04214780) **José Plácido Lemos Silva**, pela reconhecida competência técnico-profissional, excelente capacidade de trabalho e organização, elevada noção do dever e das responsabilidades com que ao longo de mais de dez anos desempenhou as funções de Sargento Adjunto da Repartição de Informações e na área de Segurança das Instalações, do Comando Operacional da Madeira.

Desde cedo e mercê da sua vasta experiência, cultura militar, iniciativa e elevado espírito de missão e sacrifício sempre acompanhou interessadamente todas as tarefas inerentes à área das informações, concorrendo de forma directa e meticulosa para a criação de uma base de dados credível e importante ao desenvolvimento de estudos, pareceres e relatórios, contribuindo de forma inequívoca e muito alargada para a satisfação dos objectivos superiormente atribuídos à Repartição de Informações num universo diversificado e abrangente de constantes e exigentes solicitações em apoio ao Comando.

No âmbito operacional e durante os exercícios regionais da série “ZARCO”, nacionais “LUSÍADA” e internacionais “LINKED SEAS 2000” foi inúmeras vezes nomeado Sargento de Informações e Adjunto das Forças Opositoras, tendo ressaltado da sua acção e entre outras uma forte e vincada personalidade, exemplo e culto das virtudes militares bem patente na competência, determinação e empenho com que as realizou, proporcionando um excelente ambiente de trabalho e camaradagem, incrementando a coesão e espírito de equipa digna dos mais elevados elogios e reconhecimento e que contribuíram para a dignificação da imagem, credibilidade e prestígio do Comando Operacional da Madeira.

Como Adjunto da aérea da segurança das instalações e em auxílio directo ao Oficial de Segurança é de realçar a notável disponibilidade e o extraordinário empenho na forma como abordou, estudou e interpretou nas mais ímpares circunstâncias as directivas superiores apresentando propostas e pareceres credíveis de forma célere que contribuíram em muito para a implementação dos actuais sistemas de vigilância dos edifícios, assim como a elaboração e actualização das NEP's de segurança do COM contribuindo a sua acção para o aumento da segurança e funcionalidade.

Merece igual referência, o espírito de missão, a dedicação, o entusiasmo e o acompanhamento que desenvolveu em várias áreas algumas vitais ao normal funcionamento deste Comando, nomeadamente a manutenção e conservação dos espaços verdes com consequente implementação de sistemas de irrigação e que em muito contribuiu para a economia e gestão criteriosa de recursos disponíveis, demonstrando também aqui ser possuidor de enorme nobreza de carácter e vontade de bem servir em todas as circunstâncias sendo merecedor de vir a ocupar cargos de maior responsabilidade e risco.

Pelas relevantes qualidades pessoais, virtudes militares demonstradas e elevada competência profissional é o sargento-chefe Lemos Silva merecedor de que os seus serviços sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando Operacional da Madeira em particular das Forças Armadas.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SCH INF (01797482) **Armando Rodrigues Figueiredo**, pela forma extremamente competente e pela excepcional dedicação com que exerceu, durante o último ano, as funções de Adjunto do Comandante do 2BI/KTM, na fase de aprontamento e no âmbito da Operação «Joint Enterprise» da NATO, no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar muito ponderado e discreto, com grande capacidade de organização e de trabalho, pautou toda a sua conduta por uma grande lealdade e frontalidade, manifestando sempre total disponibilidade e impulsionando com o seu exemplo todos os que com ele trabalharam. Constituiu um conselheiro muito válido e considerado do Comandante de Batalhão demonstrando ser possuidor de excepcional competência técnico-profissional aliado a um espírito de bem servir nas diversas circunstâncias. Como Adjunto do Comandante acompanhou a vida interna do 2.º Batalhão de Infantaria contribuiu decisivamente para a manutenção, da eficiência e da disciplina, salientando-se a sua grande sensibilidade para os aspectos que pudessem afectar o moral dos militares do batalhão, tendo demonstrado na sua actuação excepcionais qualidades pessoais e militares, tornando-se um prestimoso colaborador e coadjuvante na acção de Comando do Batalhão. O sargento-chefe Rodrigues Figueiredo foi ainda um prestigiante representante as sua classe, nomeadamente com os seus homólogos de outras unidades e contingentes, reforçando a imagem de profissionalismo e competência amplamente reconhecidas aos militares portugueses no seio da KFOR e constituindo-se num permanente exemplo para todos os militares do Batalhão.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, é o sargento-chefe Rodrigues Figueiredo merecedor de ser apontado como um exemplo a seguir e de ver os serviços por si prestados considerados relevantes, extraordinários e importantes pela honra e lustre que trouxeram às Forças Armadas Portuguesas e a Portugal.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ MAT (16667683) **João Manuel da Silva** pela elevada competência técnico-profissional, excepcional zelo e extraordinário desempenho nas funções de Comandante da Secção de Manutenção da Unidade de Engenharia 3, durante os 12 meses de serviço que envolveram a fase de aprontamento e Missão no Teatro de Operações do Líbano, no contexto da Operação das Nações Unidas United Nations Interim Forces in Lebanon (UNIFIL).

Militar honesto e imbuído de um grande espírito de equipa, soube promover excelentes relações humanas com superiores e subordinados. No desempenho das suas funções de Comandante da Secção de Manutenção revelou ser possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares e relevantes qualidades pessoais, tendo sido com elevada competência profissional e extraordinário empenho que executou todas as tarefas que lhe foram confiadas, não se poupando a esforços para conseguir obter os melhores resultados para as solicitações que lhe foram efectuadas. No decorrer do aprontamento, demonstrou elevada capacidade de liderança, o que ficou notório com a elevada coesão da secção de manutenção. Com a sua chegada ao Teatro de Operações no Líbano, liderou uma escrupulosa inspecção-geral a todo o material à sua responsabilidade, reorganizando e inventariando todos os sobressalentes e lubrificantes estabelecendo um quadro real do LNO da unidade, efectivando ainda o Plano de Manutenção da unidade que implicou elevado espírito de sacrificio e abnegação. O sargento-ajudante Manuel da Silva levou quer os Equipamentos de Engenharia, quer as Viaturas de Rodas ao mais alto nível de Operacionalidade, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da UNIFIL.

Militar disciplinado, dotado de elevado espírito de obediência, lealdade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, qualidades que alia uma singeleza no trato e espírito de camaradagem que apraz registar, o sargento-ajudante Manuel da Silva é por isso merecedor de ver os seus serviços por si prestados serem considerados relevantes e extraordinários, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do RDM, avoco o louvor concedido ao SAJ TM (04912883) **Henrique Humberto Ferreira Teixeira Rocha** pelo Representante Militar Nacional junto do SHAPE, e publicado na Ordem de Serviço n.º 41, deste Estado-Maior-General, em 10 de Outubro de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ INF (11258281) **Sérgio Ferreira Aguiar**, pela elevada competência técnico-profissional e pelo extraordinário desempenho, revelados ao longo do último ano, como Adjunto do Comandante da Companhia Bravo do 2BI/KTM, durante o aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

No cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, revelou um grande espírito de sacrifício e de obediência, a par de uma boa capacidade de planeamento e de organização, mantendo sempre actualizada de forma muito proficiente e esclarecida a situação administrativa da companhia. Possuidor de relevantes qualidades pessoais, constituiu um óptimo auxiliar e conselheiro do seu Comandante de Companhia demonstrando bom senso e ponderação nas mais variadas circunstâncias, nomeadamente nos treinos, exercícios e operações em que participou. Militar correcto, sociável e comunicativo, que pratica a virtude da lealdade em elevado grau, promoveu excelentes relações humanas com extrema facilidade e de grande utilidade para o serviço, contribuindo significativamente para a manutenção do moral e do bem-estar na Companhia sendo respeitado e admirado por todos aqueles que com ele privaram e trabalharam.

Pelo referido, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, é o sargento-ajudante Ferreira Aguiar, digno de ser apontado como um exemplo e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído de forma significativa para o cumprimento da missão do seu Batalhão e para o prestígio das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ ENG (11500585) **Fernando Duarte Portela Martins**, pela elevada competência profissional e extraordinário desempenho no âmbito técnico-profissional aliadas às relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento da função de sargento do Pelotão de Construções Horizontais da Unidade de Engenharia n.º 3/FND/UNIFIL.

No exercício da sua função, quer durante a fase do aprontamento e no decorrer da missão no Líbano, o sargento-ajudante Portela Martins revelou grande lealdade, abnegação, obediência e espírito de sacrifício, auxiliando de forma incondicional as decisões do Comandante de Pelotão, nunca se negando a esforços para fazer cumprir todas as directivas sempre com vista à execução das missões atribuídas ao pelotão. Foi de igual forma irrepreensível em toda a componente administrativa do pelotão zelando sempre pelo seu bom funcionamento e dando resposta com brevidade a todas as solicitações. Militar extremamente responsável, dedicado, muito experiente e dotado de profundos

conhecimentos técnicos na área da manutenção, cuja participação permitiu coordenar os meios humanos, técnicos e materiais ao dispor do Pelotão e atingir elevados índices de operacionalidade do equipamento à disposição da Unidade. Chamado a comandar interinamente o pelotão revelou aptidão técnica, polivalência e experiência adquirida ao longo dos anos ao serviço da Engenharia Militar, tornando-se uma mais valia no aconselhamento técnico perante os trabalhos nas mais diversas áreas que foram atribuídas à unidade, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas e Portugal.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e sentido do dever com que o sargento-ajudante Portela Martins desempenhou a sua função, é digno que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ INF (12266186) **António Carlos Bento Correia** pela forma como exerceu as funções de Sargento de Informações do 2BI/KTM ao longo dos últimos 12 meses de serviço durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

Tanto na fase de aprontamento como no Teatro de Operações do Kosovo revelou extraordinário desempenho, pautando sempre a sua postura pelo rigor e total disponibilidade para o serviço, demonstradas na forma como garantiu que todo o processo de credenciação do Batalhão fosse concluído em tempo oportuno bem como na forma preocupada, zelosa e eficaz como efectuou todas as diligências para que o serviço de segurança ao Aquartelamento de *Jubilee Barracks* fosse efectuado de forma exemplar, garantindo diariamente a ligação com a célula de segurança do *National Support Element* Britânico e com o Pelotão de Segurança, constituindo-se, desta forma, como o elemento basilar em todas as questões de segurança. A sua natural discrição, assinalável espírito de iniciativa e criatividade, conjugados com uma elevada competência técnico-profissional foram determinantes tanto na criação de um conjunto bases de dados de apoio ao controlo de correspondência classificada e ao serviço diário de segurança, bem como na preparação de todos os produtos relacionados com os transparentes de situação com toda a informação disponível para apoio às operações.

Militar disciplinado e muito correcto, com irrepreensível comportamento moral, praticou em elevado grau a virtude da lealdade, conseguindo executar com rigor todas as directivas do comando e aplicá-las de forma ajustada e tendo, com o seu profissionalismo, transmitido uma excelente imagem do militar Português, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Denotou relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, conseguindo conquistar entre os seus inferiores, iguais e superiores hierárquicos a estima, amizade e reconhecimento, que faz com que o sargento-ajudante Bento Correia seja merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como exemplo a seguir.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ ENG (12251790) **Rui Manuel Inácio Martins**, pela elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho, revelados ao longo dos 11 meses de serviço como Sargento do Pelotão de Construções Verticais, da Unidade de Engenharia n.º 3, Forças Nacionais Destacadas, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Líbano, no contexto da Operação das Nações Unidas, United Nations Interim Forces in Lebanon (UNIFIL).

As suas relevantes qualidades pessoais, militares e morais, aliadas a um forte sentido de lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, reflectiram-se na forma muito competente com que soube executar todas as tarefas que lhe foram atribuídas. Durante a fase de aprontamento,

demonstrou excelentes conhecimentos técnicos, vindo a destacar-se como elemento fundamental na execução das obras de remodelação de uma caserna do Regimento de Engenharia n.º 3, bem como de outros trabalhos de que se destacam no Regimento de Infantaria n.º 19 em Chaves, a execução do aquartelamento D. Pedro, onde fazendo jus à sua especialidade de Construções, soube executar com zelo e perfeição um aquartelamento modelar que serve de apoio à instrução do Exército, deixando desde cedo bem patente a sua versatilidade.

Após a projecção da Força, o sargento-ajudante Inácio Martins contribuiu de forma muito positiva para a realização de todas as missões em que participou, não só no âmbito administrativo-logístico do seu Pelotão, como também na execução das obras de melhoramento das infra-estruturas existentes no aquartelamento. Refira-se a construção em tempo útil das instalações do Ginásio e da Barbearia que se traduziram numa mais-valia para a melhoria significativa das condições de moral e bem-estar de toda a Força. Já na fase final da missão e solicitado a mais um desafio, a construção da Casa da Guarda, soube sempre de forma muito activa e expedita, apesar de confrontado em inúmeras circunstâncias perante uma duplicação de esforços, responder com a sua vontade de bem servir, para que esta obra fosse concluída em tempo de ser inaugurada no Medal Parade da Unidade.

A par das suas excepcionais qualidades e virtudes militares, da afirmação constante de elevados dotes de carácter e competência profissional, reconhece-se que o sargento-ajudante Inácio Martins prestou serviços de elevado mérito, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da unidade, da Engenharia Militar e das Forças Armadas Portuguesas.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o 1SAR INF (06052390) **António Costa Oliveira**, pelo extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais como, ao longo do último ano, desempenhou as funções de Auxiliar do Adjunto do Comandante da Companhia Charlie/2BI/KTM, durante o aprontamento da força e no Teatro de Operações do Kosovo, revelando excepcional interesse e dedicação pelo serviço.

Militar muito sensato e com iniciativa, praticou em elevado grau a virtude da lealdade e demonstrou grande espírito de sacrifício e de obediência, qualidades bem evidenciadas na preparação e execução das operações em que a Companhia participou, tendo controlado e conservado sempre de forma exemplar os materiais da sua subunidade e cumprindo com zelo e dedicação as tarefas de carácter administrativo-logístico que lhe foram confiadas, revelando uma abnegação exemplar. Possuidor de elevada competência profissional, uma visão muito esclarecida das suas funções e total segurança na execução das suas tarefas, constituiu-se um auxiliar precioso do seu Comandante de Companhia e evidenciou qualidades que o tornam digno de ocupar postos de maior responsabilidade. Conquistou o respeito e admiração de todos os que com ele trabalharam e conviveram, contribuindo dessa forma para o espírito de corpo, coesão e dinamismo da Companhia, por sempre ter promovido excelentes relações de trabalho e de amizade em todo o Batalhão.

Pelas qualidades acima descritas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, é o primeiro-sargento Costa Oliveira, digno de ser apontado como exemplo e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o 1SAR ENG (35465692) **Paulo Jorge Serras Soares**, pela forma extraordinariamente dedicada, eficiente e muito competente como ao longo dos últimos onze meses desempenhou as funções de Sargento de Operações e Informações no Centro de Operações Tático (COT) da UnEng3/FND/UNIFIL e em acumulação de funções, operador da equipa EOD.

Militar dotado de uma excelente formação técnica e brio profissional, organizado e metódico na sua acção, revelou um elevado espírito de missão no exercício das tarefas que lhe foram atribuídas, das quais se destacam a organização dos vários processos e a assessoria administrativa ao nível do planeamento, programação e coordenação das várias actividades conduzidas pelo COT, tendo sido um precioso auxiliar do Oficial de Operações e Informações da Unidade. Realça-se o excelente trabalho realizado nas várias tarefas associadas ao tratamento dos dados estatísticos da actividade operacional, elaboração do diário do COT, tratamento dos vários documentos recebidos do escalão superior na área das informações, tarefas que desempenhou mostrando iniciativa, segurança e espírito de bem servir, apresentando sempre os seus pontos de vista de uma forma leal, honesta e frontal, revelando dedicação, conhecimento e profissionalismo. Não menos importante foi a sua acção na formação das praças que serviam no COT contribuindo com a sua postura pró-activa para uma motivação crescente, revelando liderança e afirmação pelo exemplo. Na área EOD, demonstrou sempre elevada prontidão e preocupação na manutenção dos conhecimentos nesta actividade tão crítica. Associado à sua competência técnica excepcional, o primeiro-sargento Serras Soares demonstrou em todas as situações uma forte personalidade e uma sólida formação moral, conquistando a consideração e estima de superiores e subordinados.

Pela elevada competência técnico-profissional revelada, pelo extraordinário desempenho demonstrado e pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas, o primeiro-sargento Serras Soares contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da UnEng3/FND/UNIFIL e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o 1SAR INF (08894093) **Paulo Alexandre Cruz Lopes Antunes Figueiredo**, pela elevada competência e extraordinário desempenho revelados ao longo do último ano, como Auxiliar do Adjunto do Comandante da Companhia BRAVO do 2BI/KTM, durante o aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar possuidor de sólidos conhecimentos profissionais e relevantes qualidades pessoais, evidenciou boa capacidade de planeamento e organização, espírito de sacrifício e de obediência, no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, nomeadamente na gestão, controlo e manutenção dos materiais à carga da Companhia. Nos vários treinos, exercícios e operações realizados, demonstrou grande dinamismo, espírito de missão, abnegação e sentido prático nas suas acções, revelando aptidão para bem-servir com grande zelo e proficiência nas mais diversas circunstâncias. Revelando sempre excepcional interesse e empenho pelo serviço, elevada competência profissional e enorme lealdade a par da firmeza e coerência das suas opiniões, constituiu um precioso auxiliar do Comandante de Companhia e granjeou grande consideração e estima entre superiores e subordinados.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares manifestadas e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, é o primeiro-sargento Antunes de Figueiredo digno de ser apontado como um exemplo a seguir e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o TCOR (06270882) **Joaquim de Sousa Pereira Leitão**, Segundo Comandante Operacional Nacional da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

O excelente trabalho realizado na Autoridade Nacional para os Incêndios Florestais, a sua elevada qualidade técnica que esteve na base da construção do Plano Nacional de Defesa da Floresta e a sua consistente estrutura militar, foram essenciais na longa caminhada que fizemos para construção de uma estrutura operacional no âmbito da Protecção Civil.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvo o COR CAV RES (07205166) **António Raúl da Purificação Morgado**, pelos distintíssimos e relevantes serviços prestados ao Exército ao longo dos mais de quarenta anos de serviço activo.

Já como Oficial Subalterno da Arma de Cavalaria evidenciou ser possuidor de qualidades de trabalho notáveis, alto sentido do dever e um enorme entusiasmo no cumprimento das missões que lhe foram confiadas, particularmente as desempenhadas no âmbito da formação de Oficiais e Sargentos Milicianos e orientadas para o esforço de guerra no ex-Ultramar Português.

Como Capitão revelou no Comando da Companhia de Polícia Militar 8247, na Região Militar de Angola, todas as suas grandes capacidades de liderança e sentido de responsabilidade, postas à prova num período de extremas dificuldades como foi o dos anos de 1974/75. A conduta irrepreensível dos seus subordinados e o brilhante comportamento patenteado em muitas e difíceis situações granjearam o respeito e admiração de todos os responsáveis, políticos e militares, que reconheceram o mérito da actuação daquela Companhia através da concessão da Medalha Colectiva de Ouro de Serviços Distintos com Palma.

A experiência adquirida e a permanente disponibilidade para investigar, estudar, sistematizar conhecimentos, foi de extrema utilidade para a Arma de Cavalaria e em particular para a sua Escola Prática, onde o então capitão e major Morgado serviu, continuando a demonstrar de forma exemplar, toda a sua competência profissional e espírito de sacrifício, quer nas funções de Comando, como nas de Direcção e de Estado-Maior, o que veio a determinar a sua escolha para Ajudante de Campo do General Chefe do Estado-Maior do Exército que manifestou publicamente a confiança que nele depositava, a excelência das suas qualidades pessoais e profissionais e os elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação que caracterizaram o seu comportamento em todas as circunstâncias.

Ao longo da sua extensa e diversificada carreira, o coronel Morgado serviu em diversas unidades da sua Arma e foi elemento do Estado-Maior da Brigada de Forças Especiais e do Comando Operacional das Forças Terrestres, tendo estado envolvido nos grandes exercícios nacionais da série ORION onde, mais uma vez, foi patente a sua qualidade técnica e, também, a forma prática como sempre soube abordar as questões que se lhe depararam.

O Comando do Regimento de Cavalaria 6 em Braga constituiu um dos momentos mais marcantes da sua brilhante carreira não só pela acção desenvolvida no âmbito do treino operacional e do aprontamento de forças para os Teatros de Operações dos Balcãs, mas muito também pela abertura à sociedade civil da cidade de Braga e região envolvente, tendo o seu Regimento participado em variadas iniciativas de âmbito cultural e científico que prestigiaram não só aquela Unidade mas também o Exército Português.

Todo o rigor, capacidade de análise e variada experiência adquirida vieram a ser de grande utilidade para o Exército na Inspecção Geral do Exército e, posteriormente, como Chefe do Gabinete do tenente-general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército onde os seus lúcidos pareceres constituíram uma mais valia para a coordenação das actividades de todo o Exército.

Já na situação de reserva foi chamado a colaborar na definição das características e especificidades da nova viatura blindada de rodas para o Exército, e que veio a culminar com a aquisição das VBR 8X8 Pandur.

Neste complexo trabalho de equipa foi determinante o saber e a argúcia do coronel Morgado que mais uma vez serviu evidenciando as excepcionais qualidades e virtudes militares que sempre pautaram a sua longa carreira militar de mais de quarenta anos que agora cessa, sendo de inteira justiça reconhecer publicamente os notáveis serviços prestados ao Exército e ao País que são considerados distintíssimos e relevantes.

2 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo TCOR CAV (03234984) **Nuno Gonçalo Vitória Duarte**, porque ao longo do período de mais de quatro anos em que leccionou, quer no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) quer, posteriormente, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), revelou em todas as circunstâncias e no desempenho das funções que lhe têm sido atribuídas, excepcionais virtudes militares e extraordinárias qualidades humanas.

Inicialmente no IAEM, como Professor da Secção de Ensino de Tática, directamente responsável pelas matérias de Técnicas de Estado-Maior e de Operações Defensivas aos diversos cursos de promoção e qualificação do Exército e da Guarda Nacional Republicana, cedo se afiançou, através de um trabalho responsável, metódico e rigoroso, a um estatuto de professor extraordinariamente competente, permanentemente actualizado com a doutrina de emprego da componente terrestre, demonstrando iniciativa e inovação nos métodos pedagógicos, tendo granjeado uma sólida confiança e o reconhecimento por parte dos seus Pares e sobretudo dos Alunos a quem ministrou aulas.

Oficial com elevados dotes de carácter, dinâmico e empreendedor, com grande iniciativa, desenvolveu um trabalho profícuo e de inquestionável valor na preparação dos discentes, inculcando nestes a realidade cada vez mais conjunta e combinada dos assuntos militares, contribuindo, de forma assinalável para a excelência do ensino ministrado. De salientar, ainda, das suas qualidades pessoais, a humildade intelectual, o espírito de sacrifício, obediência, abnegação e lealdade, que o abonam como um Oficial de elevado mérito, especialmente dotado para o desempenho de funções e cargos de maior responsabilidade e risco.

Tendo sido nomeado, por escolha, para Director do Projecto de Cooperação Técnica Militar, desenvolveu marcante actividade na coordenação e docência dos diversos cursos ali ministrados, revelando sempre elevada competência profissional, superior capacidade de planeamento e sentido do dever, mostrando-se permanentemente disponível para colaborar nas múltiplas iniciativas, nunca se negando a acrescidos esforços para cumprir com o que lhe era solicitado, sendo frequentes as vezes em que, para além do cumprimento estrito dessas tarefas, foi capaz de sacrificar os seus tempos livres em apoio aos discentes e docentes, tendo sido reconhecidamente valiosa a sua participação no Instituto Superior de Ensino Militar, em Angola.

Os seus actos notáveis, de esclarecido e excepcional zelo, de quaisquer natureza, ligados à vida da Instituição Militar e a sua permanente procura da excelência do ensino e da obtenção de melhores resultados de aprendizagem, tem-no conduzido à afirmação de que é, desde já, um Oficial de quem o Exército e as Forças Armadas muito podem esperar, tendo o seu comportamento e a sua actuação sido reportados como de uma excelência confirmada, pelo que há a convicção de que deles resultou, em qualquer dos casos, honra e lustre para a Instituição Militar.

Como Professor da Área de Ensino de Operações desenvolveu a docência em domínios relacionados com o planeamento e emprego operacional de forças conjuntas e combinadas, demonstrando, em todas as circunstâncias, superior domínio das matérias a seu cargo e elevada qualidade pedagógica que, a par do extremo rigor colocado na preparação das suas matérias, bem como na elevada qualidade das suas intervenções, lhe permitiram alcançar uma acção formativa de reconhecido valor. Neste contexto considera-se ser de relevar o seu elevado desempenho como professor responsável dos blocos de matérias referentes à Protecção da Força e ao Planeamento de

Exercícios, ministradas na componente formativa conjunta aos alunos dos Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS), aos alunos do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) e aos auditores do Curso de Promoção a Oficial General (CPOG), bem como a forma esclarecida como coordenou o bloco de matérias da sua área de ensino, junto aos Directores de Curso do CPOS, sempre com permanente ponderação e sentido de missão.

Senhor de uma fácil convivência, cimentada na esmerada educação e nos dotes de camaradagem que pratica nas diversas circunstâncias, o tenente-coronel Duarte, demonstrou ser um fator de coesão, tendo contagiado quem com ele convive, com o seu entusiasmo, o seu empenho e a sua forma de estar, o que tem sido visível, no dia-a-dia, através do bom ambiente de trabalho que se vive na Área de Ensino de Operações.

Por tudo quanto foi dito, pelos serviços de carácter militar importantes e extraordinários que tem desenvolvido, pelas suas qualidades humanas e, dentro destas, pelas indeléveis e excepcionais qualidades e virtudes militares que patenteia e, ainda, por se ter afirmado como uma sólida referência para os Docentes e Discentes, o tenente-coronel Duarte é digno de ser apontado, publicamente, como um Oficial brilhante e possuidor de um esclarecido e excepcional zelo, pelo que os seus serviços devem ser, com toda a justiça, classificados como relevantes e distintos.

8 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR INF (13065884) **João Carlos R. M. da Silva Caldeira**, pela elevada competência profissional, inusitada dedicação e relevante espírito de missão com que tem pautado a sua acção nos últimos quatro anos, inicialmente no Instituto de Altos Estudos Militares e, posteriormente, no Instituto de Estudos Superiores Militares.

Como Professor da Secção de Ensino de Tática, directamente responsável pelas matérias de Operações Ofensivas, Apoio Aéreo e Aviação do Exército, aos diversos cursos de promoção e qualificação do Exército, cedo se alcançou, através de um trabalho responsável e rigoroso, a um estatuto de professor muito competente, permanentemente actualizado, com iniciativa e inovação nos métodos pedagógicos aplicados, tendo granjeado uma sólida confiança e o reconhecimento por parte dos seus Pares e sobretudo dos Alunos a quem ministrou aulas.

A sua constante investigação e interesse nas áreas do saber militar, entretanto complementadas pela frequência, com mérito académico, do Curso de Estado-Maior dos Estados Unidos, mereceram a sua escolha para delegado do IESM junto ao grupo de doutrina conjunta da OTAN (AJOD), onde as suas intervenções e sobretudo os seus relatórios, constituíram importantes referências para a actualização do corpo docente e cimentaram este Instituto como pólo da doutrina conjunta nas Forças Armadas.

Como Professor da Área de Ensino de Operações desenvolveu a docência em domínios relacionados com o planeamento e emprego operacional de forças conjuntas e combinadas, demonstrando, em todas as circunstâncias, grande competência profissional e elevada qualidade pedagógica que, a par do extremo rigor colocado na preparação das suas matérias, bem como na elevada qualidade das suas intervenções, lhe permitiram alcançar uma acção formativa de reconhecido valor. Neste contexto considera-se ser de relevar o seu elevado desempenho como professor responsável dos blocos de matérias referentes à tipologia das operações de resposta a crises (CRO), Operações de Apoio à Paz (PSO) e CIMIC, ministradas na componente formativa conjunta aos alunos dos Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS), aos alunos do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) e aos auditores do Curso de Promoção a Oficial General (CPOG), bem como a forma esclarecida como coordenou o bloco de matérias da sua área de ensino, junto ao Director do Curso do CEMC, sempre com permanente iniciativa e claro sentido de missão.

Como actividade marcante da sua elevadíssima prestação, importa referir a forma admirável como planeou, preparou e executou, a primeira participação nacional no exercício CJEX 2008, envolvendo docentes e discentes dos Cursos de Estado-Maior dos Institutos Militares da Holanda, Bélgica, Suécia e Dinamarca, contribuindo com a aplicação dos seus dotes e virtudes de natureza extraordinária, para o sucesso desta actividade conjunta e combinada, projectando internacionalmente uma imagem de prestígio e de excelência do IESM, pelo que há a convicção de que deles resultaram honra e lustre para a Instituição Militar.

Oficial de sólida cultura militar, frontal e determinado na defesa da suas propostas, mas com esclarecido espírito de disciplina, lealdade e abnegação intelectual, para incorporar e implementar as decisões recebidas, com permanente disponibilidade em proveito dos seus alunos e com um dinamismo contagiante face a qualquer desafio, cimentou a camaradagem e o espírito de corpo nos que com ele privaram, tendo-se afirmado como um brilhante Oficial da sua Arma, do qual muito haverá que esperar, revelando grande potencial para o desempenho de funções e cargos de maior responsabilidade e risco.

Por tudo quanto foi dito, pelos serviços de carácter militar relevantes e extraordinários que tem desenvolvido, pelas suas qualidades humanas e, dentro destas, pelas indeléveis e excepcionais qualidades e virtudes militares que patenteia e, ainda, por se ter afirmado como uma sólida referência para os Docentes e Discentes, o tenente-coronel Caldeira é digno de ser apontado, publicamente, como um Oficial de elevado mérito e possuidor de um esclarecido e excepcional zelo, pelo que os seus serviços devem ser, com toda a justiça, classificados como importantes, relevantes e distintos.

8 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MAJ CAV (13134087) **Pedro Manuel dos Santos Ferreira**, pela forma excepcionalmente eficiente e dedicada como desempenhou durante cerca de dois anos, a função de Adjunto da Repartição de Forças da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército.

Oficial possuidor de destacada formação cívica e militar, excepcionais qualidades e virtudes militares e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, a sua acção foi devidamente evidenciada nos mais diversos *fora* nacionais e internacionais em que esteve envolvido, nomeadamente a acção e desempenho no âmbito do Planeamento de Forças OTAN - Force Goal Cycle 2006 (FGC 06) e FGC 08. Relevam, ainda, pela importância que assumem para o cumprimento da missão do Exército, os estudos desenvolvidos no âmbito do Plano de Médio Prazo 2007/2024, das Joint Consultations (FGC), das NATO Response Forces, do Exército como Elemento Central de um Battlegroup, dinâmicas estas associadas aos processos de Geração e de Planeamento de Forças Nacional ou Internacional. De realçar igualmente, a sua frontalidade, lealdade, espírito de equipa e inegável empenho, apoiados em sólidos conhecimentos doutrinários, institucionais, capacidade de trabalho e experiência operacional particularmente no âmbito da Arma de Cavalaria, que se revelaram determinantes da qualidade dos estudos que desenvolveu ou em que colaborou com outras repartições ou divisões do EME.

Oficial de extraordinária aptidão, disciplinado e disciplinador, o major Ferreira, pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e da virtude e mostrou-se ser sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, bem como aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, demonstradas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, pelo que os serviços por si prestados, devem ser considerados muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

9 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

COR CAV, Adido (02952479) Luís Manuel Prostes Villa de Brito, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Agosto de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

COR INF, Adido (14078977) Agostinho Dias da Costa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no IESM.

(Por portaria de 13 de Agosto de 2008)

COR ART, Adido (17906180) Ulisses Joaquim de C. Nunes de Oliveira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Agosto de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

COR ART, Adido (03246380) Luís Alberto Meneres Sancho, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no MDN.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

COR ADMIL, Adido (12969882) Fernando António de Oliveira Gomes, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no MDN.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

COR INF, Adido (18872181) Desidério Manuel Vilas Leitão, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Agosto de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na AM, em diligência na CTM-Moçambique.

(Por portaria de 18 de Setembro de 2008)

COR INF, Adido (05069482) Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Setembro de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no IESM.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

COR INF, Adido (19801582) Diogo Maria da S. P. de Sepúlveda Velloso, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Setembro de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 19 de Setembro de 2008)

TCOR INF, Adido (07812983) António Mário Bonito Afonso Vargas, do CR FUNCHAL, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no Cmd ZMM.

(Por portaria de 14 de Julho de 2008)

TCOR INF, Adido (03476485) João Pedro R. Boga de Oliveira Ribeiro, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Agosto de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência na PR.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

TCOR ENG, Adido (03233378) António Luís Niza Pato, do Cmd Log, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência nos Bomb/Lisboa.

(Por portaria de 10 de Julho de 2008)

TCOR ART, Adido (12469086) Carlos Manuel Mendes Dias, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Agosto de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na AM, em diligência na CTM-Moçambique.

(Por portaria de 18 de Setembro de 2008)

TCOR INF, Adido (00721880) Américo Fernando Carreira Martins, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Agosto de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na AM, em diligência na CTM-Angola.

(Por portaria de 18 de Setembro de 2008)

TCOR INF, Adido (01091586) Mário João Vaz Alves Bastos, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Maio de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no IESM.

(Por portaria de 13 de Agosto de 2008)

TCOR INF, Adido (17320986) José Augusto Amaral Lopes, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no IESM.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

TCOR CAV, Adido (10978985) Paulo de Jesus Pereira Zagalo, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Agosto de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

TCOR MAT, Adido (06951781) António José dos Santos Martins, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Junho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência na CTM Timor-Leste.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

TCOR ART, Adido (02926187) Waldemar de Almeida Rosário, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na AM, em diligência na CTM-Moçambique.

(Por portaria de 18 de Setembro de 2008)

MAJ SGE, Adido (16927578) João Manuel Ferreira Gomes, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência na PJM.

(Por portaria de 13 de Agosto de 2008)

CAP CAV, Adido (24437892) José Pedro Rebola Mataloto, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 2008, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME, em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 4 de Julho de 2008)

Nos termos do artigo 172.º e do n.º 3 do artigo 174.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SCH ENG, Supranumerário (00743679) Rui Jorge Galiza de Matos Naldinho, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 2008, ocupando a vaga (QQESP) deixada pelo SCH INF (19337981) Joaquim Pedro Duarte Rodrigues, que transitou para a situação de Adido ao Quadro.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

SAJ INF, Adido ao Quadro (00846081) Carlos António Figueiredo, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Setembro de 2008, ocupando a vaga (QQESP) deixada pelo SAJ CAV (01616172) Francisco Jorge Ferreira Bastos, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

TCOR ART, no Quadro (19051684) Carlos Manuel Coutinho Rodrigues, do JHQ LISBON, em diligência no JALLC, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR ART, no Quadro (10717084) José António de Figueiredo Rocha, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 4 de Julho de 2008)

TCOR INF, no Quadro (06967586) José Alberto dos Santos Marcos, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

TCOR INF, no Quadro (08784286) João Paulo Caetano Alvelos, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR INF, no Quadro (03878381) Jorge Luís Leão da Costa Campos, do JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

MAJ SGE, no Quadro (07448179) Carlos Alberto Eduardo Duarte, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

MAJ INF, no Quadro (01348989) Pedro Miguel A. de Brito Teixeira, do JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

SAJ SGE, QQESP (05474984) Joaquim José Reiçada Benjamim, da DMT, por ter sido nomeado para o cargo (AMAN/ARQ/NMR SHAPE/BÉLGICA), devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação de adido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR CAV, Adido (03763787) Paulo Jorge Rodrigues Ramos, do JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

COR INF, no Quadro (02114873) José da Silva Pereira Lima, da UnAp/Cmd Pess, em diligência na CTM Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

TCOR INF, no Quadro (14651184) António Alcino da Silva Regadas, do CTOE, em diligência na CTM Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2008.

(Por portaria de 7 de Maio de 2008)

TCOR INF, no Quadro (16113584) Arsénio de Matos Luís, da AM, em diligência na CTM Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Julho de 2008.

(Por portaria de 18 de Setembro de 2008)

TCOR ADMIL, no Quadro (10473185) Armando José Rei Soares Ferreira, da EPS, em diligência na CTM Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 7 de Maio de 2008)

TCOR INF, no Quadro (15412984) Francisco José Courelas de Oliveira Figueiredo, da AM, em diligência na CTM Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 18 de Setembro de 2008)

TCOR ART, no Quadro (05245686) Francisco Afonso Mexia Favita Setoca, da EPA, em diligência na CTM Timor Leste, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Maio de 2008.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

TCOR INF, no Quadro (00355588) Emanuel Jorge de Almeida Luís, da AM, em diligência na CTM Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2008.

(Por portaria de 18 de Setembro de 2008)

MAJ INF, no Quadro (14713687) António José Miranda Ferreira de Almeida, da ESE, em diligência na CTM Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2008.

(Por portaria de 30 de Abril de 2008)

MAJ INF, no Quadro (10194690) António Carlos Cara Nova de Góis Cachopo, do RI3, em diligência na CTM Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 13 de Maio de 2008)

MAJ INF, no Quadro (16620990) Pedro Nuno Alminhas dos Reis, da EPI, em diligência na CTM Timor Leste, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 2008.

(Por portaria de 30 de Abril de 2008)

MAJ ART, no Quadro (05625193) Nuno Miguel dos Santos Ferreira Lopes, da AM, em diligência na CTM Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 30 de Abril de 2008)

MAJ ADMIL, no Quadro (31905691) Luís Miguel Pinheiro Dias Fernandes, da EPS, em diligência na CTM Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Julho de 2008.

(Por portaria de 19 de Setembro de 2008)

CAP INF, no Quadro (03462195) Nuno Alexandre Laranjeira Neto, do CTOE, em diligência na CTM Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 2008.

(Por portaria de 7 de Maio de 2008)

SAJ MAT, no Quadro (12857188) Marcos Andrade Pinto, do 2BIMec/BrigMec, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da cooperação Técnico-Militar com a Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

COR ART, no Quadro (10523283) João Jorge Botelho Vieira Borges, da UnAp/EME, em diligência no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 2008.

(Por portaria de 13 de Agosto de 2008)

TCOR ART, no Quadro (13240087) José Firmino Soares de Aquino, da UnAp/EME, em diligência no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 2008.

(Por portaria de 10 de Julho de 2008)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

COR TM, no Quadro (09201673) José dos Santos Matias, da UnAp/EME, em diligência no IASFA/CAS Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2008.

(Por portaria de 10 de Julho de 2008)

COR ART, no Quadro (02507881) António José Pacheco Dias Coimbra, da UnAp/EME, em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2008.

(Por portaria de 13 de Agosto de 2008)

TCOR INF, no Quadro (12355281) António José Almeida Rebelo Marques, da UnAp/EME, em diligência no GNS, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Junho de 2008.

(Por portaria de 4 de Julho de 2008)

TCOR ADMIL, no Quadro (10107179) José Maria Monteiro Varela, da UnAp/EME, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 2008.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

TCOR CAV, no Quadro (03906586) Abel de Jesus Sequeira Matroca, da UnAp/EME, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 4 de Julho de 2008)

MAJ CAV, no Quadro (15561089) José Luís Simões, da UnAp/EME, em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2008.

(Por portaria de 14 de Agosto de 2008)

MAJ CAV, no Quadro (04067989) José Carlos da S. M. de Almeida Loureiro, da UnAp/EME, em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2008.

(Por portaria de 14 de Agosto de 2008)

MAJ INF, no Quadro (19486091) António José Fernandes de Oliveira, da UnAp/EME, em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2008.

(Por portaria de 14 de Agosto de 2008)

MAJ MAT, no Quadro (01405085) Manuel Fortunato Mendes Marques, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Julho de 2008.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2008)

MAJ INF, no Quadro (11768092) Luís Carlos Falcão Escorrega, da UnAp/EME, em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2008.

(Por portaria de 14 de Agosto de 2008)

MAJ INF, no Quadro (15173192) António P. V. da Silva Cordeiro Meneses, da UnAp/EME, em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2008.

(Por portaria de 14 de Agosto de 2008)

CAP SGE, no Quadro (00167979) Rogério Jerónimo da Costa Malaquias, da UnAp/EME, em diligência na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Junho de 2008.

(Por portaria de 4 de Julho de 2008)

SCH CAV, no Quadro (15026180) António Moreira Ferreira, da UnAp/Cmd Pess para a UnAp/EME a prestar serviço no IASFA/CAS/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2008.

(Por portaria de 10 de Setembro de 2008)

SCH INF, no Quadro (13295281) Joaquim Pedro Duarte Rodrigues, da ESE para a UnAp/EME a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

SAJ SGE, no Quadro (19276685) Rui Manuel da Silva Lopes, do RE1 para a UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação de adido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR INF, Adido (00371884) Paulo Emanuel Maia Pereira, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 4 de Julho de 2008)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SCH ENG, Adido ao Quadro (00743679) Rui Jorge Galiza de Matos Naldinho, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

Passagem à situação de Reforma

Por despacho de 29 de Outubro de 2008 da CGA, publicada no *Diário da República* n.º 216, II Série, de 6 de Novembro de 2008, com a data e pensão que a cada um se indica:

COR INF (71053466) José António Meireles Santos, 13 de Dezembro de 2007, €3.193,15;
COR ART (31626962) Carlos Alberto Ramalhete, 1 de Outubro de 2006, €3.159,40;
COR TM (16471774) Carlos Manuel da Silva C. Rodrigues, 1 de Outubro de 2007, €2.864,55;
COR ADMIL (06064465) Teófilo da Silva Bento, 3 de Abril de 2007, €3.013,91;
COR ART (04061263) José Manuel Salgado Martins, 15 de Outubro de 2007, €3.193,15;
TCOR QEO (07027965) José Neves Esteves Varela, 13 de Dezembro de 2007, €2.745,05;
MAJ ENG (17247086) António Manuel Alves Vedor, 1 de Março de 2007, €1.650,60;
MAJ ENG (02118382) Nuno M. da Rocha e C. Corte Real, 6 de Setembro de 2007, €1.762,81;
CAP INF (01308586) Carlos Alberto da Silva Xavier, 30 de Junho de 2007, €1.429,38;
SMOR MUS (10532467) José António P. Martins Coelho, 2 de Dezembro de 2007, €2.028,10.

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 da CGA publicada no *Diário da República* n.º 195, II Série, de 8 de Outubro de 2008, com a data e pensão que se indica:

SMOR INF (02373766) Nuno Álvaro Silva, 7 de Outubro de 2007, €2.264,49;
SMOR INF (01701370) José César Eleutério Paulo, 1 de Fevereiro de 2007, €2.263,11;
SAJ ART (11641483) Nuno Manuel Sarmento Vinhas, 10 de Setembro de 2006, €949,18;
1SAR AMAN (07201771) Marcolino Varela Jesus, 1 de Agosto de 2007, €1.341,02.

Por despacho de 15 de Outubro de 2008 da Direcção da CGA (delegação de poderes publicada no *Diário da República* n.º 78, II Série, de 8 de Fevereiro de 2007, com a data e pensão que se indica:

1SAR MAT (01317090) António José Moreira Eusébio, 23 de Outubro de 2007, €871,54.

Por despacho de 14 de Julho de 2005 da CGA publicada no *Diário da República* n.º 145, II Série, de 29 de Julho de 2005, com a data e pensão que se indica:

1SAR INF (00112664) António Brandão Garrido, 4 de Março de 2000, €1.550,37.

Licença Ilimitada

Por despacho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 25 de Setembro de 2008, o 1SAR MUS (05034392) **Abel Lucas Cardoso** da RRRD/DARH deve ser considerado na situação de licença ilimitada por 12 meses, desde 6 de Outubro de 2008.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do COR TIR INF (09157279) **Carlos Martins Branco**, efectuada por deliberação de 8 de Outubro de 2008 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 16 do mesmo mês.

(DR II Série n.º 211 de 30 de Outubro de 2008)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do COR TIR INF (12686881) **António Xavier Lobato Faria Menezes**, efectuada por deliberação de 8 de Outubro de 2008 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 16 do mesmo mês.

(DR II Série n.º 211 de 30 de Outubro de 2008)

Por portaria de 28 de Julho de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no Quadro Permanente do Quadro Especial da Arma de Infantaria o ALF MIL INF DFA (04791064) **José Martins Sancho** desde 1 de Julho de 1996, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei 210/73 de 9 de Maio, no posto de Alferes com antiguidade reportada a 1 de Novembro de 1965 e à reconstituição de carreira, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 94/76, e para execução do acórdão de 1 de Fevereiro de 2001 do Tribunal Central Administrativo, confirmado por acórdão de 16 de Outubro de 2001 do Supremo Tribunal Administrativo, com promoção aos seguintes postos:

Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1967;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1968;
Major, com a antiguidade de 1 de Outubro de 1979;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Setembro de 1986;
Coronel, com a antiguidade de 5 de Dezembro de 1996.

Fica intercalado na Lista geral de Antiguidades da sua arma, à direita do então COR INF (08837664) Manuel de Ascensão Tavares, promovido com a mesma antiguidade.

Foi qualificado de DFA (com uma desvalorização de 37%) por despacho de 18 de Abril de 1969 do General Director do Serviço de Pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro.

Tem direitos administrativos desde 1 de Julho de 1996 (data em que apresentou requerimento de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade), em conformidade com o Despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o Decreto-Lei 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 485 da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Transita para a Reforma Extraordinária desde 17 de Janeiro de 2000 (data em que fez 57 anos) por ter atingido o limite de idade fixado para posto de Coronel, nos termos da alínea *a*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com o n.º 17 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

(DR II Série n.º 193 de 6 de Outubro de 2008)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Gabinete Nacional de Segurança

COR ART (12720778) Delfim da Fonseca Osório Nunes, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Ministério da Defesa Nacional

COR ART (03395682) Rui Manuel Carlos Clero, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

COR CAV (03009380) Alberto Sebastião Neves Marinheiro, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

ALF ADMIL (11013003) Hélio de Jesus Branco Fernandes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

TCOR INF (09147683) Rui Jose Martins Pimenta, do CR FARO, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

TCOR INF (00064585) José Manuel S. Ribeiro Boieiro, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

MAJ INF (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Comando Operacional dos Açores

CAP ART (18760596) Hugo Cristiano da Costa Baptista, da UnAp/Cmd ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Instituto de Estudos Superiores Militares

COR INF (03071382) Rui David Guerra Pereira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

TCOR CAV (01585486) Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

TCOR INF (06292287) João Luís Rodrigues Leal, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

TCOR ENG (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

TCOR INF (01363084) Jorge Manuel Barreiro Saramago, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Direcção Histórica de Cultura Militar

SAJ MAT (12663282) Paulo Alexandre Sousa Rodrigues Emídio, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Arquivo Geral do Exército

SAJ SGE (14747985) Paulo Rodrigues Tomás, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Museu Militar de Lisboa

COR ART (02586675) Carlos M. Terron da Silva Videira, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Museu Militar de Coimbra

TCOR SGE (09034474) Albano Bráz das Neves, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Museu Militar de Elvas

SAJ INF (16297089) Guilherme Joaquim Ganhão Guerra, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Inspecção-Geral do Exército

SCH SGE (10132779) José Fernandes Rodrigues, da UnAp/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Estado-Maior do Exército

TCOR INF (00316485) Vasco Francisco de M. P. Alves Pereira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

TCOR INF (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

MAJ ART (07763287) José Carlos Alves Peralta Patronilho, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

SCH MAT (11084679) Henrique Augusto Lopes Rodrigues, da UnAp/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR TM (19945191) Néilson Pedro Paixão da Silva Moço, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio**

TCOR ENG (18540486) Francisco José Serrano Batista, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

MAJ ENG (05116382) José Manuel R. Carmona Morgado, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

**Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas**

SAJ SGE (05474984) Joaquim José Reicadas Benjamim, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (19276685) Rui Manuel Silva Lopes, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço na FAMET**

SAJ MAT (13869284) Vítor Manuel de Jesus Pires Diz, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Centro de Apoio Social do Porto
do Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SMOR TM (09964480) António Adão Borges, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Academia Militar

COR CAV (14336280) Luís Nunes da Fonseca, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

MAJ INF (11857088) Roberto Martins Mariano, do CTCmds, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

TEN CAV (05448998) Gonçalo Nuno Ascenso Silvestre, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN TM (11442101) Luís Filipe Xavier Cavaco de Mendonça Dias, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (03372088) José Figueiredo Rodrigues, do CR VISEU, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Comando do Pessoal Unidade de Apoio

TCOR INF (05534484) Paulo José da Cruz Lourenço, do Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

CAP TEXPTM (01317485) Nuno Manuel Jorge Miranda, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Direcção de Administração de Recursos Humanos

TCOR INF (17636380) Carlos Alberto Lopes Beleza, do Cmd ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

TCOR INF (01672587) Fernando Paulo M. Lúcio Gonçalves, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

CAP ART (03066797) Orlando Belarmino Soares Panza, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

ALF TPESSECR (09259492) Alexandre de Jesus Fernandes Carvalho, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (08310284) José Gomes de Carvalho, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (09178286) Rui Manuel da Silva Vaz, do CR VILA REAL, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

SAJ SGE (07283684) Rui Rodrigues Duarte Redinho, do CR COIMBRA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa

MAJ INF (00275093) Eduardo Nélson da Costa Batista, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Gabinete de Classificação e Selecção do Porto

MAJ SGE (14138877) António de Oliveira Paulo, do Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

CAP MED (38846091) Pedro Pinto Coelho Moreira Nascimento, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Centro de Recrutamento de Coimbra

SAJ SGE (11125186) António Manuel L. Rodrigues Estronca, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Centro de Recrutamento de Lisboa

TCOR INF (00056384) Ludovico Jara Franco, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

SAJ SGE (04017188) José Luís Almeida Garcia, do CR PONTA DELGADA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Centro de Recrutamento de Ponta Delgada

SAJ SGE (06300383) Aretino Vieira Mota, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Centro de Recrutamento de Vila Real

SAJ MAT (12158082) Manuel Eusebio Pereira Costa, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Centro de Recrutamento de Viseu

TCOR INF (17687085) Rui Alexandre de Almeida Esteves, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

Estabelecimento Prisional Militar

1SAR MED (03993994) Ana Isabel Serrano Batista, do CS TANCOS/SANTA MARGARIDA, devendo ser considerada nesta situação desde 8 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Direcção de Serviços de Pessoal

MAJ INF (09320185) Fernando José Guerra Felício, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SCH INF (17032982) José Manuel Cavaco Costa, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (06266587) Luís Alberto R. da Silva Claudino, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Banda do Exército

MAJ CBMUS (18129484) José Manuel Lemos Botelho, da BM PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ MUS (02545988) Arnaldo António Moreira da Costa, da BM PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR MUS (02673688) Manuel da Rocha Alves, da BM PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Banda Militar de Évora

CAP CBMUS (19622377) Manuel Joaquim Ferreira da Costa, da BE, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ MUS (18351088) Ernesto Ferreira Loureiro, da BM PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR MUS (01940189) Leonel Gonçalves Serra, da BM PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Banda Militar Porto

TEN CBMUS (15746191) Alexandre Lopes Coelho, da UnAp/Cmd ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

SAJ MUS (17929686) Fernando Gariso Duque Cordeiro, da BE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ MUS (05117188) Jorge Manuel dos Reis Pereira, da BE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR MUS (00471989) António Manuel Moreira Ventura, da BM/Cmd ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR MUS (13197394) Carlos Manuel Leandro Garcia, da BE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Comando da Logística

TEN MAT (04147601) Pedro da Silva Monteiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MAT (10212501) Júlio Alexandre Couto Carrilho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MAT (07670299) Isabel Maria Abreu Madeira de Faria, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ TM (00685184) Júlio César Gaspar Marçalo, da UnAp AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Comando de Logística Centro de Finanças

TEN ADMIL (10291699) Tiago Miguel Marques Vilela da Costa, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Direcção de Material e Transportes

MAJ MAT (12399693) Joel António Dias da Luz Santos, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ MAT (12857188) Marcos Andrade Pinto, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2007.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Centro Militar de Electrónica

ALF ADMIL (18768300) Rui Daniel Farinha Oliveira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SCH TM (03856580) António Peixoto da Silva, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SCH MUS (19608983) José Carlos de Oliveira Cerqueira, da BM PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ MAT (04820786) Fernando Rosa Guerreiro dos Reis, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR MAT (05522998) Paulo Jorge da Palma Aragão, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

2SAR MAT (08407899) Sérgio Neves dos Santos, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

2SAR MAT (04174402) Bruno Filipe Silva Reis, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Manutenção

TCOR MAT (03740089) Francisco J. Timóteo Thó Madeira Monteiro, da DDoutr, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 30 de Outubro de 2008)

1SAR MAT (10980595) Carlos José Bouça de Oliveira, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

2SAR MAT (01516102) Luís Alexandre Ludovico Borrego, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Transportes

CAP INF (16430388) Manuel Alves dos Santos, do R11, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ MAT (16502883) Carlos Alberto H. Martins Horta, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR MAT (13610691) João Manuel Caeiro Neves Félix Martins, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Direcção de Saúde

TEN MED (11436200) Ágata Pimentel Areias, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 30 de Outubro de 2008)

TEN MED (07995101) Clemente Henrique Silva Sousa, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MED (09302701) Henrique Miguel do Rosário Delgado, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MED (15129399) Miguel Onofre da Mata Domingues, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MED (03018101) Pedro Miguel Tomás Ananias, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 01-10-2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MED (14077099) Catarina Alexandra Valente Leitão, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MED (06612401) Telmo Vitorino dos Santos Coelho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MED (06776101) Luís Marli Araújo Salgueiro Moreno, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MED (01585200) Vítor Emanuel Varela de Freitas, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN MED (16549101) Tiago Manuel de Sousa Esteves Dias, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN FARM (06992101) João Filipe Farias Roseiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN FARM (05640201) Sara Ferreira dos Santos Batalha, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Hospital Militar Principal

ALF ADMIL (12497103) André Miguel Maroco Carvalho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Hospital Militar Regional n.º 1

TCOR MED (19757687) João Eduardo A. Carvalho de Almeida, do GCSEl PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

Hospital Militar Regional n.º 2

MAJ TMANTM (05304579) José Fernandes dos Santos Batista, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

CAP DENT (01723384) Manuel Nogueira da Mota, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Direcção de Finanças

TCOR ADMIL (06032381) Joaquim José dos Santos Alves, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Instituto Geográfico do Exército

1SAR SGE (11828591) Fernando Alexandre de Jesus Gomes Silva, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Área Militar de Amadora/Sintra Unidade de Apoio

ALF ADMIL (05775103) Nuno Manuel Tavares Fernandes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Comando da Instrução e Doutrina

TEN INF (06173698) André Manuel Nunes Ribeiro, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

SAJ ENG (19168281) João Cardoso Marques, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Escola de Sargentos do Exército

MAJ MAT (02328585) Mário Rodrigues Marques, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

CAP INF (03750294) Ricardo Bruno da Mota Pires, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

TEN CAV (18966596) José Manuel Costa da Silva Barradas, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Escola Prática de Infantaria

TCOR INF (08893286) Mário Alexandre de M. Patrício Álvares, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

MAJ SGE (18799778) Dinis Serôdio Lopes da Costa, do IO, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

CAP ADMIL (19061494) Hélder José Carimbo dos Reis, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

CAP INF (09266294) Bruno Miguel Clara Fernandes Gaspar Mendes, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

CAP TTRANS (08139484) Jorge Manuel Ferreira Santos, do CTCmds, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

CAP INF (10283495) Hélder Fernando Ramos Parcelas, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN INF (04695497) Jorge Miguel Gonçalves Ferreira dos Santos, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

TEN INF (15023101) Hugo Leandro Rodrigues Monteiro, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

TEN INF (18786297) Orlando Ferreira Dias, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

Escola Prática de Cavalaria

ALF ADMIL (16278397) Luís Miguel Jorge Branco, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ INF (16261882) António Pinheiro Mendes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

ISAR CAV (06595189) Vítor Manuel Maneiras do Carmo, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Escola Prática de Artilharia

CAP ART (32767693) Carlos Miguel Siborro Leitão, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ART (00389501) Pedro Filipe Carrazedo Barbosa, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ART (18862503) Paulo Francisco Alfaya Ferreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ART (00550102) Carlos Eduardo Delgado Godinho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Escola Prática de Engenharia

ALF TPESSECR (04480692) Pedro Nuno Pereira Morais, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Escola Prática de Transmissões

TEN TM (04224400) Sílvia Andrea Teixeira Gomes, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 30 de Outubro de 2008)

ALF ADMIL (02637801) Pedro Filipe Martins Ferreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Escola Prática dos Serviços

CAP ADMIL (19914490) Paulo José Rodrigues Duarte, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

CAP ADMIL (12998096) José Augusto de Sousa Silveira, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ADMIL (18994403) Rodrigo Garcia Gonçalves Brito, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ADMIL (18225602) Carlos Manuel Paixão de Carvalho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (17115684) António Francisco de Castro Barros, do CR BRAGA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (09082988) José Carlos Melo de Carvalho, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR TRANS (00453594) Nuno Miguel Gaspar, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 1

MAJ INF (17592988) Armando J. M. M. Pontes Fernandes, do Cmd Log, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

MAJ TMANMAT (01876482) Marcelino Gago Belchior, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN TMANMAT (17049392) Pedro José Gago de Brito, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (14668899) Pedro Filipe Vargas Neves, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ MAT (07741586) Silvino Mendes Couto, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR INF (17258290) Mário Pereira Teixeira, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Artilharia n.º 5

TCOR ART (04839188) Davide José da Rocha Alves, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

ALF ART (06949502) Tânia Mora Ferreira, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ART (16865403) Filipe da Silva Abreu, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Regimento de Cavalaria n.º 3

ALF CAV (18229099) Alexandre Manuel Moura Parreiras, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 30 de Outubro de 2008)

ALF CAV (15343800) Hélder Fernando Gomes Ferreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Centro de Simulação do Exército

TEN TM (01066798) Susana Margarida Gomes Pinto, da EPT, devendo ser considerada nesta situação desde 21 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

Colégio Militar

COR CAV (18748681) Paulo Renato Faro Geada, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 2008.

(Por portaria de 9 de Outubro de 2008)

CAP TTRANS (07891588) Luís André Lourenço Rodrigues, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

Instituto de Odivelas

ALF ADMIL (04586502) José Manuel Mendes Henriques, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (17446886) Paulo Jorge Amaro Torres Pina, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

MAJ INF (13113989) Paulo Alexandre Teixeira Almeida, do JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

CAP CAV (30043393) Vasco Sérgio do Vale Carriço, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

ALF ADMIL (16409801) Edgar Miguel Vicente Fontes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Escola do Serviço de Saúde Militar

1SAR SGE (13988991) Paulo Jorge Nunes Conceição Martins, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Comando Operacional

COR INF (02054282) João Otilio Passos Gonçalves, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

COR INF (11063282) António Martins Pereira, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TCOR ENG (04159585) Mário Luís de Lima Delfino, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

SAJ SGE (15159486) Carlos Augusto Nunes Ferreira, do CR VISEU, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR TM (28851691) Paulo Jorge Batista de Sá, da UnAp/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Comando Operacional
Unidade de Apoio**

TCOR INF (16770875) Américo Luís Brigas Paulino, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação

COR TM (15792983) Francisco José Carneiro Bento Soares, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

SCH TM (13280483) Carlos Miguel da Silva Coelho, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ TM (19735884) Jorge Manuel Brito Almeida, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Transmissões

MAJ TM (01599292) Paulo Jorge Jacob Branco, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

CAP TEXPTM (11669386) João Manuel Guerra Batista, do Destacamento do RTm da UnAp/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 30 de Outubro de 2008)

CAP TM (07961494) Alfredo Miguel da Costa Silva, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

SAJ TM (17722386) Jorge Manuel Pereira Almeida, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ TM (13932086) Manuel António Pires Mata, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ TM (13246088) Mateus Amorim Carvalho, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

SAJ TM (02145586) Hilário da Silva Duarte, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Comando da Zona Militar dos Açores

MAJ SGE (12320779) Manuel António Catarino Rato, do AHM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

SCH INF (16449781) Víctor Manuel dos Santos Miranda, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Comando da Zona Militar dos Açores
Unidade de Apoio**

TCOR ART (17815284) João Paulo da Costa Salgado, do Cmd ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Maio de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

MAJ TMANMAT (14443974) Carlos Manuel da Silva Liceia, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Regimento de Guarnição n.º 1

ALF INF (07200403) José Lúcio da Silva Moreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF TPESSECR (02862794) João Pedro Garcia da Silva, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

SCH INF (16325281) José Carlos Morais Carvalho, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Guarnição n.º 2

ALF INF (07503895) Mamudo Seidi, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (18899003) Tiago Manuel Gomes de Sousa, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ART (08386702) Susi Paula Pereira Azevedo, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ADMIL (11502802) António Marcos Medeiros Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Comando da Zona Militar Madeira

TCOR INF (12274484) António Jorge Pinho de Oliveira, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Julho de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

**Comando da Zona Militar da Madeira
Unidade de Apoio**

TCOR INF (19015786) Paulo Bernardino Pires Miranda, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Regimento de Guarnição n.º 3

ALF INF (17950402) Ivan Filipe Martins Nunes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (05864301) Francisco Sérgio de Oliveira Fernandes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 30 de Outubro de 2008)

ALF ART (08645702) Duarte dos Santos Ramos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

**Brigada Mecanizada
1.º Batalhão de Infantaria Mecanizada**

TEN GRAD INF (19491500) António Maria Rosinha Dias Barbosa, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

ALF INF (19677000) Carlos Francisco Laranjeiro Simões Azedo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (06898403) André Miguel Farinha Bento, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

**Brigada Mecanizada
2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada**

ALF INF (10771203) José Pedro Gonçalves Venâncio, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (08138702) Vítor Abreu Fernandes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (01691603) Hugo José Estrela Paulos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

1SAR INF (17164590) Carlos Manuel da Fonseca Costa, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Brigada Mecanizada Grupo de Carros de Combate

TEN CAV (05759798) Elisabete Maria Rodrigues da Silva, do ERec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF CAV (08113200) Pedro Miguel Pereira Martins Seabra Gonçalves, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF CAV (05965602) David Miguel Tavares da Costa Garcia, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

1SAR MAT (05876492) António Carlos Morais Lopes, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Brigada Mecanizada Esquadrão de Reconhecimento

ALF CAV (09367901) José António da Rocha Isidoro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF CAV (12402602) Veríssimo Manuel Neves Rodrigues, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Brigada Mecanizada Grupo de Artilharia de Campanha

ALF ART (13460302) André Nuno Gomes Henriques, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

1SAR MAT (31539792) João Miguel Dias Grunho, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Brigada Mecanizada
Companhia de Transmissões**

1SAR MAT (11685690) Jorge Paz Pires, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Brigada Mecanizada
Unidade de Apoio**

COR INF (04155482) Jorge Manuel Ferreira Pereira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

CAP ADMIL (06820195) João Miguel Correia da Silva Tavares, da UnAp AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

TEN TPESSECR (04639693) Rui Manuel de Almeida Tomáz, da UnAp/Cmd ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

**Brigada Mecanizada
Batalhão de Apoio e Serviços**

1SAR MAT (20749493) Paulo Válter Costa Rosa, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR MAT (10068398) Paulo Alexandre Fernandes Coelho, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Brigada Mecanizada
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

TCOR INF (04889079) Fernando Atanásio Lourenço, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

MAJ ART (01687088) João Manuel dos Prazeres Mota Pereira, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

ALF TPESSECR (05531692) José António Baleizão Torrão, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

1SAR MAT (11048090) José Manuel Carvalho Brites Rodrigues, do RA4/GAC/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Brigada de Intervenção
Unidade de Apoio**

CAP SGE (12543780) Carlos Cordeiro Santos Costa, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

1SAR SGE (10400791) José Carlos Piedade Duarte, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR CORN/CLAR (35638691) Américo Henrique Pereira Brito Leitão, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Brigada de Intervenção
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

TCOR INF (11689185) João Carlos C. A. Loureiro de Magalhães, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

MAJ SGE (16206379) José Carlos Zenha Lopes, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

MAJ ART (17659791) João Henriques Cortes Gomes de Leão, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

CAP INF (13890595) Pedro Miguel Ferreira Cavaleiro, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

CAP TM (06262395) Raúl Carvalho Morgado, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ TM (14076586) Jorge António Costa Correia, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

**Brigada de Intervenção
Fanfarra**

SCH BFE (06705487) Henrique Manuel Lemos Botelho, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 13

ALF INF (19568401) Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (00531402) Jorge Filipe Vilas Boas Sabino, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 14

COR INF (12157682) Rui Fernando Baptista Moura, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

TEN GRAD INF (16196898) Alexandre Miguel Salgueiral da Costa, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

ALF INF (18093201) João Pedro Serens Rasteiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ INF (16925387) Adalberto Luís Marques Rabaça, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 19

ALF INF (10922900) Marco António da Costa e Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (16675702) Leonel Carvalho Batista Nogueira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Regimento de Artilharia n.º 4

ALF ART (09019996) Orlando Filipe Fernandes Marques, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

1SAR MAT (21995491) Eunice Jesus Jardim Gonçalves Simas, do RMan, devendo ser considerada nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1

TEN GRAD ART (11280894) Nuno Filipe Batista Imperial, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Regimento de Cavalaria n.º 6

COR CAV (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

TCOR CAV (00364985) Álvaro Manuel Claro G. de Seixas Rosas, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

ALF CAV (10492198) Bruno Esteves de Carvalho Pinho da Cruz, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF CAV (18624203) Fátima Elisabete Vieira da Costa, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF CAV (05524901) João Pedro Gomes Macieira Lemos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF CAV (03555100) Bruno Manuel da Silva Pereira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Regimento de Engenharia n.º 3

TCOR ENG (00907086) Joao Paulo de Almeida, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

**Brigada de Reacção Rápida
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

ALF TPESSECR (08348095) Jorge Manuel Corto Nunes, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2008)

Escola de Tropas Paraquedistas

ALF INF (06718201) Isidro Miguel Mendes Lopes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (06549302) João Filipe Pires Xavier, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (08487002) Jacinto Gabriel Henriques Rodrigues Franco, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ISAR SGE (08274590) Antonino Colaço Lemos, do CR BRAGA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Centro de Tropas Comandos

TEN GRAD INF (09084397) Pedro Miguel Ferreira e Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

ALF INF (01716702) Miguel Coldron de Tovar Faro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ MED (15710086) Óscar Manuel de Aires Ciriaco, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Centro de Tropas de Operações Especiais

TEN INF (03580397) Dinis Mendes Faustino, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

TEN GRAD INF (17845899) Marcos César Monteiro de Sousa, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

ALF INF (08821703) Bruno Aguiar Couto, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (17745102) Hugo Miguel Mansinho Barrote Rodrigues, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (02995102) Ricardo Nuno Pires Borges, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ADMIL (06542102) Mário Sérgio Oliveira Miguel, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 3

TCOR INF (01372287) Nuno Manuel Mendes Farinha, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

TEN SAR (17090793) Diamantino Júlio Custódio Teixeira, por ingresso nos Quadros Permanente do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Maio de 2008.

(Por portaria de 6 de Novembro de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 10

CAP INF (18073396) Hugo Miguel de M. R. Correira Barbedo, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

TEN GRAD INF (05083400) César António Rangel Monteiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

ALF INF (05961403) Armando Gil Teixeira da Rocha, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF ADMIL (05253803) Carlos Miguel Isidoro de Oliveira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 15

ALF INF (10823902) Hugo Filipe Matias de Atouguia de Alvarenga, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF INF (05953802) Jonathan Cardoso de Miranda, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

SAJ PARA (13451282) Mário dos Santos Orfão, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

1SAR INF (16114491) Carlos Miguel Branco Mendes, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Unidade de Aviação Ligeira do Exército

SAJ PARA (18065085) Aniceto Augusto Fernandes Nunes, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2008)

Regimento de Lanceiros n.º 2

ALF CAV (16011902) Ivo Miguel Montemor Caseiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF CAV (03872101) Tiago Manuel Zarazaga Baleia, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

ALF CAV (11947301) Hélio Pedro Cordeiro Caetano, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2008)

Regimento de Engenharia n.º 1

CAP ENG (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

TEN FARM (06992101) João Filipe Farias Roseiro, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

TEN FARM (05640201) Sara Ferreira dos Santos Batalha, da DSAúde, devendo ser considerada nesta situação desde 28 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2008)

Joint Headquarters Lisbon

MAJ TMANMAT (02625380) José Manuel Moniz Catanho, da UnAp/Cmd ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Messe de Oficiais de Pedrouços

CAP ADMIL (01105992) Fernando Manuel Batista da Costa, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2008.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2008)

Nomeações

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o BGEN (14078977) **Agostinho Dias da Costa**, para o cargo de “Chief of Staff” no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana.

A duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de dois anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 153/06, de 7 de Agosto, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/03, de 30 de Agosto, 70/05, de 17 de Março, 166/05, de 23 de Setembro, 310/07, de 11 de Setembro, e 330/07, de 9 de Outubro, e pela Lei n.º 34/08, de 23 de Julho, é nomeado, em comissão normal, para integrar o Gabinete Técnico da Comissão Permanente de Contrapartidas, o COR MAT (03740780) **Francisco Manuel P. Antunes da Silva**.

2 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o COR INF (11013973) **Carlos Alberto Cavaleiro Fernandes**, por um período de vinte e um (21) dias com início em 5 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no programa-quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o COR INF (18442080) **Alfredo Manuel Catarino Carvalhão Tavares** para o cargo ASP OOA 0001 — Chief G3 Air no HQ NRDC-SP, em Valência, Reino de Espanha, em substituição do COR INF (02054282) João Otilio Passos Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o COR CAV (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**, para o cargo OSC OOX 0010 — branch head (Joint Operations Support) no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do COR INF (12157682) Rui Fernando Baptista Moura, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o TCOR ART (15369685) **João Luís Morgado Silveira** para o cargo «ASP OIS 0007 — Chief Targeting» no HQ NRDC-SP, em Valência, Reino de Espanha, em substituição do TCOR INF (00316485) Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCOR ENG (00907086) **João Paulo de Almeida**, por um período de 365 dias, com início em 1 de Outubro de 2008, em substituição do TCOR ENG (07233182) Augusto de Barros Sepúlveda, para desempenhar funções de director técnico não residente do projecto n.º 3, «Apoio ao pelotão de Engenharia Militar de Construções», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCOR ENG (00907086) **João Paulo de Almeida**, por um período de 365 dias, com início em 1 de Outubro de 2008, em substituição do TCOR ENG (07233182) Augusto de Barros Sepúlveda, para desempenhar funções de director técnico não residente do projecto n.º 5, Engenharia Militar, inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Por despacho de 5 de Setembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de sete (7) dias, com início em 6 de Setembro de 2008, a comissão do TCOR INF (01341685) **Rui Manuel das Neves Azevedo Machado**, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 5 — Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no programa-quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 8 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCOR INF (15087085) **Rui Manuel de Alcobia Teixeira**, por um período de quinze (15) dias, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 1 — Apoio à Organização Superior da Defesa e das Forças Armadas de defesa de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

23 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o MAJ ART (00257893) **Hélder Jorge Pinheiro**

Barreira, por um período de vinte e quatro (24) dias, com início em 16 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no programa-quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o MAJ ADMIL (15841392) **António Manuel Janeiro Magalhães**, por um período de 24 dias, com início em 16 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 14 de Outubro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o MAJ ENG (13183591) **José Manuel da Silva**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 15 de Outubro de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Engenharia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

17 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 29 de Setembro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o MAJ SGE (11821176) **Orlando Augusto Soares Gomes**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 1 de Outubro de 2008, em substituição do MAJ INF (19261187) Álvaro M. T. de Carvalho Campeão, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Centro de Instrução de Operações de Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

21 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 5 de Setembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13

de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de sete (7) dias, com início em 6 de Setembro de 2008, a comissão do CAP INF (26910792) **Hélder Jorge Prata Pinto**, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o SCH INF (15357481) **José Manuel Bicheiro Sanches** para o cargo de G1 Administrative Assistant no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do SCH ART (14605284) António Manuel Ramos Nascimento, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *b*), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 524/89, de 10 de Julho, nomear o SAJ SGE (05474984) **Joaquim José Reixadas Benjamim** para o cargo de amanuense/arquivista na Representação Militar Nacional junto do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do SAJ TM (04912883) Henrique Humberto Ferreira Teixeira da Rocha, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o SAJ SGE (05377486) **António Alexandre Nobre Evaristo**, para o cargo CJ7 — Staff Assistant, no CIMIC GROUP SOUTH, em Mota di Livenza, República Italiana.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Por despacho de 6 de Outubro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 1SAR INF (16348289) **Fernando José Ramos Pereira**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 10 de Outubro de 2008, em substituição do SAJ CAV (11027185) Manuel Jesus Vitorino Neves, para desempenhar funções de Chefe da Secção de Património e Transporte Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

21 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*

Exonerações

É exonerado, a seu pedido, por ter sido nomeado para o cargo de chefe do Centro de Recrutamento de Lisboa, o TCOR INF (00056384) **Ludovico Jara Franco**, que vinha desempenhando o cargo de director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, para que fora nomeado pelo despacho n.º 28 894/07 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O COR MAT RES (31630061) Jorge Martins Soeiro, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris, em 1 de Setembro de 2008.

O COR INF RES (05776664) António Feijó de Andrade Gomes, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no IDN, em 21 de Setembro de 2008, por ter passado à situação de Reforma por limite de idade.

O COR INF RES (08427370) Eurico da Silva Santos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no EME, em 7 de Agosto de 2007.

O TCOR INF RES (06077480) António Pereira de Oliveira, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no IMPE, a partir de 4 de Setembro de 2008.

O TCOR SGE RES (13415070) Heitor Patrício Jorge, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CM, a partir de 19 de Setembro de 2008.

O TCOR SGE (17557477) Manuel Eduardo Gomes da Silva, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CR LISBOA, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR SGE (01613878) António Monteiro dos Santos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no HMR2, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR SGE RES (16531078) Vasco Manuel da Cruz Gomes, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no DGME, em 7 de Setembro de 2008.

O TCOR TMANMAT (07501077) Manuel Ribeiro Martins, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DMT, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR TMANMAT RES (19824078) António Augusto Dionísio Reis, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no DGME, em 7 de Setembro de 2008.

O TCOR TMANMAT (07978678) Mário Francisco da Cruz Oliveira, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na UnAp/BrigInt, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR SGE (09065878) Diogo de Assunção Rodrigues dos Santos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no HMR2, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR SGE (07138778) José Pereira Rodrigues, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no RG1, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR SGE RES (17869478) Fernando Tomás Ferreira, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no GCSel PORTO, em 1 de Outubro de 2008, passando a prestá-lo na UnAp/EME, em diligência no CAS Porto/IASFA, desde a mesma data.

O TCOR SGE (03765678) Alfredo Joaquim Esteves Carmona, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na BrigMec, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR SGE (04183274) Francisco Artur Fraga Carneiro, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no GCSel LISBOA, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR SGE (19056077) José Manuel Alves Simões Rolo, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no EME, em 1 de Outubro de 2008.

O TCOR TMANMAT (10191678) Manuel João Gonçalves Alho, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no Cmd ZMM, desde 26 de Fevereiro de 2008.

O TCOR SGPQ (00961084) Carlos Manuel Rocha Filipe Fernandes, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no RI10, desde 23 de Fevereiro de 2008.

O TCOR SGE (03047473) Américo Bernardino de Magalhães Leite, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na UnAp/Com Op, de 25 de Fevereiro de 2008 a 1 de Outubro de 2008, data em que deixou a efectividade de serviço.

O TCOR SGE (07422574) António Joaquim Filipe Lobo, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no EMGFA, desde 27 de Fevereiro de 2008.

O TCOR SGE (06569177) Carlos Manuel Marralheira Cavadas, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na GNR, de 27 de Fevereiro de 2008 a 1 de Outubro de 2008, data em que deixou a efectividade de serviço.

O TCOR SGE (17338578) Ricardo Filipe Andrade Nogueira, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CMEFD, de 27 de Fevereiro de 2008 a 1 de Outubro de 2008, data em que deixou a efectividade de serviço.

O TCOR SGE (18071474) Levelino José Paes, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CID, de 28 de Fevereiro de 2008 a 1 de Outubro de 2008, data em que deixou a efectividade de serviço.

O TCOR SGE (13920177) Fernando António Gomes Mana, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CMEFD, de 29 de Fevereiro de 2008 a 1 de Outubro de 2008, data em que deixou a efectividade de serviço.

O MAJ QTS RES (04361364) Francisco Marques Fernando, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no JE, em 2 de Setembro de 2008, por ter passado à situação de Reforma por limite de idade.

O MAJ SGE RES (11161778) João Nascimento Machado, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na Delegação das Caldas da Rainha da CVP, a partir de 3 de Julho de 2008.

O CAP SGE RES (05544678) Manuel Pereira Filipe, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na Delegação de Caldas da Rainha da CVP, a partir de 1 de Maio de 2008.

O CAP SGE RES (03188277) João José Ribeiro Duque Simões, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DHCM, em 1 de Setembro de 2008.

O CAP TEDT RES (14351186) Luís Fernando de Almeida de Brito, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na Delegação de Tavira da CVP, a partir de 1 de Maio de 2008.

O SMOR ART RES (03805777) Carlos Alberto Valente de Almeida Ferreira, deixou de prestar serviço efectivo, no CM, em 28 de Outubro de 2008, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 155.º do EMFAR.

VI — OBITUÁRIO**2001**

Maio, 18 — MAJ SGE (51430911) José Horta Monteiro, da SecApoio/RRRD.

2007

Outubro, 30 — TGEN (04719366) Valdemar José Moura da Fonte.

2008

Outubro, 9 — TCOR SGE (51490911) Francisco José Miranda Madeira, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 10 — SCH CAV (50832811) Moisés Dionísio, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 11 — SAJ INF (46125459) Joaquim Santos Canhão, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 14 — 1SAR INF (51160011) Francisco G. da Silva Laranjeiro, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 17 — SAJ SGE (52128811) José Pereira Machado, da UnAp/Cmd ZMA;
Outubro, 22 — SMOR INF (51799611) Luís Gonçalves de Abreu, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 26 — 1SAR MAT (18302096) Arsénio Costa de Bastos;
Outubro, 27 — SCH ENG (51276111) Joaquim Azevedo da Silva, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 29 — MAJ INF (50762611) João Manuel Bicho Beatriz, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 29 — CAP SGE (50483011) José Henrique G. da Costa Jardim, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 31 — TCOR SGE (51432111) Joaquim Teodósio Nunes Correia, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 31 — MAJ QTS (08025667) António Roy M. Bruto da Costa, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 31 — 1SAR INF (50349611) António Fernandes Correia, da SecApoio/RRRD;
Novembro, 2 — CAP SGE (51003711) Manuel João Luís Simões, da SecApoio/RRRD;
Novembro, 2 — 1SAR MUS (50854411) Manuel Afonso Teixeira Pereira, da SecApoio/RRRD;
Novembro, 4 — COR CAV (34007558) José Manuel Júdice Pontes, da SecApoio/RRRD;
Novembro, 4 — SAJ INF (50466711) António Ledo Teixeira, da SecApoio/RRRD;
Novembro, 5 — CAP SGE (52572811) Manuel Teixeira Veludo Júnior, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 11/30 DE NOVEMBRO DE 2008

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a TEN RC (08862795) **Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes**.

(Por despacho de 01 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TEN RC (25481893) **Miguel Roberto de Castro Ascensão**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TEN RC (03417696) **José Manuel Marques de Oliveira**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TEN RC (13306099) **João Paulo Malheiro Sousa Domingues**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TEN RC (14676498) **Vítor Hugo Fidalgo de Carvalho**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CADJ RC (12420997) **Humberto Serrasqueiro Pires Martinho**.

(Por despacho de 01 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CADJ RC (06783499) **Bruno Miguel Carvalho Silva**.

(Por despacho de 01 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CADJ RC (23457293) **Hélder Heleno Ramos**.

(Por despacho de 01 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o ICAB RC (05405299) **Marco André Sousa Silva**.

(Por despacho de 01 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o ICAB RC (16031400) **Carlos Eduardo Mendonça de Figueiredo**.

(Por despacho de 01 de Outubro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o ICAB RC (09392400) **Eugénio de Abreu Mendes**.

(Por despacho de 22 de Outubro de 2008)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TEN RC (18932696) Jorge Miguel Costa Pinto Faustino;
1SAR RC (07484099) Fernando Miguel Maciel dos Santos;
1SAR RC (01628401) Fátima Chaid Hanif Omar;
CADJ RC (10937499) Alexandre Filipe Barata Mateus;

1CAB RC (14861300) João Paulo Fitas Carretas;
SOLD RC (00290297) Carla Sofia Ferreira da Costa;
SOLD RC (10805801) André Duarte Pardal;
SOLD RC (17014601) Júlio José Dias Delaunay.

(Por despacho de 13 de Outubro de 2008)

Medalha dos Feridos em Campanha

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, foi concedida a Medalha dos Feridos em Campanha, aos seguintes militares:

EX-1CAB (08922568) Ricardo Marques de Almeida;
EX-1CAB (14555670) João Manuel Santos Gonçalves;
1CAB DFA (01364267) Carlos Rodrigues do Couto;
SOLD DFA (02525768) Amílcar Santos Castro Ferreira;
EX-SOLD (07633563) Arnaldo Duarte Pereira;
EX-SOLD (07708971) João da Costa Vasconcelos.

(Por despacho de 19 de Outubro de 2004)

EX-ALF (12620073) Carlos Alberto Castanho Mendes dos Santos.

(Por despacho de 8 de Novembro de 2004)

Medalha de Reconhecimento

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 30 de Abril de 2003, foi concedida a Medalha de Reconhecimento, ao seguinte militar:

EX-1CAB (00070359) Joaquim da Costa Peres Bele.

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TEN RC (16388494) Paulo Jorge Morais Simões, “Bósnia 2006-07”.

(Por despacho de 14 de Julho de 2008)

CADJ RC (01325994) Ivone Patrícia Andrade da Silva, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (07272298) Nuno Miguel Jesus Freitas, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (16912404) Wilson Filipe Fernandes Conceição, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (02137702) Bruno Miguel Faria Mendes, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (13077701) Madueno Gouveia Amado, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (00366105) Marco Jorge Sousa de Abreu, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (07156404) Fábio Nelson dos Ramos, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (12587405) Ângela Carina Camacho Marques, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (04585802) José Paulo Salvador Rodrigues, “Kosovo 2007-08”.

(Por despacho de 15 de Julho de 2008)

1CAB RC (06283701) Carlos Manuel Cardoso Ferreira, “Líbano 2007”;
1CAB RC (00679700) David Afonso Luís, “Líbano 2007”;
SOLD RC (03260101) Hugo Frederico dos Santos Timóteo, “Kosovo 2005-06”.

(Por despacho de 24 de Julho de 2008)

EX-SOLD (07559267) Manuel do Nascimento Mesquita de Sousa, “Guiné 1968-69”;
EX-SOLD (00285562) José de Queiroz, “Angola 1963-65”;
EX-SOLD (00051966) José Alberto Teixeira Cerqueira, “Moçambique 1966-68”;
EX-SOLD (07701166) António José Brito do Adro, “Angola 1967-69”;
EX-SOLD (00172360) Custódio José de Sousa Guerreiro, “Angola 1961-63”;
EX-SOLD (07586967) José Pereira Leite, “Angola 1968-70”;
EX-SOLD (05252566) Elídio Matos de Oliveira, “Angola 1968-70”;
EX-SOLD (03755366) Crescenciano Manuel dos Santos Mendes, “Guiné 1967-69”;
EX-SOLD (02553767) Jorge Armando Branco Meneses, “Angola 1967-69”;
EX-SOLD (07242163) Albertino Joaquim Casaca Gonçalves, “Angola 1964-66”;
EX-SOLD (02248570) Valentim Frederico Matoso, “Moçambique 1970-73”;
EX-SOLD (00056160) António Matias Basílio, “Angola 1961-63”;
EX-SOLD (00034160) Firmino Bota Galvão, “Angola 1961-63”.

(Por despacho de 27 de Agosto de 2008)

TEN RC (17893194) Hugo Fernando Teixeira dos Reis, “Kosovo 2007-08”;
TEN RC (17000995) Luís Filipe Cardoso Pinto, “Kosovo 2007-08”;
ALF RC (04380597) Ana Rita Gomes da Cruz Rodrigues Cabral, “Kosovo 2007-08”;
1SAR RC (13082798) António José Marques Loureiro, “Kosovo 2007-08”;
1SAR RC (12974998) José Luís Esteves Matos, “Kosovo 2007-08”;
1SAR RC (17996294) Ricardo Manuel Simões da Costa, “Kosovo 2007-08”;
FUR AL (11410596) Valter António Bento Vieira, “Bósnia 1999-2000”;
CADJ RC (11785300) João Filipe Fernandes Rodrigues, “Timor 2003”;
EX-1CAB (10826191) Fernando José Dias Pereira, “Angola 1995-96”;
SOLD RC (04499502) Sara Patrícia Domingues Marques, “Bósnia 2006”.

(Por despacho de 18 de Setembro de 2008)

CADJ RC (03536099) Vítor Miguel Jesus Mateus, “Líbano 2006-07”;
CADJ RC (07725898) Lúcio Manuel Martins da Costa, “Líbano 2006-07”;
1CAB RC (16506097) António Manuel Correia Costa, “Bósnia 2003-04”;
1CAB RC (03587899) Nuno Alexandre Santos Cruz, “Timor 2002-03”;
1CAB RC (06050799) Vasco Manuel Graça Mira, “Timor 2002-03”;
1CAB RC (09613900) Luís Carlos Pinto Reis, “Líbano 2006-07”;
2CAB RC (09621602) Tiago Alexandre Silvério Gonçalves, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (09401801) Paulo Ricardo Valente Gonçalves Serra, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (08777798) Amândio Ricardo Guedes Maia Costa, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (07527801) Sara Isabel Moreira Teixeira, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (07446700) Edgar Filipe Rosa Antero, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (06547500) José António Coutinho Coelho, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (05988102) Hugo Manuel Marques de Oliveira, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (04501702) Ricardo André Nunes Póvoa, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (04734101) Hugo Manuel Martins Gonçalves, “Bósnia 2006”;

2CAB RC (03405702) Bruno Manuel Rodrigues da Fonseca, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (01014102) António Silvério da Silva Dias R. Pereira, “Líbano 2007”;
SOLD RC (07836205) Tiago Miguel Ricardo Gabriel, “Líbano 2007”;
SOLD RC (03255398) Hélder Manuel Oliveira Reis, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (04191803) Luís Miguel Cordeiro Dias de Sá, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (05431500) Celso António Ribeiro Girão Simões, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (05394099) José Pedro Vieira da Silva, “Timor 2002-03”;
SOLD RC (05317100) Rui Filipe dos Santos Duarte, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (06371704) Jonathan Moura da Costa, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (06016301) Sandra Cristina Ramos Fernandes, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (07529503) Fernando José Rodrigues das Neves, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (08475704) Micael do Carmo Rodrigues Marques, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (09130901) Nuno Guilherme Ventura Pereira, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (09360700) Mónica Paula Rodrigues da Silva, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (09557404) Helena Margarida Ferreira Jacinto, “Líbano 2006-07”.

(Por despacho de 19 de Setembro de 2008)

CADJ RC (02801996) Miguel Lourenço Geda, “Bósnia 2004-05”;
CADJ RC (13176500) Nuno Miguel Gouveia Marques, “Kosovo 2005”;
CADJ RC (01972097) Henrique Pereira dos Santos, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (16403801) Luís Manuel Ribeiro, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (18438798) Nuno Miguel Pedro Henriques, “Líbano 2006-07”;
1CAB RC (18265999) Edgar Ricardo Lopes Sousa, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (17894402) Hélio André Tavares Dias, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (08964797) Humberto de Jesus Chichavel e Silva, “Bósnia 2004-05”;
1CAB RC (05690599) Marco Rafael Duarte Pereira, “Bósnia 2002”;
1CAB RC (04332497) Décio Manuel Alves Teles, “Timor 2000”;
2CAB RC (18702104) André Filipe Antunes Mateus, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (15562002) José Luís Madeira Bernardino, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (12725402) Ricardo Costa Marques Pereira, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (10130700) Bruno Daniel Neto Soares, “Líbano 2007”;
SOLD RC (06291605) José Daniel Carneiro M. Graça Moreira, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (08125198) Miriam Raquel dos Santos Barroso, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (03765605) Estefânia Cardoso da Silva, “Líbano 2007”;
SOLD RC (18740601) Luís Filipe Palos Amador, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (18452302) Filipe José da Silva Rosa, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (15845703) Bruno Miguel Gonçalves da Silva, “Kosovo 2007”.

(Por despacho de 22 de Setembro de 2008)

1SAR RC (14755397) Nuno Miguel Castro Marcelino, “Bósnia 2006”;
FUR RC (02758300) Johhana Katerine Domingues Perez, “Líbano 2006-07”;
CADJ RC (14533397) Ruben Filipe Dinis Casimiro, “Timor 2001-02”;
CADJ RC (11884894) Jorge Miguel do Rosário Oliveira, “Bósnia 2006”;
CADJ RC (02801996) Miguel Lourenço Geda, “Líbano 2007”;
1CAB RC (02362001) João Nuno Mimoso Ochoa de Castro, “Líbano 2006-07”;
1CAB RC (01530498) Paulo Nuno Silva Pinto Ramos, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (12576701) Paulo Martins Marques, “Bósnia 2006”;

1CAB RC (13065999) Pedro Emanuel Araújo Antunes, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (10769198) Ricardo Jorge Lopes Sá, “Timor 2001”;
1CAB RC (10045999) Pedro Miguel Moreira Marques, “Líbano 2006-07”;
1CAB RC (15257798) Paulo Sérgio Leite Castro, “Kosovo 2005-06”;
1CAB RC (13905398) Rui Miguel Fernandes Barros, “Timor 2002-03”;
1CAB RC (13266102) Pedro Manuel Soares Alves Francisco, “Líbano 2006-07”;
1CAB RC (00573097) Paulo Manuel Monteiro da Costa, “Timor 2000-01”;
2CAB RC (14251701) Nuno Gonçalo Carvalho dos Santos, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (15585900) Marco Filipe Pedrosa Grilo, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (10419700) António Manuel Sampaio Mendes, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (11702103) Hélio Dinis Moreira Lucas Afonso, “Bósnia 2006”;
2CAB RC (02657602) Ricardo Manuel Casaca Jerónimo, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (13411802) Carlos Daniel Sousa Barros, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (13880505) Pedro Reis Pina, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (13925202) Fernando Fábio Fortunato Rodrigues, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (15162601) João Miguel Esteves Teles, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (09922702) Ivo Emanuel Louro João, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (10009103) Edmundo João Gonçalves de Ferro Correia, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (10549605) Rui Filipe Pestana, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (11602702) José Luís Simões Pais, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (10668399) Filipe Manuel Pinto Nogueira, “Timor 2002-03”;
SOLD RC (11463404) Luís Miguel Marcos Cavaco, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (11720602) Rui Miguel Valente Marques, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (12359402) Carlos José Mendes Maurício, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (12577998) José Francisco Alves Martins, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (01105101) Roberto Alexandre da Silva Martinho, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (12669604) Tiago Filipe Lagarto Guerrinha, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (02775504) Edir Manuel Rodrigues de Sousa, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (01497699) Hélder Joaquim Soares Lima, “Timor 2002-03”;
SOLD RC (01151999) Rui Pedro Carneiro e Silva, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (02404004) Ana Catarina Soares Oliveira, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (00766499) Hugo Alexandre Gomes Caetano, “Timor 2002-03”;
SOLD RC (00784199) Lucas Vilela da Silva, “Timor 2002-03”;
SOLD RC (00210903) Paulo David Martins da Silva, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (00169704) João Manuel Anjos Rodrigues, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (01105101) Roberto Alexandre da Silva Martinho, “Líbano 2006-07”.

(Por despacho de 23 de Setembro de 2008)

TEN RC (11846195) Marco António André Henriques, “Afeganistão 2007-08”;
ASP OF (12609197) Carlos Manuel D. Aguiar Ramos de Pina, “Afeganistão 2007-08”;
1SAR RC (04395096) Pedro Fernando Cunha Escoval, “Timor 2002-03”;
1SAR RC (01093398) Bruno Miguel Domingues Malheiro, “Bósnia 2006-07”;
1SAR RC (12267095) Joel David Guimarães Costa, “Bósnia 2006-07”;
1SAR RC (10050096) Eurico José Enes Borges, “Bósnia 2006-07”;
1SAR RC (02125794) Luís Emanuel Penafria Carpinteiro, “Afeganistão 2005-06”;
2SAR RC (08129001) Nuno Miguel Almeida Campos Dâmaso, “Kosovo 2007-08”;
2SAR RC (00288402) Maria Elisabete Pereira Gomes, “Kosovo 2007-08”;
FUR RC (06901404) Carlos José Batista de Sousa, “Bósnia 2006-07”;

FUR RC (19985900) Orlando Carlos Meirinhos Rodrigues, “Afeganistão 2007-08”;
FUR RC (19998402) José Miguel Graça Rodrigues, “Afeganistão 2007-08”;
FUR RC (19323903) Nuno Joel Reis Alves, “Afeganistão 2007-08”;
FUR RC (12787502) João Caíres Alves Gonçalves, “Afeganistão 2007-08”;
FUR RC (05406501) Ruben Fernando Romano Cortinhas, “Afeganistão 2007-08”;
FUR RC (00905499) Rui Manuel da Costa Lousada, “Kosovo 2007-08”;
EX-FUR (00178567) Mário José dos Santos Martinho, “Angola 1969-71”;
EX-FUR (00005263) António Silvestre Pinguinha, “Guiné 1965-67”;
EX-FUR (62158371) Cristóvão Rocheta Correia, “Angola 1971-74”;
CADJ RC (00351396) Marco Paulo Monteiro Possidónio e Silva, “Bósnia 2001-02”;
CADJ RC (12344896) António Marques Nunes, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (09239599) Domingos António Carvalho Ferros, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (17917198) Romeu Fernando da Mota Pires, “Líbano 2006-07”;
1CAB RC (12038700) Dúlia Sofia Rodrigues Raposo, “Líbano 2007”;
1CAB RC (08083597) José Henrique dos Santos Gomes, “Líbano 2007”;
1CAB RC (14282899) Roger Duarte Simões de Oliveira Medeiros, “Líbano 2007”;
1CAB RC (02660099) Marco Paulo Ferreira dos Santos, “Timor 2003”;
1CAB RC (13892601) Ricardo José Pacifico Pereira, “Líbano 2007”;
1CAB RC (12840001) José Décio Andrade Faria, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (01851296) Domingos António Correia Lopes, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (01403702) David Miranda de Sá, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (08268000) Carlos Jacinto Gonçalves S. Vieira, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (07155501) Nelson Alexandre T. Rodrigues, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (08143497) Moisés Manuel Leite Dias, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (00140200) Simão Pedro Silva Gomes, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (07879399) Carlos Manuel Amorim Portilho, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (04529002) Ricardo Miguel Botelho Amaral Pinto, “Afeganistão 2007-08”;
EX-1CAB (16331471) José Arlindo da Conceição, “Guiné 1971-74”;
EX-1CAB (09397671) Sérgio José Cristina Rita, “Angola 1971-74”;
EX-1CAB (91857763) Adelino Santos Inez, “Angola 1963-65”;
EX-1CAB (08123364) Jorge Cláudio Cabrita, “Angola 1965-67”;
EX-1CAB (05345371) Fernanda Alberto Filipe Ferrão, “Guiné 1972-74”;
EX-1CAB (00242958) António José Sebastião Guerreiro, “Angola 1961-63”;
EX-1CAB (00112162) Gualdino Gonçalves Rodrigues, “Moçambique 1964”;
2CAB RC (07104500) Vanda Isabel Pais Supico, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (10778604) Carla Sofia Moreira Barbosa Carvalho, “Líbano 2007”;
SOLD RC (11320103) José Carlos Ameixa Silva, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (04063601) Maria da Purificação Maciel Fernandes, “Líbano 2007”;
SOLD RC (00229903) Vera Mónica Barbosa Tavares, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (16100903) Liliana Isabel Oliveira Junqueiro, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (14142504) Nelson Fernando Gabriel Mesquita, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (14834403) Márcia Filipa dos Santos Lopes, “Timor 2002-03”;
SOLD RC (03722096) Alfredo Miguel Garcia Coelho, “Timor 2002-03”;
SOLD RC (17775800) Bruno Filipe Ribeiro da Costa, “Bósnia 2004”;
SOLD RC (13888103) Sérgio Miguel V. Oliveira Pedrosa, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (08041197) Mónica Isabel Antunes Gonçalves, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (01941905) Hugo Miguel Vieira de Sousa, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (00529804) Daniel André Moreira Lopes, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (00779102) António Manuel Gomes de Castro, “Afeganistão 2007-08”;

SOLD RC (01202201) Sérgio Miguel Mendes Boucinha, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (00135502) Hugo André Silvano Vigário, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (01836303) João Pedro Costa Gomes, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (02175798) Igor Pina, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (02930202) Jaime Miguel Miranda de Carvalho, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (03422502) Tito Filipe Dias de Almeida, “Afegasnitão 2007-08”;
SOLD RC (04377304) Lázaro António Pinheiro Ribeiro, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (05249702) Hélder Romeu Machado Pereira, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (01950102) Luís Miguel Santos Miranda, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (17690805) Rafael Rosa de Almeida, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (13396604) César Miguel Campos Cruz, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (14717904) Márcio Filipe Marques Martins, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (01290701) Ricardo Rafael Figueiras Campos, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (17313804) André Miguel Barradas Brochado, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (18423301) João Carlos de Jesus, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (18668596) Hermano Gustavo de Jesus Jorge, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (12802804) José Luís Morgado Ferreira, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (12580003) Rui Avelino Leirinha da Silva, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (02420304) Valter Fernando Oliveira Dourado, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (19772805) Nuno Romeu Gralhos Loureiro, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (15855400) Carlos Manuel da Conceição Ferreira, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (13218805) José Rui Ribeiro Gonçalves, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (01885604) Luís Carlos Ferreira Santos, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (09955905) Vasco José Pratas Gonçalves de Freitas, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (15961403) André Filipe Teixeira Martins, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (03440805) Daniel Paiva da Silva, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (19860301) Tiago Jorge Martins Morgado, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10646104) Jorge Manuel Cardoso Vieira, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (07623701) Hélder Jorge Patrício dos Santos, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (07832201) Ramiro Manuel Gonçalves Rosa, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (07923102) Albino José Ferreira da Rocha, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (08372103) Gabriel António Magalhães da Cunha, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (09583202) Pedro Manuel Domingos Simões, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10039602) Anderson Ricardo Bandarrinha Oliveira, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (13209605) José Fábio dos Santos, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10396401) Daniel Filipe Maia Rocha, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10769505) Baltazar Nogueira Marques, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10784404) Tiago José Barbosa Guedes, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (11531302) Manuel António Gavina dos Santos, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (11847800) Filipe Cláudio Tavares, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (12081602) Jorge Daniel Caldas Simões, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10304002) António Jorge Rodrigues Ferraz, “Afeganistão 2007-08”;
EX-SOLD (00090860) Edério Pires Lopes, “Moçambique 1961-63”;
EX-SOLD (44152962) José dos Santos Soares, “Angola 1963-66”;
EX-SOLD (02612969) Adriano Antunes do Olival, “Angola 1970-72”;
EX-SOLD (07985263) Manuel da Silva Costa, “Angola 1964-65”;
EX-SOLD (03148267) Joaquim dos Santos Silva, “Angola 1969-71”;
EX-SOLD (00930561) Vasco Pereira de Oliveira, “Angola 1961-63”;

EX-SOLD (03056264) Clementino Vaz Gonçalves, “Angola 1965-67”;
EX-SOLD (07541765) Manuel Rodrigues Mendes, “Angola 1966-68”;
EX-SOLD (01153465) Ricardo dos Santos Coelho, “Guiné 1966-67”;
EX-SOLD (14634771) Afonso Eduardo Antunes Olival, “Timor 1972-74”;
EX-SOLD (13702496) Miguel Ricardo Sousa Reis, “Timor 2001”.

(Por despacho de 13 de Outubro de 2008)

EX-ALF (70101466) Vítor Manuel Cristóvão Baião, “Moçambique 1968-70”;
1SAR RC (01418195) Luís António Oliveira Carvalho, “Kosovo 2007-08”;
1SAR RC (10561501) Liliana Sofia Ramos Pereira, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (19259396) António G. Rodrigues de Campos, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (03763899) Ricardo Alexandre Pedro Gomes, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (04388300) Tiago Nino Fonseca Campos, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (08085500) Telmo Jorge Simões Rodrigues, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (17872504) Diana Isabel da Silva Ribeiro, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (07589002) Bruno Alexandre Pereira B. da Silva, “Kosovo 2007-08”;
EX-1CAB (18637971) Adelino José Fernandes Fadista, “Moçambique 1972-74”;
EX-1CAB (05770766) José Magina Ramos, “Guiné 1967-69”;
EX-1CAB (10496967) Joaquim Neves Pereira de Carvalho, “Angola 1968-70”;
EX-1CAB (08318370) Vítor Manuel Centúrio de Almeida, “Angola 1972-74”;
SOLD RC (05301001) Horácio Trindade dos Santos, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (19858257) Luís Jorge Teixeira Medeiros, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (11586401) Marcelo Miguel Oliveira Garcia, “Kosovo 2007-08”;
SOLD RC (03483603) Pedro Manuel Silva e Castro, “Kosovo 2007-08”;
EX-SOLD (06906769) Álvaro da Silva Ribeiro, “Guiné 1970-72”;
EX-SOLD (04670767) José Massano Tacanho, “Moçambique 1968-70”;
EX-SOLD (05629269) Constantino Xavier Costa, “Moçambique 1969-71”;
EX-SOLD (14234570) José Ferreira Lopes, “Timor 1971-73”;
EX-SOLD (14187370) Manuel Gomes Antunes, “Angola 1972-74”;
EX-SOLD (03774066) João Gomes de Carvalho, “Guiné 1967-68”;
EX-SOLD (11611373) José Mendes da Silva, “Angola 1974-75”.

(Por despacho de 27 de Outubro de 2008)

CADJ RC (11049898) Mário José Moreira Correia, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (16327098) Horácio dos Santos Ferreira Castanho, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (05264799) Rui Manuel Garcia Esteves, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (17487896) Marco Paulo Ferreira Coelho, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (02308097) Rui Miguel dos Santos Caiadas, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (19795699) Euclides Martins Rodrigues, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (00792601) Vítor Ricardo Ramos Lourenço, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (04868001) Nelson Isaac dos Santos Correia Almeida, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (08789102) Patrícia Alexandra Sousa Santos, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (09990300) Hélder Ricardo Saraiva Batista, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (17626602) Pedro Filipe Fernandes Rodrigues, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (09138498) Hélder Manuel Rodrigues Esteves, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (15730302) João Manuel Nobre de Sousa, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (13182704) Marco Daniel Pinto Amaral, “Kosovo 2007-08”.

(Por despacho de 29 de Outubro de 2008)

2SAR RC (03613601) Osvaldo Filipe Saraiva Teixeira, “Líbano 2007-08”;
FUR RC (01484201) Marta Isabel Ferreira Pereira Gomes, “Líbano 2007-08”;
SOLD RC (13171202) Paulo Ricardo Teixeira da Silva, “Líbano 2007-08”;
SOLD RC (16771702) Ricardo Jorge Caridade Abreu, “Líbano 2007-08”;
SOLD RC (00242002) Paulo Alexandre da Silva Neves, “Líbano 2007-08”;
SOLD RC (02755000) Ricardo Filipe Martins Vilaça, “Líbano 2007-08”.

(Por despacho de 30 de Outubro de 2008)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1CAB RC (03366200) Eusébio Sandrino Andrade França, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (07714300) Rui Dinarte Gonçalves Andrade, “Kosovo 2007-08”.

(Por despacho de 15 de Julho de 2008)

CADJ RC (10971999) Ana Maria Leandro Morais, “Bósnia 2005-06”.

(Por despacho de 24 de Julho de 2008)

TEN RC (20642293) Paulo Jorge Lisboa Ribeiro, “Kosovo 2007-08”;
FUR AL (11410596) Valter António Bento Vieira, “Timor 2000-01”;
1CAB RC (05473898) Joaquim Carlos Custódio Figueiredo, “Bósnia 2002-03”;
1CAB RC (05421298) Renato Jorge Rabaça Gabriel, “Bósnia 2002-03”.

(Por despacho de 18 de Setembro de 2008)

CADJ RC (08827097) Pedro Miguel Pereira de Matos, “Bósnia 2006”;
CADJ RC (06449599) Ruben da Silva Lopes, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (08984797) Umberto de Jesus Chichavel e Silva, “Líbano 2006-07”;
1CAB RC (17671400) Nuno Filipe da Silva Martins, “Bósnia 2004-05”.

(Por despacho de 19 de Setembro de 2008)

CADJ RC (17344100) Pedro Miguel Morais Rodrigues, “Bósnia 2006”;
CADJ RC (13632896) Marco José Amaroso Ribeiro, “Bósnia 2003-04”;
CADJ RC (05249498) Alcino José da Conceição Cunha, “Bósnia 2006”;
CADJ RC (07281897) Nuno Miguel Piedade Alves Rato, “Líbano 2006-07”;
CADJ RC (05846394) Carlos Alberto da Costa Guilhoto, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (10937499) Alexandre Filipe Barata Mateus, “Bósnia 2002”;
1CAB RC (10045999) Pedro Miguel Moreira Marques, “Bósnia 2004-05”;
1CAB RC (05690599) Marco Rafael Duarte Pereira, “Kosovo 2006”;
2CAB RC (15475500) Rui Manuel Rebelo Ribeiro, “Bósnia 2004-05”;
SOLD RC (17539599) João José Lopes Mesquita, “Bósnia 2003-04”.

(Por despacho de 22 de Setembro de 2008)

CADJ RC (09882198) António Carlos Sarabando de Almeida, “Bósnia 2006”;
CADJ RC (09724497) Herculano Gomes Évora, “Líbano 2006-07”;
CADJ RC (01122999) Ricardo Jorge Limão Rodrigues, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (00225100) Ricardo Alexandre Delgado da Silva, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (00811100) Bruno Tiago Marques Barreiros, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (13221700) Carlos Miguel Lopes Névoa, “Bósnia 2006”;
SOLD RC (02569998) José António de Freitas Moinheiro, “Timor 2002-03”.

(Por despacho de 23 de Setembro de 2008)

1SAR RC (07921995) José Miguel Cardoso Coelho, “Bósnia 2006”;
1SAR RC (01093398) Bruno Miguel Domingues Malheiro, “Timor 2003”;
1SAR RC (04395096) Pedro Fernando Cunha Escoval, “Bósnia 2006-07”;
2SAR RC (05222996) Alfredo Manuel Araújo Castro, “Afeganistão 2007-08”;
2SAR RC (04584102) António José Lopes Domingues, “Kosovo 2007-08”;
FUR RC (16670797) Carlos Filipe Maia Araújo Dias, “Afeganistão 2007-08”;
FUR RC (10745197) Márcio Paulo Ruano Ferreira, “Afeganistão 2007-08”;
CADJ RC (08173397) Norberto Bonifácio Ribeiro Moreira, “Bósnia 2004-05”;
CADJ RC (13095095) Jorge Miguel Ribeiro Dias, “Kosovo 2006”;
CADJ RC (07731798) José Eduardo Semedo da Silva, “Afeganistão 2007-08”;
CADJ RC (06749695) Thierry Theodore Alves Haxiolo, “Afeganistão 2007-08”;
CADJ RC (10514099) Alexandre Gil Silva, “Afeganistão 2007-08”;
CADJ RC (11324696) Nelson Joaquim Esteves de Sousa, “Afeganistão 2007-08”;
CADJ RC (00911098) Eduardo João Ramalheira Moreira, “Afeganistão 2007-08”;
CADJ RC (10807600) Carlos André de Jesus da Silva Reis, “Afeganistão 2007-08”;
CADJ RC (07563697) Cláudio José Castro Pereira, “Afeganistão 2007-08”;
CADJ RC (00351396) Marco Paulo Monteiro Possidónio e Silva, “Kosovo 2005-06”;
1CAB RC (05690599) Marco Rafael Duarte Pereira, “Bósnia 2003-04”;
1CAB RC (10937499) Alexandre Filipe Barata Mateus, “Bósnia 2003-04”;
1CAB RC (04332497) Décio Manuel Alves Teles, “Bósnia 2004”;
1CAB RC (10013697) Sandro Joaquim Calhas Falcão, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (10013697) Sandro Joaquim Calhas Falcão, “Timor 2002-03”;
1CAB RC (02660099) Marco Paulo Ferreira dos Santos, “Bósnia 2006”;
1CAB RC (09052902) Bruno Manuel Martins da Cunha, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (00573097) Paulo Manuel Monteiro da Costa, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (03284796) Patrício Ribau Mota, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (04901696) Rui Manuel da Silva Carvalho, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (06253698) Pedro Augusto da Silva Santos, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (09725600) Filipe Cristóvão Marques Monteiro, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (12435698) Jorge Manuel Moura Sequeira, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (16188799) Ivo Manuel G. Fernandes Marques, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (00408597) António Carlos de Jesus dos Santos, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (13289498) José David de Oliveira Félix, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (15831198) Jorge Manuel da Silva Oliveira Alves, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (09614999) Bruno Manuel Ribeiro de Sousa, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (00880098) Rui Jorge Pinto Correia, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (07293100) Rui Valter Valente de Almeida, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (06469397) Bruno Filipe Roca Videira, “Afeganistão 2007-08”;

1CAB RC (09193599) Mário José Ramos Silva, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (01169599) António Filipe Carvalho Tomé, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (18796996) Luís Miguel Fonseca, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (04811501) Fernando Rui Mota de Sousa, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (13905398) Rui Miguel Fernandes Barros, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (07115201) Carlos Manuel Rodrigues B. Gomes, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (00420900) José Ricardo Moreira da Silva, “Afeganistão 2007-08”;
1CAB RC (09267898) Bruno António Lourenço Teixeira, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (12872498) José Miguel Ferreira Campos, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (02496300) Israel Jesus Martins Escaldante, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (05349901) Nuno Alfredo Almeida Rodrigues, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (02449898) Hélder António Oliveira Nunes, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (03616299) Jorge Manuel Ferreira da Silva, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10668399) Filipe Manuel Pinto Nogueira, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10974799) Diogo André Duarte Vidinha, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (11364701) Cristophe Neto Travasso, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (11855600) Ricardo Jorge Moreira de Castro, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (07569802) Rui do Nascimento Barreto, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (06360097) Filipe de Morais Fernandes, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (15144099) Nuno Miguel Chacim Martins, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (16301597) António Mário Almeida Pinho, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (16798200) Berto Jorge Mota Miranda, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (18412502) Pedro Vidal Marques, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (10746201) Ruben Daniel Sampaio Soares, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (08651199) Vítor Manuel Ferreira Delgado, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (08910901) Richard Daniel Pereira Santos, “Afeganistão 2007-08”;
SOLD RC (09204801) Paulo Renato Quaresma Gonçalves, “Afeganistão 2007-08”.

(Por despacho de 13 de Outubro de 2008)

1CAB RC (18757500) Filipe Pereira Gonçalves, “Kosovo 2007-08”.

(Por despacho de 27 de Outubro de 2008)

CADJ RC (13321897) Joel Carlos Silva Marques, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (03624198) Paulo Sérgio Pereira Fernandes, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (06131500) Bruno Filipe Timóteo Leandro, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (08975900) Nuno Miguel de Figueiredo Maia, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (09527198) Nuno Alexandre de Almeida Maria, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (16373899) Joaquim Loureiro Ferreira, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (00376698) Bruno Miguel de Pina Cabral, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (08871699) Nuno Rafael Fernandes Vaz, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (02262698) Carlos Miguel Paiva Santos, “Kosovo 2007-08”;
CADJ RC (14169298) David Teodoro da Cruz Pessoa, “Kosovo 2007-08”;
1CAB RC (03380897) António Rogeiro da Costa Almada, “Kosovo 2005”;
1CAB RC (03380897) António Rogeiro da Costa Almada, “Bósnia 2002-03”;
1CAB RC (03380897) António Rogeiro da Costa Almada, “Kosovo 2007-08”.

(Por despacho de 29 de Outubro de 2008)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 21 de Novembro de 2007, foram autorizados os militares indicados, a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da EUFOR

FUR RC (05119496) Carlos Jorge da Costa N. Faria;
FUR RC (10745197) Márcio Paulo Ruano Ferreira;
CADJ RC (11410596) Valter António Bento Vieira;
CADJ RC (10165795) José Fernando Vila Boas Ramos;
CADJ RC (04379195) José Carlos M. Reis Borges;
CADJ RC (11324696) Nelson Joaquim Esteves Sousa;
1CAB RC (06478899) Ricardo Manuel S. Patuleia;
1CAB RC (14791299) Nuno Miguel Simões Paiva;
1CAB RC (16368599) Ricardo M. de Melo Rodrigues;
SOLD RC (11882398) Nuno Fernando de Jesus Amaro;
SOLD RC (18012497) Ricardo António da Silva Faria;
SOLD RC (19993899) Bruno Miguel Pinto Lopes;
SOLD RC (15978499) Marco Filipe Santos Silva;
SOLD RC (11144699) Nuno Miguel Ferreira Vieira;
SOLD RC (16670797) Carlos Filipe M. Araújo Dias;
SOLD RC (02294597) António Sérgio Pinto Amorim;
SOLD RC (15610201) Paulo Jorge Santos Ferreira;
SOLD RC (07545101) Mário Jorge Abreu Nobre.

Medalha da NATO

TEN RC (06543595) Manuel de Almeida Rocha;
TEN RC (17933997) Ulisses Hélio de Almeida Santos Costa;
TEN RC (16410001) João Pedro de Figueiredo Alvim;
1SAR RC (19876097) Sónia Capitão Gonçalves;
1SAR RC (32176593) Sérgio Filipe dos Santos Pereira;
1SAR RC (12484398) Paulo Alexandre Almeida Machado;
1SAR RC (05151595) Paulo Miguel Loureiro da Costa;
1SAR RC (37642792) António Estêvão de Almeida Martins;
2SAR RC (17474700) António Manuel Santos Tavares;
2SAR RC (00056297) Galileu de Jesus Soares Tavares;
2SAR RC (16642000) Rui Miguel Moura Teixeira;
2SAR RC (16479899) Tiago Coelho Guerreiro;
2SAR RC (08414601) Emília Maria Gomes Fernandes;
FUR RC (18151001) Emanuel Augusto Vitorino Sales;
FUR RC (13738198) Flávio Ricardo Cerdeira Gambôa;
CADJ RC (02267894) Ricardo de Freitas Machado;
CADJ RC (05410496) José Ricardo Martins Fragoso;
CADJ RC (02766694) Carlos Alberto Junqueira Pinho;
CADJ RC (12812295) Pedro Manuel S. R. Pereira;
CADJ RC (17295196) Luís Filipe Pessoa Teixeira;
CADJ RC (14458797) Pedro Miguel Garrido Felgueira;
CADJ RC (00772000) Nuno Miguel André Antunes Pereira;
CADJ RC (11431597) Carla Sofia do Vale Batista;

CADJ RC (09287295) Marta Val Barros;
CADJ RC (39184293) Gualter Miguel Rodrigues Sampaio;
CADJ RC (11878094) Rui Miguel Duarte Lourenço;
CADJ RC (30085393) Marco Aurélio Dias Pereira;
CADJ RC (09503995) Carla Helena Santos Mota Soares;
CADJ RC (11336199) Ricardo Jorge Santos Veiga;
CADJ RC (12019696) Rogério José Laranjo Barcelos;
CADJ RC (27773693) Fernando Manuel Bettencourt Costa;
CADJ RC (14035094) Roberto Carlos Fernandes Machado;
CADJ RC (08343398) Luís Manuel Simas da Silva;
CADJ RC (18894796) Alfredo Rodrigues Bilber;
CADJ RC (22225293) Raul Emanuel Gonçalves Lima;
CADJ RC (12088900) Rogério Leonel Rosa Teles;
CADJ RC (19245300) José Manuel Dolores Jacinto;
CADJ RC (03861098) Luís Filipe Rosário G. Serrano;
CADJ RC (17139997) Vítor Manuel Duarte Ferreira;
CADJ RC (28840793) Ana Luísa Rodrigo dos Santos;
CADJ RC (32110691) Susana Paula Calapez Lourenço;
CADJ RC (28542691) Georgina Sandra C. Moreria;
CADJ RC (01261896) Alexandre Miguel da Silva Castilho;
CADJ RC (00351396) Marco Paulo M. Possidónio silva;
CADJ RC (14215595) Pedro Miguel Cardoso Azevedo;
CADJ RC (13068995) Artur Jorge Almeida Correia;
CADJ RC (10968695) Paulo Jorge Caseiro Xavier;
CADJ RC (07370095) Sandra Cristina dos Santos;
CADJ RC (01317495) Gabriel Augusto Branco Aguiar;
CADJ RC (07726294) Pedro Sérgio Pinto Fitas;
CADJ RC (36597893) Carlos Manuel Correia de Sousa;
CADJ RC (29193693) Luís Miguel Silva Casaca;
CADJ RC (13550496) Bruno Fernando das Neves Rocha;
CADJ RC (04398096) Nuno Alexandre B. Rodrigues;
CADJ RC (03305997) Nilza Carina G. do Couto;
CADJ RC (06851897) Ricardo Miguel L. Marques Lemos;
CADJ RC (13990697) José Cândido Figueiredo;
CADJ RC (05484796) João Pedro Teles Godinho;
CADJ RC (01206397) Pedro Nuno Lopes Pissarreira;
CADJ RC (17771497) Ivo Miguel B. Lacão;
CADJ RC (01190898) João Pedro Simões Girão;
CADJ RC (02911998) Rui Manuel Martins Ferraz;
CADJ RC (02573798) José Carlos Azevedo Carvalho;
CADJ RC (15445198) Hugo José Batista Ferreira;
CADJ RC (11235198) Francisco José Rodrigues Ferrão;
1CAB RC (14750399) Rui Miguel Costa Nunes;
1CAB RC (08373501) Luís Carlos Estrela Costa;
1CAB RC (12832101) Sérgio Filipe Raposo Moniz;
1CAB RC (04741003) Nelson Duarte Moniz Soares;
1CAB RC (08532201) Carlos Ruben Borges Andrade;
1CAB RC (05604194) Marco Paulo Martins Velho Costa;
1CAB RC (10881600) Ruben Osvaldo Freitas dos Reis;
1CAB RC (04259397) Filipe Manuel Moreira Silva;

1CAB RC (06450600) António Manuel G. P. Martins;
1CAB RC (06255300) Márcio Filipe Martins de Sousa;
1CAB RC (01410002) Susana Isabel Magalhães S. Mouta;
1CAB RC (04365002) Emanuel Matias Ávila;
1CAB RC (10676998) Nuno Miguel da Cunha Matias;
1CAB RC (19041701) Pedro Miguel Medeiros Sousa;
1CAB RC (06245201) Flávio Jorge Amaral de Medeiros;
1CAB RC (08992499) Alexandra Maria Pereira Correia;
1CAB RC (04632500) José Eduardo Matos Almeida;
1CAB RC (11324997) Luís Filipe Temporão Domingues;
1CAB RC (01620096) Élio António Freitas Monteiro;
1CAB RC (17286903) Ricardo Filipe Gomes Ventura;
1CAB RC (09356500) Carlos Manuel Teixeira Marques;
1CAB RC (12551802) Tiago Jorge Fonseca de Oliveira;
1CAB RC (10937499) Alexandre Filipe Barata Mateus;
1CAB RC (13266599) António David Rocha de Sousa;
1CAB RC (16280895) Paulo Alexandre P. Rodrigues;
1CAB RC (11836796) Paulo Jorge Ribeiro Virginio;
1CAB RC (12530896) Luís Miguel Oliveira Pereira;
1CAB RC (12751196) Leonel Jesus da Silva Carvalho;
1CAB RC (08201498) Ricardo Jorge Gonçalo Pita;
1CAB RC (06796098) Hélder Ricardo Coelho Rosado;
1CAB RC (05581098) Marco Paulo Santos;
1CAB RC (19009197) Bruno António da Silva Trigo;
1CAB RC (09867298) Cláudio Roberto Rocha;
1CAB RC (17442601) Daniel Edgar Dias Alves;
1CAB RC (16335601) Jorge Ricardo F. G. Martins;
1CAB RC (03170901) Pedro Gaspar Malheiro Pereira;
1CAB RC (18988900) Ricardo Miguel Silva Reis;
1CAB RC (18576400) Moisés Martins Teixeira;
1CAB RC (10807600) Carlos André da Silva Reis;
1CAB RC (19559799) Nelson Miguel Fernandes Casal;
1CAB RC (18015199) Carlos Alberto V. Carvalho;
1CAB RC (15123999) José António Ribeiro Pinheiro;
1CAB RC (12568099) Nelson Fernandes Rodrigues;
1CAB RC (11998399) Xavier Guerra Boletto;
1CAB RC (05122299) Ricardo Nuno Louza Lopes;
1CAB RC (03759399) Horácio Manuel F. Patrício;
1CAB RC (02273402) João Pedro Cortesão Salgado;
1CAB RC (13873197) Paulo Jorge Almeida Moreira;
1CAB RC (09239894) José Carlos Ribeiro Tavares;
2CAB RC (00801599) Hernâni Álvaro Vasconcelos Dias;
2CAB RC (02781099) Hugo Miguel dos Santos Marques;
2CAB RC (18729400) Jorge Ricardo da Silva Bernardo;
2CAB RC (02348297) Cláudio da Cruz Alves Cardoso;
2CAB RC (01163702) Nelson Manuel Pires Mesquita;
2CAB RC (18345100) Bruno Manuel Gomes Canta;
2CAB RC (17773900) Bruno Manuel G. Pereira Rodrigues;
2CAB RC (17767800) Roberto Gil de Jesus;
2CAB RC (19001499) Hélder Silva Sampaio Morais;

SOLD RC (02278601) Hugo André Garcia Rodrigues;
SOLD RC (05092103) José Carlos Pires Miranda;
SOLD RC (11576699) Nelson Flávio Freire Morais;
SOLD RC (03448501) David Gomes Dias;
SOLD RC (13743904) Rosa Maria da Silva Queiroz;
SOLD RC (00905502) Pedro Miguel Costa Silva;
SOLD RC (19568600) Nuno Miguel da Silva Lopes;
SOLD RC (19017100) Vítor Bruno de Carvalho Morgado;
SOLD RC (19011000) Rui Pedro Campos Francisco;
SOLD RC (17930300) António Flávio Pereira Lopes;
SOLD RC (17604100) Rui Miguel Oliveira Monteiro;
SOLD RC (16798200) Berto Jorge Mata Miranda;
SOLD RC (15569700) Pedro Miguel Ferreira Magalhães;
SOLD RC (15331000) Bruno Luís Frederico Simões;
SOLD RC (13965600) Paulo Jorge Alves Ramos;
SOLD RC (13245100) Hugo Filipe Rocha Salvado;
SOLD RC (12962800) Daniel Alexandre Pereira Saraiva;
SOLD RC (11205200) Ricardo Martins Tomás;
SOLD RC (11160600) Bruno Manuel Alves Pinto Gonçalves;
SOLD RC (10415900) Bruno Miguel Camelo Ribeiro;
SOLD RC (10119200) Sérgio Manuel Costa Fernandes;
SOLD RC (10022000) Nuno Miguel Gomes Dias;
SOLD RC (06719300) Hugo Miguel Lopes Vieira;
SOLD RC (05792500) Sérgio Fernando J. da Silva Rocha;
SOLD RC (05341500) Marco José Bruno Clemente;
SOLD RC (04364900) Diogo de Freitas Miranda;
SOLD RC (02496300) Israel Jesus Martins Escaldante;
SOLD RC (02332200) Jerôme Sebastião Ferreira;
SOLD RC (02256600) Ricardo Brito Aguiar;
SOLD RC (01971800) Hélder Miguel Pinto Moreira;
SOLD RC (01134800) Tiago Miguel Costa Botas;
SOLD RC (00407700) André Vital Ferreira;
SOLD RC (00140200) Simão Pedro Silva Gomes;
SOLD RC (02569998) José António de Freitas Moinheiro;
SOLD RC (02486598) Paulo Alexandre Clemente Ribeiro;
SOLD RC (19904797) Márcio José Relvas Casado;
SOLD RC (19681397) Bruno Torcato Pinto Rosa;
SOLD RC (16718297) Félix de Pina Cardoso;
SOLD RC (15679997) Nuno Miguel Azevedo da Silva;
SOLD RC (10616897) José Carlos Lopes Pinto;
SOLD RC (05408097) Nelson Manuel Branco Semedo;
SOLD RC (19686496) Paulino Carvalho Freire Cabral;
SOLD RC (18668596) Hermano Gustavo de Jesus Jorge;
SOLD RC (15434696) António José Machado Elevai;
SOLD RC (13829896) Bruno Miguel Lourenço Fernandes;
SOLD RC (13682596) Marco Aurélio Cardoso Lopes;
SOLD RC (13016196) Ernesto Miguel Costa dos Santos;
SOLD RC (19654095) Sérgio Paulo Quintanilha Batista;
SOLD RC (19259295) Sofia Isabel Pinela Pereira;
SOLD RC (01607495) Diana Carla Moreira Ferreira;

SOLD RC (10009094) Luís Manuel Semedo Barros;
SOLD RC (15277401) José Carlos Santos Fino;
SOLD RC (15510599) Luís Miguel da Silva Lopes;
SOLD RC (09012600) José Ferdinando de Freitas da Silva;
SOLD RC (11478700) Luís Carlos Paiva Lopes;
SOLD RC (13051101) António Alexandre M. Raposo;
SOLD RC (15679101) Pedro Miguel Carvalho Alves;
SOLD RC (13112500) Ricardo Filipe Moreira Camões;
SOLD RC (07735097) António Manuel Santos F. Marques;
SOLD RC (17297396) Luís Miguel Fernandes Teixeira;
SOLD RC (07153298) António Manuel G. Costa;
SOLD RC (13838399) José Manuel Duarte Sérgio;
SOLD RC (00343198) Alcina Ferreira de Sousa;
SOLD RC (01540496) Rosa Maria Lopes Cunha;
SOLD RC (17735300) Fernando Jorge Sousa Martins;
SOLD RC (16860699) Marlene Margarida de Oliveira Pereira;
SOLD RC (02038998) Márcio Filipe Rodrigues Duarte;
SOLD RC (06233699) Rui Miguel Fonseca Simas;
SOLD RC (18730697) Carlos Filipe Coelho Campos.

Louvores

Louvo o Tenente RC (00298898) **Paulo José Pires Lopes dos Santos Branco**, pelo extraordinário empenho, dedicação, competência e profissionalismo que sempre demonstrou no desempenho das funções que lhe foram confiadas, tendo sempre evidenciando um elevado sentido de responsabilidade e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Integrado no núcleo de desenvolvimento e manutenção de aplicações em Java, revelou uma invulgar capacidade de trabalho, associada a uma permanente disponibilidade e com grande sentido do dever, tornando-se num excepcional colaborador dos seus superiores hierárquicos. De salientar a sua preocupação permanente em manter actualizados os seus conhecimentos no domínio da Informática, nomeadamente nas linguagens Java, SQL e Javascript e no seu profundo conhecimento da estrutura do Sistema de Informação e Administração de Pessoal do Exército. No desenvolvimento de *software*, participou em inúmeros projectos da área de recursos humanos que permitem efectuar a sua gestão, desde a fase de selecção até ao desempenho das suas funções nas várias UEO's de colocação. Merecendo especial destaque a sua participação no desenvolvimento de vários módulos das aplicações PCS (Provas de Classificação e Selecção), SIPORG (Sistema de Informação de Operações de Recrutamento Geral) e GRH (Gestor de Recursos Humanos).

Militar disciplinado, com elevado espírito de obediência, dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, excelentes dotes de carácter, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício, denotando uma notável competência profissional, grande iniciativa, vem desenvolvendo com os seus conhecimentos técnico-profissionais um trabalho em prol da Informática na Instituição militar e dos Sistemas de Informação, que deve ser destacado. O tenente Branco tem sabido, granjear a amizade, a admiração e o respeito de todos os que com ele têm privado, pelo que deve ser apontado como exemplo a seguir, e ser publicamente distinguido com este merecido louvor e os serviços prestados, considerados relevantes e de elevado mérito.

13 de Outubro de 2008 - O Secretário-Geral do MDN, *Luís Augusto Sequeira*.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por portaria do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subdelegação de poderes do major-general director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do tenente-general Ajudante-General do Exército, por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de **tenente**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde data que a cada um se indica, os alferes a seguir mencionados:

ALF RC (17090896) Carlos Jorge Tavares Gomes, desde 15Mar08;
ALF RC (17807100) José Pedro Barros Pereira, desde 15Mar08;
ALF RC (05273702) Marco Paulo Sá Silva Monteiro, desde 15Mar08.

(Por portaria de 18 de Julho de 2008)

ALF RC (02282094) Manuel Alberto de Almeida Baptista, desde 02Ago08;
ALF RC (05146794) Flávia Ribeiro de Campos, desde 02Ago08;
ALF RC (13706195) João Pedro Rico dos Santos, desde 02Ago08;
ALF RC (18530895) Mário Eduardo Ribeiro G. N. Mathiotte, desde 02Ago08;
ALF RC (19241995) Rui Miguel da Silva Tavares dos Santos Sousa, desde 02Ago08;
ALF RC (09744297) Salete Rodrigues Pereira, desde 02Ago08;
ALF RC (02746498) Luís Miguel Mota Gaspar, desde 02Ago08;
ALF RC (19238398) Cristiano Jesus Santos, desde 02Ago08.

(Por portaria de 18 de Agosto de 2008)

ALF RC (19853294) Isabel Colaço Preto Xavier Lobo, desde 02Ago08;
ALF RC (01364095) Ricardo Jorge Ribeiro Amorim Osório Castro, desde 02Ago08;
ALF RC (04631196) Carlos Eduardo Pereira Ramos, desde 02Ago08;
ALF RC (04611898) Cristina Isabel Teixeira da Silva Ferreira, desde 02Ago08;
ALF RC (10313998) Milton César Pereira da Silva, desde 02Ago08;
ALF RC (04234299) Renata Brites Pereira da Silva, desde 02Ago08.

(Por portaria de 08 de Setembro de 2008)

ALF RC (07530096) Sandra Luzia Esteves Oliveira, desde 02Ago08;
ALF RC (09299496) Lucas Lopes Fernandes, desde 02Ago08;
ALF RC (08168097) Sónia de Fátima Sousa Mendonça, desde 02Ago08;
ALF RC (09598199) Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, desde 02Ago08.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2008)

ALF RC (03265699) Fernando Manuel Pacheco Pereira, desde 30Ago08.

(Por portaria de 24 de Setembro de 2008)

Por portaria do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do major-general director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do tenente-general Ajudante-General do Exército, por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de **alferes**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde data que a cada um se indica, os alferes a seguir mencionados:

ASP RC (11141800) Rui Correia Neves Cordeiro de Azevedo, desde 17Mar08.

(Por portaria de 18 de Julho de 2008)

ASP RC (07167600) Tânia Patrícia Pereira de Almeida, desde 19Mar08.

(Por portaria de 18 de Agosto de 2008)

Por despacho do chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do major-general director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do tenente-general Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do general chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **segundo-sargento**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC (17097896) Sílvia Maria Branco Batista, desde 02Ago08;

FUR RC (00974701) Ivone Isabel Sá Araújo, desde 02Ago08;

FUR RC (05822402) Márcia Filipa Correia Faria, desde 02Ago08;

FUR RC (14073302) Roberto José Rolo Varajão, desde 02Ago08;

FUR RC (19620702) Bruno de Jesus Gomes Fialho, desde 02Ago08.

(Por despacho de 27 de Outubro de 2008)

FUR RC (06686402) João Alexandre Fernandes Correia, desde 08Mar08;

FUR RC (14097302) Tiago Fernandes Fidalgo, desde 08Mar08;

FUR RC (03053602) Nuno André Pereira Azevedo, desde 30Ago08;

FUR RC (09427402) Ângela Margarida Ferreira Gradilheiro Nunes, desde 06Set08.

(Por despacho de 03 de Novembro de 2008)

Por despacho do chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do major-general director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do tenente-general Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do general chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **furriel**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC (17421001) Joaquim Manuel Antunes Afonso, desde 08Out08;

2FUR RC (17669102) Bruno Miguel Pinheiro Pereira da Costa, desde 08Out08;

2FUR RC (10598003) Hugo António Teles Pereira, desde 08Out08;

2FUR RC (00015404) Ângelo Dinis Pires Pereira, desde 08Out08.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2008)

2FUR RC (01503100) Ana Cristina Lopes Machado, desde 08Out08;
2FUR RC (13323401) Carlos Fernando Vieira Ferreira, desde 08Out08;
2FUR RC (15689902) Filipe Manuel Diogo Neves dos Santos, desde 08Out08;
2FUR RC (04657303) Jorge Fernando Geleia Nunes, desde 08Out08;
2FUR RC (13503905) André Alberto Carrasquinho dos S. Silva, desde 08Out08.

(Por despacho de 31 de Outubro de 2008)

2FUR RC (13374501) Ricardo Miguel Pereira da Silva, desde 08Out08;
2FUR RC (19650702) Rodolfo César da Rocha Maldonado, desde 08Out08;
2FUR RC (08813903) Valter Miguel Palheira Jorge, desde 08Out08;
2FUR RC (09857803) Rui Jorge Arez Papafina, desde 08Out08.

(Por despacho de 07 de Novembro de 2008)

Por despacho do chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do major-general director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do tenente-general Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do general chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de **primeiro-cabo**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2CAB RC (11558104) Paulo Soares, do RG2, desde 08Out08;
2CAB RC (15492203) Júlio Carreiro, do RG2, desde 08Out08;
2CAB RC (03956300) Nelson Custódio, do RG2, desde 08Out08;
2CAB RC (09993401) Carisa Medeiros, do RG2, desde 08Out08;
2CAB RC (09981999) Luísa Santos, do RG2, desde 08Out08;
2CAB RC (10728098) Paulo Botelho, do RG2, desde 08Out08;
2CAB RC (15740300) Pedro Melo, do RG2, desde 08Out08;
2CAB RC (03950598) Carlos Amaral, do RG2, desde 08Out08;
2CAB RC (14983401) José Vieira, do RG1, desde 08Out08;
2CAB RC (17241600) César Romeiro, do RG1, desde 08Out08;
2CAB RC (01618904) Fábio Silva, do RG1, desde 08Out08;
2CAB RC (06458801) Nelson Matos, do RG1, desde 08Out08;
2CAB RC (10676998) Nuno Matias, do RG1, desde 08Out08;
2CAB RC (06226202) Luís Cabral, do RG1, desde 08Out08;
2CAB RC (10994100) Nuno Moniz, do RG1, desde 08Out08.

(Por despacho de 03 de Novembro de 2008)

Por despacho do chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do major-general director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do tenente-general Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do general chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de **segundo-cabo**, nos termos do n.º 7 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*), do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2CAB GRAD RC (02213502) Maria Tomé, do ArqGEx, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (17700606) Brigida Oliveira, da BtrAAA/BrigMec, desde 30Jun08;

2CAB GRAD RC (19827804) Luciana Rebelo, do BApSvc/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (00626003) Rui Barbosa, da CCS/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (02550103) Bruno Romeiro, da CCS/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (03078705) Pedro Sá, da CCS/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (12503199) Sidónio Monteiro, da CCS/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (07103504) Fábio Cabaço, do CS ÉVORA, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18575500) Telmo Pereira, do EME, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (06209204) Nuno Ribeiro, do EPM, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (02570405) Cláudio Oliveira, do EPM, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (06133705) Cristina Barbosa, da EPS, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (13656405) Luís Machado, da EPS, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (19326803) Mário Teixeira, da EPT, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (05239701) Joana Lopes, da ESE, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (12448104) Ruben Santos, da ESE, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (10474106) Hélder Fernandes, da ESSM, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (00299503) Alexandre Mesquita, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (00331401) Flávio Almeida, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (00938504) Pedro Montez, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (03407604) Patrícia Parente, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (03517604) Patrício Pereira, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (04537005) Susana Pires, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (08047805) José Marteleira, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (08460201) Ricardo Lopes, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (09528204) Alcino Barros, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (13787705) Diana Almeida, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (14339605) Emilia Teixeira, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18289903) Joaquim Silva, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (12210003) Luís Neiva, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (05821504) Ângelo Gonçalves, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (08471604) Mikael Oliveira, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18328305) Ricardo Macedo, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (01045505) Daniel Lourenço, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (14504503) Filipe Valente, do ERec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (04184805) Ricardo Rodrigues, do GabCEME, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (10017305) André Silva, do GabCEME, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (00286004) Tiago Lopes, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (11519405) João Santos, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (14690604) António Pinto, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (16480003) Lénia Silva, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18298405) Tiago Lourenço, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (19847704) Sandra Costa, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (01872005) João Aparício, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (01123904) Diana Morais, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (04260005) Luís Sousa, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (09569704) Hugo Bernardo, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;

2CAB GRAD RC (11383504) Daniel Machado, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (11884704) Valter Deus, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18712603) Jorge Martins, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (19247103) Luís Artur, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18888902) Hélder Araújo, do GAC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (04917005) José Ribeiro, do GCC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (06013502) Luís Jesus, do GCC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (14386504) Joana Nunes, do GCC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (19319902) Tiago Nogueira, do GCC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (19613904) Vítor Moreira, do GCC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (16713902) Luís Gião, do GCC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (02516104) Ricardo Guimarães, do GCC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (00630703) Vítor Antunes, do GCC/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (04922301) José Santos, do HMB, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (06673805) Mónica Tavares, do HMB, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (17183005) Vasco Mateus, do HMB, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (15293803) Silvério Viana, do HMB, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (19064104) Fábio Carrada, do JE, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (07257800) Lígia Salvé-Rainha, da MM/CMF Tavira, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (11383104) António Constante, do RAAA1, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (03922505) Andreia Silva, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (06370202) Célia Ferraz, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (11586401) Marcelo Garcia, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (09640603) Nuno Gonçalves, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (19808804) Dina Dias, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (14058805) Fábria Castanheira, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (07090404) Patrícia Alves, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (03483603) Pedro Castro, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18164703) António Figueiredo, do RA4, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (07804604) Carlos Simões, do RC3, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (01730504) Ricardo Gomes, do RC6, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (16870905) Carla Costa, do RC6, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (09075503) Sílvia Araújo, do RC6, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (09479705) Nuno Martins, do RE1, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (12567803) Bruno Cardoso, do RE1, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (03233302) Neuza Silva, do RE1, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (17486905) Frederico Correia, do RE1, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (14752004) Jorge Ricardo, do RE1, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (16824902) Nuno Pereira, do RE3, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (02253304) Bruno Mota, do RE3, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (10967403) Ricardo Fernandes, do RI13, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (15613205) Rodrigo Jorge, do RL2, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (08606302) Nuno Moura, do RL2, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (19698702) Fábio Lopes, do RL2, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (05644901) Patrícia Serafim, da UnAp AMAS, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (08675503) André Crespo, da UnAp/Cmd Pess, desde 30Jun08;

2CAB GRAD RC (07170603) José Guerreiro, da UnAp/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (14456202) Manuel Jorge, da UnAp/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (05164505) Ruben Costa, do 1BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (07685705) João Fortes, do 1BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (02221205) Vera Leandro, do 1BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (11656205) Carla Miranda, do 1BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (05385105) Lisandro Pinto, do 1BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (05066705) Jorge Gonçalves, do 2BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (06760904) Vítor Lopes, do 2BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18692103) Gonçalo Pereira, do 2BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (12806904) Luís Santos, do 2BIMec/BrigMec, desde 30Jun08;
2CAB GRAD RC (18775103) Tatiana Pereira, do 2BIMec/BrigMec, desde 30Jun08.

(Por despacho de 30 de Outubro de 2008)

III — PENSÕES

Em conformidade com o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro – Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data que se indica, passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

Desde 01 de Dezembro de 2008:

ALF (70766968) João Manuel Múrias Oliveira Braga, €1.731,87;
FUR (06170372) João Reis Marques, €205,41;
1CAB (61149568) José Fernando Pinheiro C. Almeida, €1.190,38;
1CAB (18658269) Rui Filipe Rodrigues Alfaro, €1.112,56;
1CAB (01721565) António Sousa Micanes, €193,26;
1CAB (06570872) Carlos Fernando Reis Brandão, €193,26;
SOLD (38156659) José Silva Costa, €181,56;
SOLD (82119564) Manuel Vicente Costa, €167,10;
SOLD (00742365) Manuel Ferreira Coelho, €188,55;
SOLD (03933865) Manuel Feliciano Lacerda, €379,09;
SOLD (01480866) Manuel Ferreira Joaquim, €353,05;
SOLD (04052066) Aurélio Ferreira Figueiredo, €193,26;
SOLD (04080167) Francisco Semedo Pereira, €200,99;
SOLD (05054167) Alfredo Martinho Fernandes, €193,26;
SOLD (61361467) António João Faustino Carneiro, €209,50;
SOLD (06504869) António Jesus Duarte, €200,99;
SOLD (10258070) João Martins Carvalho, €188,55;
SOLD (17304272) Manuel Lopes Faria, €193,26.

(D.R. II Série, n.º 216 de 06 de Novembro de 2008)

IV — OBITUÁRIO

2002

Junho, 12 — ALF GDSSEN (03998971) José Manuel Belo Ramos, da UnAp/Cmd Pess.

2005

Setembro, 19 — SOLD PPI (11566700) José Firmino Costa Santos, da SecApoio/RRRD;

Novembro, 30 — SOLD DFA (00090463) António Pires Carrilho, da SecApoio/RRRD.

2006

Agosto, 12 — SOLD PPI (45439261) João António, da SecApoio/RRRD.

2007

Fevereiro, 25 — SOLD PPI (18725668) João Manuel dos Santos, da SecApoio/RRRD;

Março, 20 — SOLD RC (18822103) Hélder Manuel Ferreira Barros, da UnAp/Cmd Pess;

Março, 30 — SOLD RC (14285604) Marcos André Pereira Coelho, do GCC/BrigMec;

Maio, 23 — FUR DFA (05929771) António César Alves Morais Pereira, da UnAp/Cmd Pess;

Junho, 08 — SOLD GDFA (19855568) Custódio Pinto Ribeiro, da SecApoio/RRRD;

Dezembro, 30 — SOLD PIC (82055368) Sana Djassi, da SecApoio/RRRD.

2008

Fevereiro, 08 — 1CAB DFA (01993568) Umberto da Silva Santos, da SecApoio/RRRD;

Fevereiro, 11 — 1CAB DFA (08829967) Ildefonso Guedes Valente, da SecApoio/RRRD;

Março, 06 — SOLD DFA (15403170) João Ferreira Pinto, da SecApoio/RRRD;

Abril, 04 — 2SAR DFA (19591263) Manuel Telo Barradas, da UnAp/Cmd Pess;

Maio, 15 — SOLD PPI (04857863) Manuel da Conceição Costa, da SecApoio/RRRD;

Maio, 15 — SOLD DFA (04590964) Leonel Dias Araújo, da SecApoio/RRRD;

Maio, 17 — SOLD GDFA (60209870) Eduardo Dias de Almeida Guimarães, da SecApoio/RRRD;

Maio, 21 — 1CAB PPI (00992366) José da Silva Ribeiro, da SecApoio/RRRD;

Maio, 27 — SOLD DFA (08270067) José Carlos Maia da Silva, da SecApoio/RRRD;

Junho, 12 — SOLD DFA (08239765) Justiniano dos Santos Torcato, da SecApoio/RRRD;

Junho, 19 — 1CAB DFA (10806871) Octávio Neves Cantarinhas, da SecApoio/RRRD;

Junho, 23 — CAP DFA (45218057) Manuel Luz Evangelista, da UnAp/Cmd Pess;

Junho, 23 — SOLD PPI (17064272) Alfredo Joaquim Sanfins dos Santos, da SecApoio/RRRD;

Junho, 23 — SOLD DFA (11505769) Sebastião Gonçalves Ferreira, da SecApoio/RRRD;

Julho, 08 — SOLD DFA (16850170) José Maria Alves Moreira, da SecApoio/RRRD;

Julho, 10 — SOLD PPI (35158860) João Luiz Patrício dos Santos, da SecApoio/RRRD;

Julho, 16 — SOLD DFA (06170568) José Carlos Pinto de Sousa, da SecApoio/RRRD;

Julho, 23 — SOLD DFA (09887969) Artur Jaime Loureiro, da SecApoio/RRRD;

Agosto, 18 — SOLD DFA (06976567) Quintino Apolinário de Almeida, da SecApoio/RRRD;

Agosto, 23 — 2SAR DFA (03238865) Jorge Augusto Ribeiro da C. e Silva, da UnAp/Cmd Pess;

Setembro, 19 — 1CAB DFA (22996111) Manuel Ferreira Pires, da SecApoio/RRRD;

Setembro, 25 — SOLD DFA (06496263) João Manuel das Neves Lourenço, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 25 — ICAB DFA (12359068) Mário de Sá Ribeiro, da SecApoio/RRRD;
Outubro, 28 — FUR DFA (41255762) Álvaro José Ervilha Leitão, da UnAp/Cmd Pess.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.